



Pregão Eletrônico n.º 023/2026

Processo n.º 2026.205.000080-0-PR

1- PREÂMBULO

1.1- Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Telefones n.º (22) 98175-2073 / 98175-0911, através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, cujo Edital recebeu o n.º 023/2026, para a contratação do objeto abaixo descrito.**

1.2- Nesta Licitação será adotada a **inversão de fases**, o critério de julgamento de **menor preço global, no modo de disputa aberto**, e será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 124/2023, demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.3. DA LICITAÇÃO

1.3.1- **Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 17/09/2026, às 10h (dez horas).**

1.4. **Integram este Edital, independentemente de transcrição:**

1.4.1- **Minuta de Contrato - Anexo I;**

1.4.2- **Termo de Referência - Anexo II.**

1.5 O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>, bem como por meio do site www.licitanet.com.br e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.5.1 **SITE PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** www.licitanet.com.br.

2- DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio predial, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, materiais, equipamentos, utensílios, ferramentas, insumos, equipamentos de proteção individual - EPIs e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das unidades escolares, unidades administrativas e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUCT, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.**

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

3.1.1- Será admitida a participação por meio de consórcio formado por até três membros.

3.1.1.1 - As empresas consorciadas ficam impedidas de participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

3.1.1.2- As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO**, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas consorciadas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

b) Discriminar a empresa líder;

c) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser de até a data de conclusão do objeto da licitação;

d) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

e) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

3.1.1.4- A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto à plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

3.1.1.5- O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, de acordo com o Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

3.2 A participação nesta Licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.3 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;

3.3.2 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma do Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão dispostos no site www.licitanet.com.br.

3.4 A participação nesta Licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8 Nos termos do art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam afastadas no presente certame, as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas de consumo.

3.8.1 Tal exclusão decorre do fato de que o valor estimado da contratação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente. Assim, eventuais licitantes enquadrados nas categorias mencionadas poderão participar livremente do presente procedimento licitatório, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, mas não poderão usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do certame, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação em tela;

4.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Como requisito para participação, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA;

4.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.10 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o órgão promotor da licitação, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.11 As declarações falsas relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal n.º 14.133/21.

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de lances e de julgamento das propostas sucederá à fase de habilitação.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação no momento do cadastramento da proposta comercial, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a prestação de **GARANTIA DA PROPOSTA**, correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, pelo valor estabelecido de **R\$ 258.930,71(duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais e setenta e um centavos)**.

5.4 A **GARANTIA DA PROPOSTA**, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **deverá ser anexada, através de**

funcionalidade disponível na plataforma LICITANET, no momento do cadastramento da proposta comercial.

5.4.1 No caso da caução em dinheiro, esta deverá ser depositada na conta 28296-9-agência 6174 – Banco Itaú – Campos dos Goytacazes - RJ - CNPJ n.º. 29.247.475/0004-01, e o comprovante de depósito deverá ser anexado à plataforma LICITANET.

5.4.2 A caução será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, na forma Art. 58 § 2º da Lei nº 14.133/2021.

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

5.7 A falsidade da declaração de que trata o itens 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação e a proposta até a abertura da sessão pública.

5.9 O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta, conforme ferramenta a ser disponibilizada pela plataforma.

5.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, haja vista o critério de julgamento ser o de menor preço.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo a ela destinado.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

6.5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, conforme disposto neste instrumento convocatório;

7.2 **Em seguida, será verificado o cumprimento da exigência de garantia de proposta, conforme disposto no subitem 5.3 deste instrumento convocatório.**

7.3 Em conformidade com o art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21 e subitem 10.2

do Termo de Referência, **serão analisados primeiramente a documentação de habilitação dos fornecedores**, conforme exigências contidas no subitem 9.9 do edital;

7.4 Somente participarão da fase de lances as licitantes consideradas habilitadas.

7.5 Encerrada a fase de habilitação, o Pregoeiro verificará as propostas das licitantes habilitadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar toda documentação de habilitação, bem como as propostas que se encontram inseridas no sistema, confrontando com as exigências do Edital e seus anexos, inabilitando/desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.7 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.8 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.8.1 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, consoante ao disposto no art. 59, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá **ser de R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

7.13 Será adotado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.17.1 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá ainda admitir o reinício da disputa aberta, para a

definição das demais colocações, nos termos do art. 56, §4º, Lei. 14.133/21.

7.17.2 Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.18 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais, com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.20 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.21 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, devendo facultar ao proponente a oportunidade de confirmar o valor em questão. Na hipótese de não confirmação, o Pregoeiro, excluirá o referido valor, sem prejuízo da oportunização ao proponente de reformular novo lance;

7.22 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.24 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.25 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas, no mínimo, (24) vinte e quatro horas após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.26 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.27 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.28 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.29 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.29.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.29.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado Rio de Janeiro;

- 7.29.2.2 produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.29.2.3 produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.29.2.5 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.29.2.6 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro, independentemente da proposta do primeiro colocado encontrar-se inferior ao valor estimado para a contratação, **deverá** encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 Verificadas as condições de participação e habilitação, o Pregoeiro, após o encerramento da disputa de lances, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- 8.2.1 conter vícios insanáveis;
- 8.2.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.2.3 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.2.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.2.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios

que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.4 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.5 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a licitante será declarada vencedora pelo Pregoeiro.

9- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O Pregoeiro verificará se o(s) licitante(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação; e haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.2. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. No caso da participação em consórcio, deverão ser apresentadas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

9.3. Conforme disposto no art. 64, da Lei 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.3.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.3.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.4. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.7. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão desta licitação;

9.8. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.9- OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.9.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.9.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.9.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9.1.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

9.9.1.6- Na hipótese de consórcio, deverá ser apresentado o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados.

9.9.2- REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

9.9.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.9.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

9.9.2.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.9.2.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.212/91 e alterações posteriores;

9.9.2.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.2.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.9.2.7- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.9.2.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidão;

9.9.2.9- Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.9.2.10- Quando o crédito tributário ou trabalhista se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

9.9.2.11- Os documentos relacionados no subitem 9.9.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame.

9.9.2.12- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.9.2.13- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

9.9.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.9.3.1- Balanço Patrimonial, na forma da lei, **referente aos 02 (DOIS) últimos exercícios sociais**, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei n.º 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

9.9.3.1.1- O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

9.9.3.2- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final efetivamente vencido pela empresa.

9.9.3.2.1- No caso de licitantes reunidos em consórcio, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores pertinentes a cada um dos consorciados, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9.9.3.2.2- Para o consórcio de empresas, haverá um acréscimo de 30% sobre o valor exigido para o licitante individual para fins de comprovação do patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9.3.3- Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.9.3.3.1- Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição, sendo dispensada a apresentação do documento exigido no subitem 9.9.3.4.

9.9.3.3.2- Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.9.3.3 e 9.9.3.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.9.3.4- A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.9.3.4.1- Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.9.3.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Poder Judiciário, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

9.9.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.9.4.1 – A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar documentação, referente à qualificação técnica, conforme exigência prevista **no subitem 10.3 do Termo de Referência** (Anexo II do edital), elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após as respectivas fases (julgamento de propostas e habilitação), sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos (em cada fase), por meio de ferramenta disponibilizada na plataforma eletrônica;

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais (tanto no que diz respeito ao julgamento das propostas, quanto no que pertine à habilitação) será iniciado ao final da fase de habilitação, mediante intimação (via sistema) ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 O Pregoeiro convocará o licitante vencedor da fase de lances para enviar, no prazo mínimo de 02h (duas horas), a proposta readequada de acordo com o valor final ofertado, bem como planilha de formação de custos detalhada, nos termos do subitem 11 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

12- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor e homologará o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV, Lei 14.133/2021.

14- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, se solicitada pelo Pregoeiro;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço (quando for o caso), ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 20%, a ser definida no caso concreto, incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando for o caso.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação

à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese nenhuma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

15.2- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

15.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

15.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

15.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

15.6- O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

15.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

15.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

15.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- As despesas correrão pelos códigos relativos aos Programas de Trabalho n.º 12.361.0059.2150.0000, 12.365.0059.2151.0000 e 12.122.0059.2202.0000, bem como pela Natureza de Despesa n.º 339039.

17- DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1- PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.1- O prazo da vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o subitem 8.1.1 do Termo de Referência, elaborado pela SEDUCT (Anexo II do edital da licitação), sob pena das sanções legais cabíveis.

17.1.2- A empresa deverá, obrigatoriamente, executar os serviços de acordo com o cronograma previsto no subitem 8.1.1. do Termo de Referência (Anexo II), sob pena das sanções legais cabíveis.

17.1.3- O prazo de execução começará a fluir no dia seguinte ao recebimento da ordem formal para início dos serviços.

17.1.4- A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

17.1.5- Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme art. 140, I, 'a', da lei nº 14.133/2021;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme art. 140, I, 'b', da lei nº 14.133/2021.

17.2- LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.2.1- A vencedora desta licitação terá que executar o objeto contratado nos locais indicados no Termo Referência (Anexo II).

17.3- REGIME DE EXECUÇÃO

17.3.1- O objeto desta licitação será executado de forma indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

18- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

18.1 - Considerando a natureza do objeto, o valor estimado desta licitação é de R\$ **25.893.071,76 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme quadro constante do subitem 1.1 do Termo de Referência - Anexo II.

19- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 - Após a homologação do resultado desta licitação, a Contratante, com fulcro no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura do instrumento contratual, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19.1.1 - Ao assinar o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

19.1.2 - Para assinar o contrato, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

19.1.3 - O compromisso de prestação dos serviços será formalizado mediante assinatura do instrumento contratual pela empresa.

19.2 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

19.3 - Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado o(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

19.3.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 19.3, a Administração, observados o valor estimado da licitação, poderá:

19.3.1.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

19.3.1.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 19.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis, bem como na imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração, quando for o caso.

20- DA GARANTIA DO CONTRATO

20.1 A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado, de acordo com o subitem 4.13 do Termo de Referência.

20.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 96 da Lei Federal 14.133/21, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

20.2.1 No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

20.2.2 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

20.3 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

21 - DO REAJUSTAMENTO

21.1 - O preço ofertado na licitação poderá ser reajustado conforme disposto no **subitem 13 do Termo de Referência** (Anexo II do edital).

22- DO PAGAMENTO

22.1- Pela execução do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a **CONTRATANTE** pagará à contratada a importância total que vier a ser pactuada de acordo com a execução de cada parcela do serviço contratado.

22.2- A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Contratante, através do Protocolo Geral.

22.3- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.

22.4- O pagamento da parcela será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes.

22.5- O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 21.4 e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

22.6- O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 21.5, será efetivado mediante autorização expressa da Autoridade competente, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido à mesma.

22.7- Caso a **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

22.8- Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

22.8.1- O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 21.4, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 21.5;

22.9- Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Da sessão pública da licitação divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

23.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

23.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

23.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021;

23.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ;

23.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

23.9 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. O instrumento convocatório poderá ser obtido, mediante a entrega de 1 (uma) resma de papel A4, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, Telefones nº (22) 98175-2073/ 98175-0911, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

23.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.13 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

23.14 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de

diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, sobretudo na hipótese do art. 59, § 2º e do art. 64 da Lei 14.133/2021;

23.15 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

23.16 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes> e no Diário Oficial do Município;

23.17 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

23.18 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.19 - A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.20 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2026.

Karina Almeida Ribeiro Tauil Linhares
Equipe de Apoio

ANEXO I – Minuta de Contrato

CONTRATO N.º ____/2026

CONTRATO	QUE	ENTRE	SI
CELEBRAM			A
		E	A
EMPRESA			

A _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) da _____ e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo seu _____, documento de identidade n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, em decorrência do resultado da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e de acordo com o que consta do Processo n.º **2026.205.000080-0-PR**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio predial, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, materiais, equipamentos, utensílios, ferramentas, insumos, equipamentos de proteção individual - EPIs e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das unidades escolares, unidades administrativas e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUCT, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e neste instrumento, em especial, na Nota de Empenho n.º ____/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) Resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo n.º 2026.205.000080-0-PR e em tudo o mais que se relacione com o serviço objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**;
- II) prestar os serviços nos locais e prazos indicados pela **CONTRATANTE**;
- III) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- IV) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE** pelo serviço;
- V) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- VI) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações.

VII) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ ____ (____), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após a execução de cada parcela do serviço, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P.T _____ e pela Natureza de Despesa N.D. 339039, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço ofertado na licitação poderá ser reajustado conforme disposto no subitem 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese nenhuma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada, e se ainda não for suficiente, será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos nos arts. 166 e 167 da lei n.º 14.133/2021, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 124, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, de acordo com o item 8 do Termo de Referência, elaborado pela SEDUCT (Anexo II do edital da licitação), sob pena das sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início da data da publicação, conforme previsto no cronograma administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), nos termos do subitem 8.1.1 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo contratual poderá ser prorrogado desde que observados os termos do subitem 8.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2026, a CONTRATADA está prestando (ou prestará) garantia em _____, no valor de R\$ _____, como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o CONTRATANTE, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pela _____, em _____ de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será divulgado no PNCP, conforme o disposto no art. 94, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2026, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcritos fosse e respectivos anexos do processo administrativo n.º 2026.205.000080-0-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2026.

Contratante: _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio predial, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, materiais, equipamentos, utensílios, ferramentas, insumos, equipamentos de proteção individual – EPIs e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das unidades escolares, unidades administrativas e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. M ² MENSAL (A)	QTDE. M ² ANUAL (B=A*12)	VALOR MÉDIO UNIT. POR M ² (C)	VALOR TOTAL MÉDIO ANUAL (B*C)
1	Área interna 2 turnos	m ²	206.155,17	2.473.862,04	R\$ 6,68	R\$ 16.525.398,42
2	Área externa 2 turnos	m ²	224.857,91	2.698.294,92	R\$ 3,36	R\$ 9.066.270,93
3	Fachada envidraçada (sem risco)	m ²	11.016,17	132.194,04	R\$ 2,28	R\$ 301.402,41
VALOR ESTIMADO GLOBAL						R\$ 25.893.071,76

1.2. Classificação do objeto

1.2.1. O objeto desta contratação enquadra-se como serviço contínuo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizado pela necessidade de disponibilização permanente de profissionais nas dependências da contratante, sem compartilhamento de recursos humanos com outros contratos, e com fiscalização direta quanto à execução, frequência e qualidade dos serviços.

1.2.2. Os serviços abrangidos possuem natureza comum, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de atividades rotineiras e padronizáveis, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, termo de referência e seus apêndices.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de manutenção contínua das condições adequadas de limpeza, higienização, asseio, conservação e salubridade das unidades escolares,

unidades administrativas e demais imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT, distribuídos em áreas urbanas e rurais do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

A rede atendida pela SEDUCT compreende extensa estrutura física composta por creches, escolas, unidades administrativas, vilas olímpicas, quadras poliesportivas e demais espaços públicos vinculados às atividades educacionais e administrativas da Secretaria, abrangendo elevado fluxo diário de estudantes, servidores, profissionais terceirizados, responsáveis e usuários em geral.

A ausência de adequada higienização e conservação dos ambientes escolares e administrativos compromete diretamente as condições mínimas de funcionamento das unidades, impactando aspectos relacionados à saúde pública, salubridade ambiental, segurança sanitária, conservação patrimonial, bem-estar dos usuários e regularidade da prestação do serviço público educacional.

A necessidade administrativa mostra-se ainda mais relevante em razão das características operacionais da rede municipal de ensino, marcada pela elevada circulação diária de pessoas, utilização contínua dos ambientes coletivos, existência de sanitários de uso intensivo, refeitórios, áreas esportivas, espaços administrativos e ambientes pedagógicos que demandam rotinas permanentes de limpeza, higienização e conservação.

Além disso, a Administração Municipal encontra-se vinculada às obrigações assumidas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ no âmbito do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG (Processo nº 249606-7/2022), voltado à regularização gradual das contratações e à substituição de vínculos considerados inadequados por modelos juridicamente compatíveis com a legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, governança e continuidade do serviço público.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade administrativa de estruturação de solução apta a assegurar a continuidade das atividades de higienização, limpeza, asseio e conservação predial no âmbito da rede municipal vinculada à SEDUCT, de forma compatível com a dimensão territorial da rede, a diversidade operacional das unidades atendidas, as exigências sanitárias inerentes ao ambiente escolar e os compromissos institucionais assumidos pela Administração perante os órgãos de controle.

A necessidade identificada também decorre da impossibilidade operacional de manutenção adequada das rotinas permanentes de higienização e conservação das unidades mediante os atuais mecanismos administrativos disponíveis, especialmente diante da elevada

capilaridade da rede municipal, da multiplicidade de ambientes atendidos, da necessidade de atuação contínua e da demanda por padronização mínima das condições de limpeza e salubridade dos espaços públicos educacionais.

Dessa forma, a presente demanda visa assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, conservação e funcionamento das unidades vinculadas à SEDUCT, preservando a continuidade das atividades educacionais e administrativas desenvolvidas pela rede municipal de ensino, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa, continuidade do serviço público e interesse público primário.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio predial, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, materiais, equipamentos, utensílios, ferramentas, saneantes domissanitários, uniformes, equipamentos de proteção individual – EPIs e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços nas unidades escolares, unidades administrativas e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT.

A contratação abrangerá a execução integrada e contínua de rotinas operacionais de limpeza e higienização em ambientes internos e externos, compreendendo, dentre outros, salas de aula, setores administrativos, corredores, sanitários, refeitórios, quadras, pátios, áreas de circulação, estacionamentos, fachadas envidraçadas, áreas pavimentadas, telhados, calhas e demais dependências das unidades atendidas, observadas as frequências operacionais, metodologias e padrões mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência.

A solução contempla, ainda, o fornecimento integral e o gerenciamento operacional de todos os insumos necessários à execução contratual, incluindo materiais de limpeza, saneantes domissanitários, equipamentos, utensílios, uniformes e EPIs, cabendo à futura contratada assegurar a adequada reposição, substituição, manutenção e disponibilidade operacional durante toda a vigência contratual.

A modelagem da contratação foi estruturada com base em parâmetros objetivos de produtividade operacional e metragem higienizável, considerando as características físicas das áreas atendidas, os fluxos de utilização das unidades escolares e administrativas, as especificidades das atividades educacionais desenvolvidas, a dispersão geográfica das unidades

e a necessidade de manutenção contínua das condições de higiene, conservação, asseio e salubridade dos ambientes públicos vinculados à SEDUCT.

A solução adotada busca assegurar a continuidade das atividades educacionais e administrativas, a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade dos ambientes públicos, a padronização operacional dos serviços, a racionalização administrativa da execução contratual, a adequada gestão dos insumos empregados, a obtenção de níveis mínimos de desempenho e qualidade e a mitigação dos riscos relacionados à descontinuidade dos serviços.

A execução contratual será orientada por critérios de desempenho e resultado, mediante acompanhamento e fiscalização contínua da qualidade dos serviços prestados, utilizando-se Instrumento de Medição de Resultado – IMR, com aferição objetiva dos níveis de conformidade da execução contratual, produtividade operacional, regularidade da prestação dos serviços e cumprimento das obrigações contratuais.

A contratação observará regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, cabendo à contratada a integral responsabilidade pelo gerenciamento operacional das equipes, cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, substituição de empregados ausentes, fornecimento de materiais e manutenção da continuidade operacional da prestação dos serviços.

A solução mostra-se compatível com as diretrizes estabelecidas no Termo de Ajustamento de Gestão – TAG (Processo nº 249606-7/2022), firmado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, contribuindo para substituição gradativa de modelos precários de contratação por estrutura juridicamente adequada, operacionalmente eficiente e alinhada às diretrizes contemporâneas de governança, planejamento, eficiência e gestão contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução também se mostra adequada sob a perspectiva operacional e administrativa, considerando a elevada quantidade de unidades atendidas, a dispersão territorial dos imóveis, a diversidade das rotinas operacionais envolvidas, a necessidade de disponibilização contínua de mão de obra, materiais, equipamentos e estrutura logística especializada, bem como a impossibilidade operacional de execução direta dos serviços pela Administração Pública em níveis compatíveis com a demanda existente.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1. Requisitos Gerais da Contratação

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, das normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho, das convenções coletivas aplicáveis e das demais normas técnicas pertinentes à execução do objeto.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e ininterrupta, observando os padrões mínimos de qualidade, higiene, salubridade, produtividade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação será orientada por critérios de desempenho e resultado, vinculados às características físicas das áreas atendidas e aos níveis mínimos de qualidade exigidos pela Administração.

4.2. Requisitos Operacionais

A contratada deverá disponibilizar mão de obra em quantitativo suficiente à adequada execução dos serviços, cabendo-lhe o integral gerenciamento operacional das equipes.

A contratada será responsável pela substituição imediata de empregados ausentes, afastados ou impedidos de exercer suas atividades, de forma a evitar descontinuidade na prestação dos serviços.

Os serviços deverão observar as rotinas, frequências, metodologias e padrões operacionais definidos neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratada deverá manter preposto responsável pela execução contratual, apto a representar administrativamente a empresa perante a Administração.

4.3. Requisitos de Produtividade e Dimensionamento

O dimensionamento da execução contratual observará os parâmetros mínimos de produtividade definidos pela Administração, com fundamento na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

Para fins de execução contratual, deverão ser observadas as produtividades mínimas relativas às áreas internas, áreas externas e fachadas envidraçadas com e sem exposição à situação de risco.

4.4. Requisitos de Materiais, Equipamentos e Insumos

A contratada deverá fornecer integralmente todos os materiais, utensílios, ferramentas, equipamentos, saneantes domissanitários, uniformes, EPIs e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Os materiais utilizados deverão possuir qualidade adequada, observância às normas técnicas aplicáveis e, quando exigido, registro nos órgãos competentes, especialmente ANVISA.

Os equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação durante toda a vigência contratual.

4.5. Requisitos de Segurança do Trabalho

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis às atividades executadas.

A contratada deverá fornecer gratuitamente aos empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs e equipamentos de proteção coletiva – EPCs adequados aos riscos das atividades desenvolvidas.

As atividades envolvendo limpeza de fachadas, trabalho em altura e demais serviços com exposição a risco deverão observar rigorosamente as normas regulamentadoras aplicáveis.

4.6. Requisitos de Vínculo Trabalhista

A contratada deverá assegurar que todos os profissionais alocados na execução dos serviços possuam vínculo empregatício formal, com registro regular em carteira de trabalho e observância integral da legislação trabalhista, previdenciária e das convenções coletivas aplicáveis às respectivas categorias profissionais.

Deverão ser garantidos o pagamento regular de salários, benefícios, encargos sociais e demais direitos trabalhistas previstos em lei, cabendo à contratada a integral responsabilidade pelas obrigações decorrentes da relação de trabalho mantida com seus empregados.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, quadro de pessoal suficiente à adequada prestação dos serviços, promovendo substituição imediata nos casos de ausência, afastamento ou desligamento de empregados, de modo a evitar descontinuidade na execução contratual.

4.7. Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis na execução contratual, promovendo o uso racional de água, energia e materiais de consumo.

Os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão receber acondicionamento e destinação ambientalmente adequados.

Os produtos utilizados deverão, preferencialmente, possuir menor impacto ambiental e atender às exigências dos órgãos reguladores competentes.

4.8. Requisitos da Proposta Comercial

As licitantes deverão apresentar planilha de custos e formação de preços elaborada nos moldes da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução contratual, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, materiais, equipamentos, insumos, uniformes, EPIs, administração e lucro.

A licitante deverá indicar expressamente a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT utilizada para formulação da proposta, devendo comprovar o respectivo enquadramento sindical quando solicitado.

4.9. Requisitos de Execução Territorial

Os serviços serão executados nas unidades escolares, administrativas e demais imóveis vinculados à SEDUCT, localizados em áreas urbanas e rurais do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme relação constante em anexo.

A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com a dispersão geográfica das unidades atendidas e com as características da execução contratual.

4.10. Requisitos de Fiscalização e Controle

A execução contratual será acompanhada mediante Instrumento de Medição de Resultado – IMR, com aferição objetiva dos níveis de qualidade e desempenho dos serviços prestados.

O descumprimento dos níveis mínimos de qualidade poderá ensejar glosas, redimensionamento proporcional dos pagamentos e aplicação das sanções previstas contratualmente.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e fundiária, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.11. Subcontratação

Não será admitida, sob qualquer hipótese, a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

A execução dos serviços deverá ser realizada exclusivamente pela empresa contratada, que assumirá a responsabilidade integral pela gestão da mão de obra, cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e pela supervisão direta das atividades, conforme o disposto no art. 121, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023.

Qualquer tentativa de subcontratação ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, conforme disposto no Decreto Municipal nº 006/2025, que regulamenta o procedimento sancionador no âmbito municipal.

4.12. Garantia da Proposta

Será exigida a garantia da proposta de que tratam os arts. 58 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 1% do valor estimado da contratação.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

4.13. Garantia da Contratação

Será exigida a **garantia contratual** prevista nos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada pela contratada antes da assinatura do contrato, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total anual da contratação.

A garantia poderá ser prestada, a critério da contratada, nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

A apólice ou documento equivalente deverá ter validade durante toda a execução do contrato e por mais **90 (noventa) dias após o término da vigência**, e cobrirá, dentre outras obrigações, o pagamento de:

- prejuízos decorrentes do não cumprimento do contrato e das demais obrigações nele previstas;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, inclusive o pagamento direto aos empregados vinculados ao contrato, em caso de inadimplemento comprovado pela contratada.

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e comprovação da quitação integral das verbas rescisórias dos trabalhadores.

4.14. Vistoria

Não será exigida vistoria prévia obrigatória, por se tratar de serviço comum de limpeza, higienização, conservação e asseio predial, cujas condições de execução, rotinas operacionais, características das áreas atendidas e informações necessárias à formulação das propostas encontram-se suficientemente detalhadas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Entretanto, caso a licitante julgue necessário conhecer previamente os locais de execução, poderá agendar visita facultativa junto à unidade responsável pela fiscalização do contrato, mediante solicitação formal.

A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data da sessão pública, mediante agendamento prévio pelo e-mail gestao.orcamentaria.financeira@edu.campos.rj.gov.br, ficando as licitantes responsáveis por acompanhar as comunicações oficiais enviadas pela Administração, que informará por e-mail o dia, horário, local e o servidor responsável pela condução da vistoria; após sua realização, será emitida e entregue à empresa licitante uma Declaração de Visita Técnica, assinada pelo representante da Administração, atestando formalmente que a vistoria ocorreu nas condições estabelecidas pelo edital.

A ausência de realização da visita técnica não poderá ser alegada posteriormente como justificativa para desconhecimento das condições locais, cabendo à licitante assumir integralmente os riscos e responsabilidades decorrentes da execução dos serviços; nesta hipótese, a empresa deverá apresentar, no momento da habilitação, declaração formal de responsabilidade, afirmando que optou por não realizar a vistoria e que, mesmo assim, detém pleno conhecimento de todas as informações necessárias para a execução do objeto, renunciando a qualquer alegação futura de omissão, insuficiência ou desconhecimento das condições locais.

4.15. Instalação de escritório

4.15.1. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.15.2. O escritório deverá ter capacidade operacional para representar a matriz da empresa na realização de atividades de apoio administrativo ou técnico, consubstanciando-se como um ponto de referência para notificações, comunicações legais e administrativas, bem como facilitador da coordenação e gestão contratual, capaz de desempenhar atividades empresariais e de relacionamento com a mão de obra alocada à prestação dos serviços na região próxima ao escritório. Deverá possuir estrutura física adequada para a realização das atividades contratuais e para o suporte de seus empregados;

4.15.3. A comprovação de instalação do escritório se dará através da apresentação dos seguintes documentos (lista exemplificativa/não exaustiva):

- Escritura de propriedade do imóvel ou contrato de locação ou outro documento que fundamente a posse do imóvel;

- Alvará de funcionamento, emitido pela Prefeitura do local;
- Comprovante de endereço no nome da empresa, como contas de serviços públicos (água, luz, etc.);
- Fotografias da fachada e do interior do escritório;
- Relação com os nomes dos funcionários alocados no escritório, contendo dados para contato, bem como os respectivos contratos de trabalho.

4.16. Consórcio

Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 15, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

Caso o licitante melhor classificado seja um consórcio, deverá comprovar qualificação econômico-financeira superior em 30% (trinta por cento) à regra geral estabelecida neste Termo de Referência, exceto se o consórcio for constituído exclusivamente de microempresas e pequenas empresas, caso em que se aplica o mesmo parâmetro estabelecido para o licitante individual.

A empresa que compor determinado consórcio não poderá oferecer proposta em consórcio com outra empresa.

As empresas consorciadas responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes da contratação, devendo ser indicada empresa líder responsável pela representação do consórcio perante a Administração.

4.17. Conformidade Legal e Normativa

A presente contratação observará, de forma estrita, o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas e às relações de trabalho decorrentes do regime de dedicação exclusiva de mão de obra. O contrato reger-se-á pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas normas municipais correlatas, especialmente os Decretos Municipais n.º 064/2023 (pesquisa de preços), n.º 124/2023 (procedimentos licitatórios), n.º 173/2024 ("Campos Compra de Campos") e n.º 006/2025 (sanções e infrações administrativas).

A execução dos serviços também observará os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria vigente, das normas de segurança e medicina do trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (NRs 01, 06, 17 e 24, entre outras), bem como as disposições da Lei n.º 8.212/1991, Lei n.º 8.213/1991 e Decreto n.º 3.048/1999 no tocante às obrigações previdenciárias e sociais, Decreto n.º 52/2024, que formalizou a transferência da gestão das Casas de Esporte e das Vilas Olímpicas para a SEDUCT.

Será obrigatória a observância dos princípios administrativos previstos no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 – planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, legalidade e

economicidade, além do dever de observância às diretrizes de governança e controle interno previstas no Decreto Municipal nº 039/2023, que regulamenta a designação e atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Municipal, IN 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta.

O contrato deverá ainda estar alinhado às metas e compromissos assumidos pelo Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), que impõe a regularização gradativa das contratações indiretas, a eliminação de vínculos precários e a profissionalização dos serviços de apoio à gestão pública, mediante observância de critérios técnicos, jurídicos e fiscais de conformidade.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Execução dos Serviços

A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela SEDUCT, observadas as condições estabelecidas no contrato.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e sem interrupções, observando as rotinas, frequências, padrões de qualidade e produtividade previstos neste Termo de Referência.

Caberá exclusivamente à CONTRATADA o gerenciamento operacional das equipes, incluindo controle de frequência, substituição imediata de empregados ausentes e manutenção da continuidade dos serviços.

A CONTRATADA deverá indicar preposto responsável pela execução contratual, com poderes para representá-la perante a Administração e atender às demandas da fiscalização (**Apêndice A**).

A CONTRATADA deverá orientar seus empregados quanto ao cumprimento das normas internas, protocolos de segurança e diretrizes operacionais das unidades atendidas.

Os serviços deverão ser executados sem prejuízo ao regular funcionamento das atividades administrativas e educacionais das unidades vinculadas à SEDUCT.

5.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços

5.3. Os serviços serão prestados nas unidades escolares, administrativas e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT, localizados em áreas urbanas e rurais do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme relação constante em anexo (**Apêndice B**).

A execução dos serviços deverá observar os horários de funcionamento das unidades atendidas, considerando, em regra, o funcionamento das unidades administrativas das 08h às 17h e das unidades escolares das 07h30 às 17h, em regime de dois turnos de funcionamento, podendo ocorrer adequações conforme a necessidade da Administração e as especificidades operacionais de cada unidade.

5.4. Rotinas a serem cumpridas

Para a prestação dos serviços, deverão ser consideradas as áreas e suas características. Para tanto, apresentamos a frequência e os serviços necessários para atender à finalidade da Administração Pública:

ÁREAS INTERNAS <i>Características: ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativa, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras, e mobiliário e equipamentos em geral</i>	
FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diariamente, uma vez, quando não explicitado	• Remover, com pano úmido, o pó das mesas e demais mobiliários; • Remover com flanela o pó dos aparelhos eletroeletrônicos (monitores, computadores etc.); • Varrer e remover manchas dos pisos; • Passar pano úmido nos pisos; • Fazer a coleta dos resíduos mantendo os cestos isentos de detritos, que devem ser acondicionados em saco plástico e removidos para local indicado pela contratante.
Semanalmente, uma vez, quando não explicitado	• Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético; • Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas; • Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral, extintores de incêndio e caixilhos das janelas; • Remover, com pano úmido, o pó dos armários, arquivos, prateleiras, peitoris, bem como dos demais móveis existentes etc; • Limpar teto, fazendo retirada de teias de aranha; • Lavar cestos de lixo; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensalmente, uma vez, quando não explicitado	• Remover manchas de paredes; • Limpar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr etc.); • Remover, com pano úmido embebidos em

	produtos apropriados, o pó e sujidade das cadeiras (exceto daquelas em tecidos); • Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados. • Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal. • Obs.: Não usar pano úmido para limpeza de cadeiras estofadas. Neste caso, utilizar o produto e procedimento apropriado.
Trimestralmente, uma vez quando não explicitado	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar forros, paredes e rodapés; • Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; • Efetuar revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês. • Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica. • Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Inspeções a serem realizadas:

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Fechaduras danificadas.

Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

- Falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
- Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- Tampos, assentos ou encostos soltos; e
- Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVOS	
FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Diariamente, duas vezes, quando não explicitado	• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas; • Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas; • Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pelo Contratante; • Proceder a higienização do recipiente de lixo; • Repor os sacos de lixo; • Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel-toalha e papel higiênico), a serem fornecidos pelo Contratante; e • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanalmente, uma vez, quando não explicitado	• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização; • Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos; • Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguá-los; • Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies; e • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Orientações Gerais	• Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência: - 1º teto (início); - 2º paredes; - 3º espelhos; - 4º pias; - 5º torneiras; - 6º boxes; - 7º vasos sanitários e mictórios; e - 8º piso (término). • Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização deles.
--------------------	--

Inspeções a serem realizadas:

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Fechaduras e portas danificadas.

Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

ÁREAS INTERNAS - SANITÁRIOS DE ALUNOS OU DE USO COLETIVO	
FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diariamente, duas vezes, quando não explicitado	• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas; • Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas; • Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pelo Contratante; • Proceder a higienização do recipiente de lixo;

	• Repor os sacos de lixo; • Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel-toalha e papel higiênico), a serem fornecidos pelo Contratante; e • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanalmente, uma vez, quando não explicitado	• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização; • Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos; • Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguá-los; • Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies; e • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Orientações Gerais	• Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência: - 1º teto (início); - 2º paredes; - 3º espelhos; - 4º pias; - 5º torneiras; - 6º boxes; - 7º vasos sanitários e mictórios; e - 8º piso (término). • Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização deles.

Inspeções a serem realizadas:

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Fechaduras e portas danificadas.

Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

ÁREAS INTERNAS - SALAS DE AULA <i>Características: ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais.</i>	
FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diariamente, uma vez, quando não explicitado	• A limpeza diária será realizada em horário que precede o início do primeiro período de aula e, outras vezes, se necessário. • Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando papéis, migalhas e outros: nas superfícies das mesas, nos assentos e encostos das cadeiras e em lousas; • Reposicionar mesas, cadeiras e outros mobiliários conforme orientações do Contratante; • Varrer o piso do ambiente; • Passar pano úmido no piso; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária
Diariamente, duas vezes, quando não explicitado	• Fazer a coleta dos resíduos no mínimo 2 (duas) vezes ao dia, mantendo os cestos isentos de detritos, que devem ser acondicionados em saco plástico e removidos para local indicado pela Contratante
Semanalmente, uma vez, quando não explicitado	• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: das superfícies das mesas; dos assentos e encostos das cadeiras; das superfícies e prateleiras de armários e estantes; dos peitoris e caixilhos; de portas, batentes e visores; das lousas; dos murais; • Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando papéis, migalhas e outros: nas superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos, prateleiras, peitoris, persianas, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos extintores de incêndio etc.; • Higienizar os cestos; • Limpar teto, fazendo retirada de teias de aranha; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Quinzenalmente, uma vez, quando não explicitado	• Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso; • Remover manchas resistentes do piso; • Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações do contratante.

	• Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.
Mensalmente, um vez, quando não explicitado	• Limpar persianas/cortinas com produtos adequados; • Remover manchas resistentes do piso; • Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes, rodapés e divisórias, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestralmente, uma vez quando não explicitado	• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; • Eliminar objetos aderidos ao piso, paredes e teto; • Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Inspeções a serem realizadas:

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Fechaduras e portas danificadas.

Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

- Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
- Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
- Tampos, assentos ou encostos soltos; e
- Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

ÁREAS INTERNAS - SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (LABS. DE INFORMÁTICA, SALAS MAKER, SALA DE ESTUDO)	
FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diariamente, uma vez, quando não explicitado	• A limpeza diária será realizada em horário que precede o início do primeiro período de aula e, outras vezes, se necessário. • Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando papéis, migalhas e outros: nas superfícies das mesas, nos assentos e encostos das cadeiras e em lousas; • Reposicionar mesas, cadeiras e outros

	mobiliários conforme orientações do Contratante; • Varrer o piso do ambiente; • Passar pano úmido no piso; • Fazer a coleta dos resíduos, mantendo os cestos isentos de detritos, que devem ser acondicionados em saco plástico e removidos para local indicado pela Contratante • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanalmente, uma vez, quando não explicitado	• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: das superfícies das mesas; dos assentos e encostos das cadeiras; das superfícies e prateleiras de armários e estantes; dos peitoris e caixilhos; de portas, batentes e visores; das lousas; dos murais; • Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando papéis, migalhas e outros: nas superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos, prateleiras, peitoris, persianas, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos extintores de incêndio etc.; • Higienizar os cestos; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Trimestralmente, uma vez, , quando não explicitado	• Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado; • Limpar/ remover manchas de forros, paredes e rodapés; • Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares; • Remover o mobiliário para limpeza do piso; • Reposicionar o mobiliário conforme orientações do Contratante; • Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; • Remover manchas do piso; • Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Inspeções a serem realizadas:

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Fechaduras e portas danificadas.

Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

- Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
- Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
- Tampos, assentos ou encostos soltos; e
- Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

ÁREAS INTERNAS COM ESPAÇOS LIVRES - SAGUÃO/ HALL/ SALÃO <i>Características: consideram-se como áreas internas com espaços livres, áreas como saguão, hall e salão, revestidos com pisos frios ou acarpetados.</i>	
FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diariamente, uma vez, quando não explicitado	• Remover o pó e passar pano úmido em mesas, bancos, cadeiras, peitoris, caixilhos das janelas, persianas, aparelhos eletroeletrônicos (telefones, monitores, computadores etc.), bem como dos demais móveis existentes, extintores de incêndio etc.; • Varrer pisos removendo os detritos e passar pano úmido; • Limpar/ remover o pó de capachos e tapetes; • Fazer a coleta dos resíduos, mantendo os cestos isentos de detritos, que devem ser acondicionados em saco plástico e removidos para local indicado pela contratante; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanalmente, uma vez, quando não explicitado	• Limpar portas, barras e batentes com produto adequado; • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; • Remover o pó de cortinas e persianas, com espanador; • Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral; • Higienizar os cestos; • Limpar bebedouros; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Mensalmente, um vez, quando não explicitado	• Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral; • Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; • Limpar/ remover manchas de forros, paredes e rodapés; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestralmente, uma vez quando não explicitado	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, lâmpadas, aletas e difusores; • Limpar forros, paredes e rodapés; • Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Inspeções a serem realizadas:

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Fechaduras e portas danificadas.

ÁREAS INTERNAS: ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS)	
FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diariamente, uma vez, quando não explicitado	• Remover o pó e passar pano úmido embebido em domissanitários desinfetantes eliminando resíduos dos peitoris e caixilhos, corrimãos; • Varrer o piso do ambiente e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro, eliminando resíduos • Limpar adequadamente os extintores de incêndio; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Diariamente, duas vezes, quando não explicitado	• Fazer a coleta dos resíduos no mínimo 2 (duas) vezes ao dia, mantendo os cestos isentos de detritos, que devem ser acondicionados em saco plástico e removidos para local indicado pela contratante.
Semanalmente, um vez, quando não explicitado	• Limpar os bebedouros.
Mensalmente, um vez, quando não explicitado	• Limpar forros, paredes e rodapés; • Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; • Lavar os pisos.

	• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
--	--

Inspeções a serem realizadas:

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas;
- Corrimãos e guarda-corpos danificados. e
- Fechaduras e portas danificadas.

ÁREAS INTERNAS – QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS, PÁTIOS COBERTOS <i>Características: Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, reuniões recreativas, eventos comunitários.</i>	
FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diariamente, uma vez, quando não explicitado	• Varrer o piso dos ambientes (quadras, pátios); • Remover o pó e passar pano úmido em mesas, bancos, cadeiras, e extintores de incêndio; • Remover manchas nos pisos; • Passar pano pátio coberto; • Fazer a coleta dos resíduos, mantendo os cestos isentos de detritos, que devem ser acondicionados em saco plástico e removidos para local indicado pela contratante; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanalmente, um vez, quando não explicitado	• Limpar os bebedouros.

Inspeções a Serem Realizadas:

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas; e
- Fechaduras danificadas.

Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário do refeitório:

- Falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
- Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- Tampo, assentos ou encostos soltos; e
- Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

ÁREAS EXTERNAS – TELHADOS DAS UNIDADES ESCOLARES, PRÉDIOS
--

ADMINISTRATIVOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES	
FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Semanal, uma vez, quando não explicitado	• Limpeza de Calhas de Telhado: Retirada de folhas, galhos, areia, barro, ninhos, resíduos sólidos e demais materiais acumulados.

Inspeções a Serem Realizadas

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Calhas danificadas.

ÁREAS EXTERNAS – PÁTIO DESCOBERTOS/ QUADRAS DESCOBERTAS	
<i>Características: Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, brincadeiras, exercícios físicos, reuniões recreativas, eventos comunitários</i>	
FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diariamente, uma vez, quando não explicitado	• Varrer o piso; • Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pelo Contratante; • Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em saco plástico e removidos para local indicado pela Contratante; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanalmente, uma vez, quando não explicitado	• Lavar os pisos e desobstruir ralos; • Limpeza de Calhas de Telhado: Retirada de folhas, galhos, areia, barro, ninhos, resíduos sólidos e demais materiais acumulados. • Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando manchas: das paredes e pilares; das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), gradis e portões; de corrimãos e guarda-corpos; de bancos e mesas fixos; • Higienizar os cestos; • Limpar bebedouros; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Trimestralmente, um vez, quando não explicitado	• Remover manchas do piso; • Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades; • Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; • Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Inspeções a Serem Realizadas

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Ralos e calhas danificadas;
- Alambrados danificados.

ÁREAS EXTERNAS – ESTACIONAMENTOS, VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS <i>Características: Nesses ambientes, não há restrição de horário para os serviços de limpeza.</i>	
FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diariamente, uma vez, quando não explicitado	• Varrer o piso das áreas externas; • Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pela contratante; • Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os nos locais indicados pela contratante; • Remover os resíduos, acondicionando-os nos locais indicados pelo contratante; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanalmente, uma vez, quando não explicitado	• Desobstruir ralos; • Limpeza de Calhas de Telhado: Retirada de folhas, galhos, areia, barro, ninhos, resíduos sólidos e demais materiais acumulados. • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Inspeções a Serem Realizadas

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Ralos e calhas danificadas;
- Cestos danificados.

ÁREAS EXTERNAS – PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES / CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES <i>Características: consideram-se áreas externas – pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações aquelas áreas circundantes aos prédios administrativos/unidades escolares, revestidas de cimento, lajota, cerâmica.</i>	
FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Diariamente, uma vez, quando não explicitado	• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em saco plástico e removidos para local indicado pela Contratante; • Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante; • Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratantes; • Fazer a coleta dos resíduos no mínimo 1 (uma) vez ao dia, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 (dois terços) do volume total, mantendo os cestos isentos de detritos, que devem ser acondicionados em saco plástico e removidos para local indicado pela Contratante; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanalmente, uma vez, quando não explicitado	• Lavar os pisos; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

FACHADA ENVIDRAÇADA (SEM RISCO)	
FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Mensalmente, uma vez, quando não explicitado	• Limpar os vidros aplicando produtos antiembaçantes.

5.5. Atribuições e Qualificações dos Profissionais

- **Faxineiro(a) / Servente de Limpeza**

Atribuições:

Profissional responsável pela execução dos serviços de limpeza, conservação, higienização e organização dos ambientes internos e externos das unidades escolares e administrativas, compreendendo, dentre outras atividades correlatas: varrição, lavagem, remoção de resíduos, limpeza de pisos, paredes, mobiliários, sanitários, vidros internos acessíveis, corredores, salas de aula, áreas administrativas, refeitórios, pátios e demais dependências vinculadas à execução contratual.

Deverá observar as normas de segurança do trabalho, utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, procedimentos operacionais definidos pela fiscalização contratual e boas práticas de higienização aplicáveis ao ambiente escolar.

A função deverá observar a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO compatível com a categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à execução contratual, admitindo-se, como paradigma referencial, o CBO nº 5143-20 – Faxineiro.

Qualificação Mínima

Escolaridade mínima: alfabetização compatível com a execução das atividades operacionais do cargo.

O profissional deverá possuir capacidade de leitura e compreensão de orientações básicas de serviço, rotinas operacionais, utilização de produtos de limpeza e normas de segurança do trabalho.

Competências Comportamentais

Os profissionais alocados na execução contratual deverão apresentar conduta compatível com o ambiente escolar e administrativo, observando padrões mínimos de urbanidade, organização, responsabilidade, assiduidade, discrição, cordialidade e respeito às normas internas das unidades atendidas.

Deverão, ainda, demonstrar capacidade de trabalho em equipe, cumprimento das orientações operacionais da fiscalização contratual, zelo pelos equipamentos e materiais utilizados e observância das normas de segurança e higiene aplicáveis à execução dos serviços.

- **Encarregado(a) de Serviços Gerais**

Atribuições:

Profissional responsável pelo acompanhamento operacional das equipes de limpeza e conservação, atuando na supervisão direta da execução dos serviços, distribuição de tarefas, controle de frequência, apoio à fiscalização contratual, verificação da qualidade dos serviços executados, controle básico de materiais e interlocução operacional junto aos fiscais e gestores do contrato.

Compete ainda ao encarregado comunicar ocorrências operacionais, adotar providências para correção de falhas de execução, acompanhar rotinas de reposição de insumos e assegurar o cumprimento dos padrões mínimos de desempenho estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

A função deverá observar a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO compatível com a categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à execução contratual, admitindo-se, como paradigma referencial, o CBO nº 4101-05 – Supervisor Administrativo ou outro equivalente previsto na respectiva CCT da categoria de asseio e conservação.

Qualificação Mínima

Escolaridade mínima: ensino médio completo.

Deverá possuir capacidade de coordenação operacional de equipes, comunicação com a fiscalização contratual, preenchimento de controles operacionais e acompanhamento das rotinas de execução dos serviços.

Competências Comportamentais

Os profissionais alocados na execução contratual deverão apresentar conduta compatível com o ambiente escolar e administrativo, observando padrões mínimos de urbanidade, organização, responsabilidade, assiduidade, discrição, cordialidade e respeito às normas internas das unidades atendidas.

Deverão, ainda, demonstrar capacidade de trabalho em equipe, cumprimento das orientações operacionais da fiscalização contratual, zelo pelos equipamentos e materiais utilizados e observância das normas de segurança e higiene aplicáveis à execução dos serviços.

5.6. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

Os uniformes e EPI's a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão possuir qualidade adequada, compatibilidade com as atividades desempenhadas e condições apropriadas de segurança, higiene, conforto e apresentação pessoal, observando as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável e as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

É vedado o repasse de quaisquer custos relacionados aos uniformes e equipamentos aos empregados alocados na execução contratual.

- **Faxineiro(a) / Servente de Limpeza**

A CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
UNIFORME			
1	Uniforme Profissional, Componentes Calça E Jaleco, Tamanho Sob Medida, Material Oxford, Características Adicionais Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão	4 conjuntos	Semestral
2	Sapato de segurança antiderrapante Material Termoplástico, Material Sola Borracha Vulcanizada antiderrapante, Características Adicionais Unissex/ Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana, Tipo Monobloco Fechado	4 pares	Semestral
3	Meia em algodão, cano curto	4 pares	Semestral
EPI			
1	Bota impermeável antiderrapante em PVC	1 par	Anual
2	Luva de proteção em látex antiderrapante	4 pares	Trimestral



**imagens ilustrativas*

- **Encarregado(a) de Serviços Gerais**

A CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
1	Camisa Uniforme, Material Brim (Resistente) 100% Algodão, Tipo Manga Curta, Tipo Colarinho Gola Italiana Com Fechamento Em 2 (Dois) Botões, Quantidade bolsos 1 Un, Tipo Bolso Fechamento Em Botão E Porta Caneta, Cor Cinza Escuro, Tamanho Variado	4 unidades	Semestral
2	Calça Profissional, Material: Tecido Brim, Tamanho: Variado, Cor: Cinza Escuro	4 unidades	Semestral
3	Sapato de segurança antiderrapante	4 pares	Semestral
4	Meia em algodão, cano curto	4 pares	Semestral



**imagens ilustrativas*

Os uniformes deverão conter identificação visual da CONTRATADA e ser fornecidos em tamanhos adequados aos empregados.

Deverão ser entregues 02 (dois) conjuntos completos de uniformes no início da execução contratual, devendo a CONTRATADA promover a substituição integral dos uniformes conforme tabela acima, ou em prazo inferior, sempre que apresentarem desgaste, dano, inadequação de uso ou condições incompatíveis com a adequada execução dos serviços e apresentação pessoal exigida pela Administração.

A substituição de peças danificadas ou inadequadas deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da fiscalização contratual.

No caso de empregada gestante, a CONTRATADA deverá fornecer uniformes apropriados à condição gestacional, promovendo as substituições necessárias durante o período correspondente.

A entrega dos uniformes e EPI's deverá ocorrer mediante recibo individual assinado pelo empregado, devendo a CONTRATADA manter os respectivos comprovantes disponíveis à fiscalização contratual sempre que solicitado.

5.7. Materiais, Equipamentos e Utensílios

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento integral de todos os materiais, saneantes domissanitários, equipamentos, utensílios, ferramentas, e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio predial nas unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT.

Os materiais empregados deverão possuir qualidade adequada, compatibilidade com as atividades executadas e atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sendo vedada a utilização de produtos de fabricação caseira, artesanal ou sem identificação adequada de procedência.

Os produtos saneantes utilizados deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, devendo ser utilizados em conformidade com as instruções do fabricante, inclusive quanto às condições de armazenamento, diluição, transporte, manuseio e aplicação.

A CONTRATADA deverá garantir a rastreabilidade dos produtos utilizados, mantendo identificação mínima das embalagens, contendo, sempre que aplicável, informações relativas ao produto, lote, data de fabricação, validade e responsável pelo preparo ou fracionamento.

Preferencialmente, deverão ser utilizados produtos prontos para uso. Nos casos em que houver necessidade de diluição, esta deverá ocorrer sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, observando os procedimentos de segurança recomendados pelo fabricante,

sendo vedada a realização de misturas inadequadas ou manipulações que comprometam a segurança dos usuários, empregados ou ambientes atendidos.

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo treinamento de seus empregados quanto à correta utilização dos materiais, saneantes, equipamentos, utensílios e EPIs, incluindo procedimentos de segurança, armazenamento, transporte, manipulação e descarte dos resíduos gerados durante a execução contratual.

Deverão ser priorizados, sempre que possível, produtos biodegradáveis e soluções que reduzam impactos ambientais, observadas as normas de segurança, saúde ocupacional e sustentabilidade aplicáveis à execução contratual.

O descarte de embalagens, resíduos e demais materiais utilizados na execução dos serviços será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo ocorrer em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, em quantitativos compatíveis com as áreas atendidas, frequências operacionais e níveis mínimos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo, dentre outros, carrinhos funcionais, baldes, mops, rodos, vassouras, escadas, lavadoras, enceradeiras, aspiradores, pulverizadores e demais equipamentos necessários à adequada execução contratual.

A seguir tabela exemplificativa mínima, sendo que os produtos relacionados são apenas indicativos e não exaustiva, cabendo ser adequada e dimensionada pela licitante para a boa prestação dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE
1	Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido	FRASCO DE 1 LITRO
2	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum	GALÃO DE 5 LITROS
3	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Solução Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50%, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma	GALÃO DE 5 LITROS
4	Detergente - Composição: Tensaotivos Aniônicos/Coadjuvantes/Preservantes Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sodio,Teor Minimo De Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0, Solucao A 1% P/P Aspecto Físico: Líquido	FRASCO DE 500 ML
5	Esponja Limpeza - Material: Espuma / Fibra Sintética Formato: Retangular Abrasividade: Alta Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 110 MM Largura Mínima: 75 MM Espessura Mínima: 20 MM	UNIDADE
6	Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral	UNIDADE

7	Solução Limpeza Multiuso - Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	FRASCO DE 500 ML
11	Saco de lixo 100 litros Cor Preta	PACOTE COM 100 UNIDADES
12	Saco de lixo 240 litros. Cor Preta.	PACOTE COM 100 UNIDADES
13	Saco de lixo 40 litros. Cor Preta.	PACOTE COM 100 UNIDADES
14	Pano Limpeza - Material: 100% Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 58 CM Características Adicionais: Alvejado Cor: Branca Tipo: Saco	UNIDADE
15	Flanela - Material: Flanela Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Laranja Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	UNIDADE
16	Pá Coletora Lixo - Material Coletor: Metal Galvanizado Material Cabo: Madeira Plastificada Comprimento Cabo: 80 CM Comprimento: 20 CM	UNIDADE
17	Pá de lixo sem tampa com cabo	UNIDADE
18	Rodo de madeira 60 cm com cabo	UNIDADE
19	Escova Limpeza de Vaso Sanitário	UNIDADE
20	Vassoura Piaçava	UNIDADE
21	Vassoura Tipo: Gari	UNIDADE
22	Balde plástico 20 litros	UNIDADE
23	Lixeira plástica capacidade 40 litros com pedal	UNIDADE
24	Lixeira plástica capacidade 100 litros com pedal	UNIDADE
25	Kit mop molhado	UNIDADE
26	Sinalizador (piso molhado)	UNIDADE
27	Carrinho funcional de limpeza	UNIDADE
28	Escada extensiva 23 degraus	UNIDADE
29	Escada 5 degraus	UNIDADE
30	Mangueira 50 metros	UNIDADE
31	Lavadora de alta pressão de 1.450 PSI	UNIDADE
32	Vassoura metálica de jardim	UNIDADE
33	Carro contentor de lixo 240 litros	UNIDADE

5.8. Do Início da Execução dos Serviços e Cronograma de Implantação

O início da execução dos serviços observará o rito formal estabelecido pela Administração, mediante emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT.

A CONTRATADA deverá iniciar a implantação operacional no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, período destinado à mobilização administrativa, contratação de pessoal, aquisição e distribuição de materiais, disponibilização de equipamentos, entrega de uniformes e estruturação operacional necessária ao adequado início da execução contratual.

A CONTRATADA deverá acusar recebimento da Ordem de Serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do envio eletrônico realizado pela Administração.

Considerando a natureza continuada e intensiva em mão de obra do objeto contratado, bem como a dispersão geográfica das unidades escolares e administrativas atendidas, a implantação operacional poderá ocorrer de forma progressiva, observadas as etapas mínimas estabelecidas no cronograma abaixo.

5.8.1. Cronograma de Implantação dos Serviços

ETAPA	PERÍODO	ATIVIDADES PRINCIPAIS	RESPONSÁVEL
Planejamento Operacional	Dias 1 a 5	Reunião inicial com a fiscalização contratual; apresentação do preposto; apresentação do plano de implantação; definição dos fluxos operacionais e cronograma executivo	CONTRATADA / Fiscalização
Mobilização Administrativa e Operacional	Dias 6 a 15	Recrutamento e admissão de empregados; organização das escalas; aquisição e distribuição inicial de materiais, equipamentos, uniformes e EPIs	CONTRATADA
Capacitação e Integração Operacional	Dias 16 a 20	Treinamento dos empregados quanto às rotinas operacionais, normas de segurança, utilização de equipamentos e procedimentos de execução dos serviços	CONTRATADA
Implantação Inicial dos Serviços	Dias 21 a 25	Início da execução assistida nas unidades atendidas; ajustes operacionais; alinhamento com a fiscalização contratual	CONTRATADA / Fiscalização
Implantação Integral da Operação	Dias 26 a 30	Consolidação da operação integral dos serviços em todas as unidades contempladas no contrato	CONTRATADA

A partir da implantação integral da operação, a execução contratual entrará em regime regular de prestação continuada dos serviços, observando os níveis mínimos de qualidade, produtividade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência e no Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela adequada mobilização operacional necessária ao cumprimento dos prazos estabelecidos, não podendo alegar insuficiência de pessoal, dificuldades logísticas, atraso na aquisição de materiais ou quaisquer fatores internos como justificativa para descumprimento das obrigações contratuais.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Estrutura de Governança Contratual

A execução do contrato decorrente da presente contratação será acompanhada, gerida e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 039/2023.

A estrutura de governança contratual compreenderá, no mínimo:

- **Gestor do Contrato** – responsável pela coordenação geral da execução contratual;

- **Fiscal Técnico** – responsável pela verificação da conformidade técnica da execução dos serviços;
- **Fiscal Administrativo e Financeiro** – responsável pela verificação documental, orçamentária e financeira;
- **Fiscal Setorial** – responsável por acompanhar de forma direta e permanente a execução contratual no âmbito de sua unidade;
- **Fiscais Substitutos** – designados para atuação em ausências ou impedimentos dos titulares.

Os nomes, cargos e portarias de designação dos referidos agentes serão formalizados antes do início da execução contratual e inseridos nos autos do processo, em conformidade com o Decreto supracitado.

6.2. Competências do Gestor do Contrato

Compete ao **Gestor do Contrato**:

- a) Coordenar e supervisionar a execução contratual, garantindo o cumprimento integral das cláusulas avençadas;
- b) Assegurar a articulação entre os fiscais designados e a empresa contratada;
- c) Promover reuniões de acompanhamento e avaliação de desempenho, registrando suas deliberações em ata;
- d) Atuar como elo de comunicação entre a Administração e a contratada, encaminhando notificações, advertências ou solicitações formais;
- e) Requisitar, sempre que necessário, apoio técnico, jurídico ou financeiro de outros setores da Administração;
- f) Encaminhar à autoridade competente relatório conclusivo sobre a execução, com manifestação quanto à eventual prorrogação, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

O gestor exercerá suas atribuições com observância ao princípio da segregação de funções, vedada a acumulação de responsabilidades incompatíveis entre si.

6.3. Competências do Fiscal Técnico

Compete ao **Fiscal Técnico**:

- a) Acompanhar in loco a execução dos serviços, verificando a conformidade da mão de obra empregada, a qualidade da prestação e o cumprimento dos horários;
- b) Conferir e validar as folhas de frequência, relatórios de supervisão e escalas de trabalho;
- c) Verificar o uso adequado dos uniformes, equipamentos e EPIs, exigindo substituição quando necessário;

d) Comunicar formalmente ao gestor quaisquer não conformidades, falhas de execução ou substituições indevidas de empregados;

e) Registrar as ocorrências diárias e elaborar Relatórios Mensais de Fiscalização Técnica, contendo parecer quanto ao cumprimento dos requisitos contratuais.

O Fiscal Técnico atuará de forma contínua, podendo realizar visitas sem aviso prévio, garantindo o controle físico da execução contratual.

6.4. Competências do Fiscal Administrativo e Financeiro

Compete ao **Fiscal Administrativo e Financeiro**:

a) Acompanhar a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e fundiária da contratada;

b) Conferir as planilhas de custos e encargos sociais apresentadas mensalmente;

c) Atestar a conformidade das notas fiscais, verificando se os valores cobrados correspondem aos serviços efetivamente prestados;

d) Conferir, antes de cada pagamento, a apresentação dos seguintes documentos:

Folha de pagamento assinada pelos empregados;

GFIP, GPS e comprovantes de recolhimento de INSS, FGTS e encargos;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas;

e) Controlar o saldo contratual e zelar pela compatibilidade orçamentária e financeira da despesa;

f) Emitir parecer conclusivo sobre a liberação do pagamento mensal, submetendo-o à validação do gestor do contrato.

6.5. Competências do Fiscal Setorial:

Compete ao Fiscal Setorial:

a) Acompanhar tecnicamente a execução dos serviços, verificando a conformidade das atividades, quantitativos, horários, escalas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;

b) Registrar e comunicar ocorrências relativas à execução contratual, tais como ausências de empregados, atrasos, falhas operacionais ou descumprimento de obrigações, informando imediatamente ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis;

c) Atestar a execução dos serviços, mediante verificação direta e controle da frequência dos trabalhadores, observando o cumprimento da jornada contratual e as condições previstas na convenção coletiva aplicável;

d) e) Verificar a utilização adequada de uniformes, crachás e equipamentos de proteção individual (EPI), observando as normas de segurança e medicina do trabalho, comunicando eventuais irregularidades;

f) Analisar e atestar as faturas ou notas fiscais;

g) Elaborar relatórios mensais de fiscalização, detalhando as verificações realizadas, as não conformidades identificadas e as medidas corretivas adotadas;

h) Subsidiar o Gestor do Contrato na instrução de processos de repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de penalidades, prorrogação ou encerramento contratual;

i) j) Cooperar com o Gestor do Contrato e com o Setor de Contratos, observando os princípios da segregação de funções, da transparência e da rastreabilidade dos atos administrativos, conforme o Decreto Municipal nº 039/2023 e o art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Relatórios e Registros

Os fiscais e o gestor deverão manter registro formal e contínuo de todas as ocorrências relevantes, em meio físico e/ou digital, compondo o Dossiê de Execução Contratual.

Os principais instrumentos de acompanhamento incluem:

- Relatório Mensal de Fiscalização Técnica;
- Relatório de Ocorrências Administrativas;
- Controle de Frequência e Substituições;
- Relatórios de Glosas e Penalidades;
- Parecer de Encerramento Contratual.

Os relatórios deverão conter dados quantitativos, qualitativos e evidências documentais da execução, de forma a subsidiar auditorias internas e externas, inclusive do TCE-RJ.

6.7. Comunicação e Fluxo de Informações

Toda comunicação entre a contratada e a Administração deverá ser realizada por escrito, preferencialmente em meio eletrônico institucional, garantindo rastreabilidade e segurança da informação.

Eventuais notificações, advertências ou penalidades deverão ser emitidas por meio de ofício ou termo circunstanciado, devidamente protocolado e assinado pelo gestor.

O preposto da contratada deverá estar disponível para atendimento imediato às solicitações da fiscalização e para participação em reuniões convocadas pela Administração, inclusive fora do expediente, quando necessário à solução de ocorrências emergenciais.

6.8. Responsabilidades e Penalidades

A inobservância das atribuições de gestão e fiscalização por parte dos agentes públicos poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e/ou disciplinar, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 039/2023.

À contratada, por sua vez, aplicam-se as penalidades previstas no contrato e no Decreto Municipal nº 006/2025, em caso de descumprimento de obrigações contratuais, inadimplemento trabalhista, atrasos ou falhas na execução dos serviços.

A autoridade competente poderá instaurar processo administrativo sancionador para apuração de infrações, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.9. Encerramento da Gestão Contratual

Encerrada a vigência, o gestor deverá elaborar Relatório Final de Execução, consolidando as informações técnicas, financeiras e administrativas, e manifestando-se sobre a adimplência contratual e a restituição da garantia.

Somente após a homologação do relatório final e a comprovação da quitação integral das obrigações trabalhistas e previdenciárias é que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1. Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá executar o objeto com estrita observância às disposições deste Executar os serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio predial de forma contínua, eficiente e regular, observando as condições, rotinas, frequências, padrões mínimos de qualidade e níveis de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

7.1.1. Disponibilizar mão de obra em quantitativo suficiente à adequada execução contratual, responsabilizando-se integralmente pelo gerenciamento operacional das equipes, inclusive quanto à substituição imediata de empregados ausentes, afastados ou impedidos de exercer suas atividades, conforme declaração do **Apêndice C**.

7.1.2. Fornecer todos os materiais, saneantes domissanitários, equipamentos, utensílios, ferramentas, uniformes, EPIs e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.

7.1.3. Manter os materiais, equipamentos e utensílios em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança durante toda a execução contratual.

7.1.4. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e de segurança e medicina do trabalho aplicável à execução contratual, responsabilizando-se

exclusivamente pelas obrigações decorrentes das relações de trabalho mantidas com seus empregados.

7.1.5. Garantir que todos os profissionais alocados na execução contratual possuam vínculo empregatício formal e recebam regularmente salários, benefícios, encargos e demais direitos previstos na legislação e na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável.

7.1.6. Designar preposto responsável pela execução contratual, com poderes para representá-la administrativamente perante a Administração e atender prontamente às demandas da fiscalização.

7.1.7. Orientar e supervisionar seus empregados quanto ao cumprimento das normas internas das unidades atendidas, procedimentos operacionais, utilização adequada dos equipamentos e observância das normas de segurança do trabalho.

7.1.8. Promover treinamento inicial e periódico dos empregados quanto às rotinas operacionais, utilização de equipamentos, segurança do trabalho, uso de EPIs e procedimentos de higienização.

7.1.9. Manter sigilo sobre informações, documentos, dados e rotinas administrativas às quais seus empregados eventualmente tenham acesso em razão da execução contratual.

7.1.10. Responder integralmente por danos causados à Administração, usuários, servidores ou terceiros em decorrência da execução dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.1.11. Comunicar imediatamente à fiscalização contratual quaisquer ocorrências capazes de comprometer a continuidade, qualidade ou segurança da execução dos serviços.

7.1.12. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.1.13. Executar os serviços sem prejuízo ao regular funcionamento das atividades educacionais e administrativas desenvolvidas nas unidades atendidas.

7.1.14. Observar os critérios de sustentabilidade ambiental, promovendo o uso racional de materiais, água, energia e adequada destinação dos resíduos gerados durante a execução contratual.

7.1.15. Atender às solicitações da fiscalização contratual e adotar imediatamente as providências necessárias à correção de falhas, inconformidades ou irregularidades verificadas na execução dos serviços.

7.1.16. Cumprir os níveis mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado – IMR, sujeitando-se às glosas e sanções previstas contratualmente em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

7.1.17. Apresentar mensalmente à fiscalização os comprovantes de pagamento dos salários e benefícios (vale-alimentação, vale-transporte, assistência social e plano odontológico), acompanhados das respectivas folhas de ponto e guias de recolhimento.

7.1.18. Arcar integralmente com quaisquer indenizações, encargos trabalhistas ou previdenciários decorrentes da relação empregatícia, inclusive verbas rescisórias, adicionais legais e benefícios.

7.1.19. Manter apólice de seguro de acidentes de trabalho, quando aplicável, conforme legislação trabalhista e previdenciária.

7.1.20. Cumprir integralmente a cota legal de aprendizes prevista nos arts. 429 da CLT e 92, XVII e 116 da Lei 14.133/2021, mantendo permanentemente o percentual mínimo obrigatório entre 5% e 15% das funções que demandem formação profissional. Deverá priorizar adolescentes de 14 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social, conforme Decreto nº 9.579/2018. O atendimento à cota deverá ser comprovado mensalmente mediante documentação idônea e consulta oficial ao sistema do Ministério do Trabalho. O descumprimento implicará aplicação das penalidades contratuais cabíveis, inclusive glosa e possível rescisão. Todas as obrigações decorrem da Recomendação do Ministério Público do Trabalho referente ao Processo nº 00004.009123.2024-51.

7.2. Obrigações da Contratante

7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato, este Termo de Referência e a legislação aplicável.

7.2.2. Designar gestor e fiscais do contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

7.2.3. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto ao acesso às unidades atendidas para execução dos serviços.

7.2.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução contratual, quando solicitados pela CONTRATADA.

7.2.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, falhas ou inconformidades verificadas durante a execução dos serviços, fixando prazo para saneamento quando cabível.

7.2.6. Acompanhar a execução contratual mediante Instrumento de Medição de Resultado – IMR, realizando as aferições de qualidade, produtividade e desempenho previstas neste Termo de Referência.

7.2.7. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo dos serviços e verificação da regular execução contratual.

7.2.8. Verificar a manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA durante toda a execução contratual.

7.2.9. Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.10. Zelar para que a execução dos serviços ocorra em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público.

7.2.11. Em observância à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 331 do TST) e ao entendimento do TCE-RJ, a Administração responderá subsidiariamente apenas nos casos em que restar comprovada falha ou omissão no dever de fiscalização das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada.

7.2.12. Para mitigar tal risco, a fiscalização manterá sistema de controle documental rigoroso, com verificação mensal dos encargos e retenção de valores quando constatadas pendências.

8. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. *Vigência Contratual*

8.1.1. O contrato decorrente desta licitação terá **vigência inicial de 12 (doze) meses**, contados da data da publicação, conforme previsto no cronograma administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT).

8.1.2. A vigência contratual compreenderá todas as etapas necessárias à execução dos serviços, incluindo mobilização, operação, transição contratual e demais atividades correlatas.

8.1.3. Durante a execução contratual, deverão ser observadas as obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

8.2. *Prorrogação da Vigência*

8.2.1. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 52 do Decreto Municipal nº 124/2023, desde que demonstrados o interesse público, a vantajosidade da contratação, o desempenho satisfatório da contratada e a disponibilidade orçamentária.

8.3. *Alterações Contratuais*

8.3.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a devida justificativa técnica e formalização por termo aditivo.

8.4. *Reequilíbrio Econômico-Financeiro*

8.4.1. Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser pleiteado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato sempre que fatos imprevisíveis, extraordinários ou alheios à vontade das partes alterarem substancialmente as condições originais de execução.

8.4.2. Poderão ensejar o reequilíbrio:

- majoração legal de encargos trabalhistas, previdenciários ou fiscais;
- alterações de pisos salariais ou benefícios previstos em CCT;
- elevação comprovada dos custos de insumos essenciais ou transporte;
- eventos de força maior ou caso fortuito com impacto financeiro relevante.

8.4.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser instruído com memória de cálculo, planilhas comparativas, documentação comprobatória e parecer técnico do gestor do contrato, sendo submetido à análise da Procuradoria Municipal de Campos dos Goytacazes e deliberação da autoridade competente.

8.4.4. O deferimento somente ocorrerá quando comprovada a imprevisibilidade e a onerosidade excessiva, sendo vedada a utilização do reequilíbrio para recompor erros de formulação da proposta original ou falhas de gestão da contratada.

9. ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

9.1. Encerramento da Execução Contratual

9.1.1. O encerramento do contrato observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9.1.2. Ao término da vigência ou em caso de extinção antecipada do contrato, a contratada deverá concluir as obrigações pendentes, apresentar a documentação exigida pela fiscalização e adotar as providências necessárias à regular desmobilização da operação.

9.2. Obrigações da Contratada no Encerramento

9.2.1. A contratada deverá comprovar a regularidade de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas à execução contratual, sempre que exigido pela Administração.

9.2.2. Eventuais pendências identificadas pela fiscalização deverão ser sanadas antes da conclusão do processo de encerramento contratual.

9.3. Transição Contratual

9.3.1. Quando necessária à continuidade dos serviços, a Administração poderá instituir procedimento de transição operacional, observado o disposto no art. 142 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.2. A contratada deverá colaborar com a transição, fornecendo as informações operacionais necessárias à continuidade dos serviços e atendendo às solicitações da fiscalização relacionadas à transferência das atividades.

9.3.3. A transição contratual não implicará remuneração adicional, salvo previsão expressa em instrumento próprio ou determinação da Administração decorrente de alteração contratual regularmente formalizada.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. *Forma de seleção e critério de julgamento da proposta*

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de disputa “aberto”, que será aferida pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL.

Justificativa para o Não Parcelamento da Solução

Em observância ao disposto nos arts. 40, § 3º e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto sob a perspectiva territorial, considerando a ampla distribuição geográfica das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT.

Embora o objeto admita, em tese, divisão regional ou geográfica, a análise técnica realizada demonstrou que a execução integrada dos serviços por meio de menor valor global apresenta-se mais vantajosa e adequada ao interesse público, sobretudo em razão da necessidade de manutenção de padrão sanitário uniforme em toda a rede municipal de ensino, da elevada integração operacional existente entre as atividades contratadas e da necessidade de governança centralizada da execução contratual.

A presente contratação abrange serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e asseio predial destinados a extensa rede composta por unidades escolares, creches, equipamentos esportivos, unidades administrativas e demais instalações vinculadas à SEDUCT, ambientes que recebem diariamente milhares de alunos, servidores, profissionais da educação e usuários dos serviços públicos municipais.

Nesse contexto, a manutenção de condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade constitui requisito indispensável para o funcionamento regular das atividades educacionais e

administrativas, assumindo relevância ainda maior em ambientes escolares, nos quais a higienização adequada dos espaços está diretamente relacionada à promoção da saúde coletiva, à prevenção de doenças infectocontagiosas e à preservação de ambientes seguros para crianças, adolescentes e profissionais da educação.

Por essa razão, a Administração identificou como fator determinante para a modelagem da contratação a necessidade de assegurar a uniformidade dos protocolos sanitários aplicáveis a toda a rede municipal de ensino.

A prestação dos serviços contratados não se restringe à simples remoção de resíduos ou execução de atividades de limpeza rotineira, envolvendo a aplicação de procedimentos técnicos padronizados de higienização, desinfecção e conservação, a utilização controlada de saneantes e produtos químicos, o cumprimento de rotinas operacionais específicas para sanitários, ambientes pedagógicos, áreas administrativas, áreas esportivas e espaços de uso coletivo, bem como a observância de padrões mínimos de qualidade previamente definidos pela Administração.

A fragmentação territorial da contratação poderia resultar na coexistência de múltiplas estruturas gerenciais independentes, cada uma responsável pela execução dos serviços em determinada região do Município, circunstância que naturalmente tende a gerar diferenças operacionais relacionadas aos métodos de execução, programas de treinamento, práticas de supervisão, processos internos de controle de qualidade, rotinas de abastecimento e formas de gerenciamento da mão de obra.

Ainda que submetidas ao mesmo instrumento convocatório, diferentes contratadas podem adotar procedimentos distintos de execução, produzir interpretações operacionais diversas das rotinas estabelecidas pela Administração e apresentar níveis heterogêneos de controle e supervisão, criando risco concreto de assimetria sanitária entre as unidades da rede municipal.

Tal cenário mostra-se incompatível com a necessidade de assegurar tratamento uniforme aos usuários do sistema municipal de ensino, especialmente porque não se revela razoável que escolas submetidas à mesma política pública apresentem padrões distintos de higienização, conservação e controle sanitário em razão exclusivamente da divisão territorial da contratação.

A execução integrada permite que toda a rede seja submetida a um único modelo operacional, baseado em protocolos padronizados de higienização, utilização uniforme de materiais, saneantes e equipamentos, procedimentos homogêneos de limpeza e desinfecção, treinamentos centralizados, fiscalização padronizada e mecanismos unificados de controle da qualidade dos serviços prestados.

A centralização contratual também favorece a rastreabilidade dos insumos utilizados, a uniformização dos produtos saneantes empregados nas unidades, o controle das fichas técnicas e dos registros sanitários aplicáveis, além da adoção de procedimentos únicos de armazenamento, transporte, distribuição e utilização dos materiais destinados à execução dos serviços.

Sob a perspectiva da governança contratual, a execução integrada possibilita a aplicação uniforme dos critérios de fiscalização e avaliação de desempenho previstos no Instrumento de Medição de Resultado – IMR, assegurando que todas as unidades da rede municipal sejam submetidas aos mesmos indicadores, metas, parâmetros de qualidade e mecanismos de aferição de resultados.

A adoção de múltiplos contratos regionais implicaria a multiplicação das estruturas de gestão e fiscalização, aumentando significativamente a complexidade administrativa da contratação, a quantidade de procedimentos de medição, o volume de controles operacionais, os processos de aplicação de glosas e a necessidade de coordenação simultânea entre diferentes contratadas.

Além disso, a execução integrada proporciona maior capacidade de resposta operacional diante de situações emergenciais, permitindo o remanejamento de equipes, supervisores, equipamentos e recursos materiais entre as diversas unidades atendidas, assegurando maior continuidade dos serviços e reduzindo riscos de interrupção decorrentes de faltas, afastamentos, necessidade de substituições ou eventos extraordinários.

Também foram considerados os ganhos decorrentes da economia de escala e da racionalização logística, especialmente quanto à centralização da cadeia de suprimentos, à otimização dos processos de distribuição de materiais, à redução de estruturas administrativas redundantes, à uniformização dos treinamentos e à melhor utilização dos recursos operacionais empregados na execução contratual.

Dessa forma, após análise dos aspectos técnicos, sanitários, operacionais, logísticos, econômicos e gerenciais envolvidos, concluiu a Administração que a contratação integrada em lote único constitui a solução mais adequada para assegurar a uniformidade dos padrões sanitários da rede municipal de ensino, a continuidade dos serviços, a eficiência da fiscalização, a adequada gestão dos riscos contratuais e a obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da governança e da continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. *Da Ordem Procedimental – Inversão de Fases*

Nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração adotará, de forma motivada, a ordem procedimental com habilitação antecedendo o julgamento das propostas, considerando as particularidades, os riscos e a elevada complexidade operacional inerentes ao objeto da presente contratação.

A contratação pretendida possui natureza continuada e intensiva em mão de obra, envolvendo a prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio predial em extensa rede de unidades escolares, administrativas e demais imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT, distribuídos em áreas urbanas e rurais do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

A execução contratual demandará da futura contratada robusta estrutura operacional, logística, administrativa e financeira, apta a assegurar o gerenciamento simultâneo de equipes de trabalho, fornecimento contínuo de materiais, saneantes domissanitários, equipamentos, utensílios, uniformes e EPIs, além da manutenção permanente das condições adequadas de higiene, salubridade, asseio e conservação dos ambientes públicos atendidos.

Além da elevada abrangência territorial da contratação, o objeto envolve execução diária e ininterrupta de serviços essenciais ao regular funcionamento das atividades educacionais e administrativas da rede municipal de ensino, de modo que eventuais falhas operacionais, insuficiência financeira, desorganização logística ou incapacidade gerencial da contratada possuem potencial de impactar diretamente a continuidade do serviço público educacional, a segurança sanitária das unidades e as condições mínimas de funcionamento dos ambientes escolares.

A contratação também apresenta relevante complexidade trabalhista e gerencial, abrangendo gestão de mão de obra com dedicação exclusiva, cumprimento de convenções coletivas de trabalho, controle de encargos sociais, substituição imediata de empregados ausentes, supervisão operacional contínua, atendimento aos indicadores de desempenho previstos no Instrumento de Medição de Resultado – IMR e mitigação de riscos relacionados à descontinuidade da execução contratual.

Nesse contexto, a habilitação antecedente ao julgamento das propostas revela-se medida compatível com os princípios da eficiência, planejamento, governança e gestão preventiva de riscos administrativos, permitindo que apenas empresas efetivamente aptas sob os aspectos jurídico, fiscal, trabalhista, econômico-financeiro e técnico-operacional avancem para a fase competitiva de apresentação de propostas.

A adoção da inversão de fases busca, especialmente:

I – mitigar riscos de contratação de empresa sem capacidade econômico-financeira compatível com a magnitude da execução contratual;

II – reduzir riscos de inadimplemento trabalhista, descontinuidade operacional e comprometimento da prestação dos serviços;

III – assegurar maior racionalidade procedimental, evitando a análise de propostas de licitantes que não possuam condições mínimas de execução do objeto;

IV – fortalecer a segurança jurídica da contratação e a governança contratual orientada por risco;

V – preservar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços prestados nas unidades escolares e administrativas da rede municipal.

A medida encontra fundamento nos arts. 5º, 11, 17 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos deveres de planejamento, gestão de riscos, eficiência administrativa e continuidade do serviço público, mostrando-se proporcional, adequada e diretamente relacionada à natureza e à complexidade operacional do objeto contratado.

Não há afronta à competitividade ou à isonomia, uma vez que todos os interessados poderão participar do certame, sendo a habilitação antecedente adotada exclusivamente como mecanismo de verificação prévia da capacidade mínima necessária à adequada execução contratual.

Dessa forma, a inversão de fases constitui medida de prudência administrativa e proteção ao interesse público, compatível com a elevada relevância operacional da contratação e com a necessidade de assegurar execução contratual estável, contínua e eficiente nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT.

10.3. Qualificação Técnico-Operacional

10.3.1. A comprovação de capacidade técnico-operacional dar-se-á mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante prestado ou estar prestando, de forma satisfatória, serviços semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, contendo identificação e contato do declarante para eventual diligência da Administração.

10.3.1.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, os atestados deverão demonstrar:

- a. experiência mínima de 1 (um) ano na prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, admitido o somatório de atestados referentes a períodos distintos, sucessivos ou não;

- b. aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o item objeto da licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou mensalmente serviços terceirizados, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das metragens mensais de área interna e área externa, separadamente, informados no do Termo de referência.

10.3.2. Será admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados referentes a serviços executados de forma concomitante, situação considerada equivalente, para fins de aferição da capacidade técnico-operacional, à execução de uma única contratação.

10.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

10.3.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.3.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.3.7. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10.3.8. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de Campos dos Goytacazes/RJ, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato (**Apêndice D**).

10.3.9. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.3.10. Declaração de realização de Visita Técnica emitida pela SEDUCT (**Apêndice E**) ou alternativamente, Declaração emitida pela própria Licitante, se responsabilizando pela NÃO realização de Visita Técnica (**Apêndice F**), informando que tem pleno conhecimento de todas as condições, características, exigências operacionais, estruturais, técnicas e ambientais necessárias para a execução do objeto da licitação, assumindo todos os riscos inerentes à decisão de não efetuar a vistoria.

11. DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. As licitantes deverão apresentar proposta comercial acompanhada de planilha de custos e formação de preços elaborada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 (**Apêndice G**), contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução contratual.

11.2. A planilha de formação de custos deverá considerar, dentre outros elementos:

- a) remuneração da mão de obra vinculada à execução contratual;
- b) encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários;
- c) benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT aplicável;
- d) fornecimento de uniformes, EPIs, materiais, saneantes domissanitários, equipamentos, utensílios e demais insumos necessários à execução dos serviços;
- e) custos administrativos, operacionais, logísticos e de supervisão;
- f) despesas indiretas, tributos e lucro.

11.3. As licitantes deverão indicar expressamente a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT adotada para formulação da proposta, devendo comprovar o respectivo enquadramento sindical quando solicitado pela Administração.

11.4. A proposta deverá considerar integralmente as condições de execução previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto:

- a) à execução continuada dos serviços;
- b) às rotinas operacionais e frequências mínimas estabelecidas;
- c) às produtividades mínimas adotadas pela Administração;
- d) à dispersão geográfica das unidades escolares e administrativas localizadas em áreas urbanas e rurais do Município;
- e) à necessidade de fornecimento contínuo de materiais, equipamentos, utensílios, uniformes e EPIs;
- f) à supervisão operacional e substituição imediata de empregados ausentes;
- g) aos critérios de medição e avaliação de desempenho previstos no Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

11.5. Para fins de elaboração da proposta e dimensionamento operacional da execução contratual, deverão ser observados os seguintes parâmetros mínimos de produtividade:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRODUTIVIDADE DE MÍNIMA
Área interna – 2 turnos	m ²	800

Área externa – 2 turnos	m²	1.800
Fachada envidraçada sem exposição à situação de risco	m²	130

11.5.1. Caberá exclusivamente à licitante realizar o adequado dimensionamento operacional da proposta, considerando as características das unidades atendidas (**Apêndice H**), as rotinas de execução, os quantitativos estimados, as produtividades mínimas exigidas e os níveis de desempenho estabelecidos pela Administração.

11.5.2. Não serão admitidas propostas formuladas com produtividade diferente aos parâmetros mínimos definidos neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

11.6. A apresentação da proposta implicará plena ciência e concordância da licitante quanto às condições de execução contratual, não sendo admitidas alegações futuras de desconhecimento das características operacionais, quantitativos estimados, frequências de execução ou condições logísticas relacionadas ao objeto contratado.

12. DO RECEBIMENTO MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Recebimento dos Serviços

12.1.1. O recebimento dos serviços observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, mediante verificação da execução dos serviços no período de referência.

12.1.3. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato após a análise da conformidade dos serviços executados, da documentação apresentada e dos resultados aferidos pela fiscalização.

12.1.4. A emissão do recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou irregularidades constatadas posteriormente.

12.2. Medição dos Serviços

12.2.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente pela fiscalização contratual, considerando a efetiva execução das atividades contratadas, os quantitativos aferidos e os critérios de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2.2. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo da parcela mensal executada e à apresentação da documentação exigida contratualmente.

12.3. Instrumento de Medição de Resultado – IMR

12.3.1. O desempenho da contratada será aferido por meio do Instrumento de Medição de Resultado – IMR, conforme metodologia e indicadores definidos no respectivo **Apêndice I**.

12.3.2. O IMR servirá de base para avaliação da qualidade dos serviços, aplicação de glosas e acompanhamento da execução contratual.

12.4. Glosas

12.4.1. O descumprimento dos níveis mínimos de desempenho estabelecidos no IMR ensejará a aplicação de glosas proporcionais sobre a fatura mensal, na forma prevista no respectivo **Apêndice J**.

12.4.2. As glosas possuem natureza compensatória e não afastam a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 006/2025 e no contrato.

12.4.3. A Administração poderá solicitar documentos e informações complementares necessários à validação da medição e dos indicadores utilizados na avaliação do desempenho contratual.

12.5. Condições de Pagamento

12.5.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta indicada pelo contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes documentações:

- I. Nota Fiscal eletrônica emitida em nome da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
- II. Folha de ponto assinada dos empregados vinculados ao contrato, com controle eletrônico de frequência;
- III. Folha de pagamento e comprovantes de depósito de salários;
- IV. Comprovantes de recolhimento de INSS, FGTS e contribuições sociais (GPS e GFIP);
- V. Comprovante de pagamento de vale-transporte, vale-alimentação e benefícios previstos na CCT;
- VI. Certidões de regularidade atualizadas;
- VII. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VIII. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- IX. CND ou CPD-EN – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- X. CND Previdenciária (INSS);
- XI. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- XII. Relatório mensal da fiscalização atestando o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais.

12.5.2. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a documentação comprobatória necessária para usufruir do tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

13. REAJUSTE DE VALOR

13.1. Os preços contratados serão reajustados anualmente, após decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), ou outro índice setorial que vier a substituí-lo por ato normativo federal, considerando a data-base do contrato.

13.3. Caso a CCT da categoria profissional venha a fixar novo piso salarial, benefícios ou encargos sociais, a contratada poderá solicitar repactuação dos valores para recomposição dos custos de mão de obra, nos termos do art. 135, §1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e planilha analítica de custos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Disposições Gerais

14.1.1. A Contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nesta cláusula, no Decreto Municipal nº 006/2025, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência, no IMR e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.

14.1.2. As penalidades previstas serão aplicadas isolada ou cumulativamente, observada a gravidade da infração, reincidência, dolo ou culpa, prejuízo causado, benefícios auferidos e impacto no serviço.

14.1.3. A aplicação de penalidades **não exclui**:

- I – glosas decorrentes das medições e do IMR;
- II – descontos proporcionais por falhas operacionais;
- III – obrigação de recompor prejuízos;
- IV – rescisão contratual, quando cabível.

14.2. Espécies de Sanções Administrativas

14.2.1. Serão aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência, quando a infração for considerada leve, sanável e sem prejuízo material relevante;

b) Multa, nas seguintes modalidades:

I – multa moratória, pelo atraso na execução ou no cumprimento das obrigações;

II – multa compensatória, pela inexecução parcial ou total do objeto;

III – multa por infrações específicas previstas no Decreto Municipal nº 006/2025;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo estabelecido em decisão fundamentada, nos termos da Lei 14.133/2021;

d) Declaração de inidoneidade, quando constatada fraude, má-fé, grave dano à Administração ou condutas que comprometam a integridade contratual.

14.3. Critérios de Dosimetria

14.3.1. A dosimetria observará os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 006/2025, considerando:

I – natureza da infração;

II – gravidade e extensão do dano;

III – reincidência ou continuidade da conduta;

IV – impacto na operação e na segurança;

V – vantagem indevida ou risco à Administração;

VI – histórico de desempenho apurado pelo IMR.

14.3.2. As multas poderão ser calculadas com base:

a) no valor total do contrato;

b) no valor mensal da fatura;

c) no valor do item ou posto prejudicado;

d) no período afetado.

14.3.3. Falhas graves classificadas como **críticas** (abandono de posto, ausência de salva-vidas, inadimplemento trabalhista, fraude documental etc.) ensejarão penalidades elevadas e medidas imediatas.

14.3.4. Tabela Geral – Infração → Percentual de Multa:

Infração	Gravidade	Base do Decreto	Multa Aplicável
Falha leve e sanável (sem impacto)	Leve	Art. 7º, I	0,5%
Reincidência de falha leve	Moderada	Art. 7º, I	1%
Atraso de documentos > 48h (escala, GFIP, folha)	Moderada	Art. 7º, I	1%
Falha operacional moderada sem paralisação	Moderada	Art. 7º, I	1%
Recusa de reforço de garantia contratual	Grave	Art. 7º, II	10%

Falha de supervisão semanal	Grave	Art. 7º, III	20% sobre a parcela não executada
Cobertura de postos < 98%	Grave	Art. 7º, III	20% sobre a parcela não executada
Inexecução parcial (checklists críticos, rotinas essenciais)	Grave	Art. 7º, III	20% sobre a parcela não executada
Ausência total de profissional (motorista, salva-vidas, vigia)	Crítica	Art. 7º, III	20% sobre a parcela não executada
Falhas que coloquem vidas em risco	Crítica	Art. 7º, teto	30%
Fraude, má-fé, adulteração documental	Extrema	Art. 7º, teto	30%
Qualquer infração gravíssima reincidente	Extrema	Art. 7º	30%

14.3.5. Tabela por Reincidência:

- Para fins de dosimetria e escalonamento de penalidades, considera-se reincidência toda repetição do mesmo tipo de infração ou de infrações de gravidade equivalente, ocorrida em:

I – 3 (três) meses consecutivos, ou

II – 5 (cinco) meses alternados, dentro de um período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

- A reincidência será sempre interpretada como agravante, elevando a penalidade para a faixa imediatamente superior, conforme as regras estabelecidas no Art. 7º do Decreto Municipal nº 006/2025 (multas entre 0,5% e 30%) e nesta Tabela Executiva de Dosimetria.

Ocorrência / Reincidência	Gravidade Resultante	Multa Aplicável (Art. 7º)	Critério Operacional
1ª ocorrência leve	Leve	0,5%	—
2ª ocorrência leve	Moderada	1%	Dentro de 12 meses
Reincidência leve (3 meses seguidos OU 5 alternados)	Moderada/Grave	1% a 10% (dependendo do impacto)	Configura reincidência formal
1ª ocorrência moderada	Moderada	1%	—
2ª ocorrência moderada	Grave	10%	No intervalo de 12 meses
Reincidência moderada (3 seguidos OU 5 alternados)	Grave	20%	Sobre a parcela não executada
1ª ocorrência grave	Grave	20%	Conforme Art. 7º, III

Reincidência grave (3 seguidos OU 5 alternados)	Muito grave	30%	Percentual máximo
1ª ocorrência crítica (abandono, risco, interrupção)	Crítica	30%	Aplicação imediata
Reincidência crítica	Extremíssima	30% + medidas sancionatórias	Impedimento e rescisão
1ª ocorrência extremíssima (fraude, dolo)	Extremíssima	30% + impedimento/inidoneidade	Art. 5º e Art. 14 do Decreto
Reincidência extremíssima	Máxima	30% + inidoneidade	Ação imediata e definitiva

14.3.6. Tabela Vinculada ao IMR:

Resultado IMR	Interpretação	Penalidade	Percentual (Decreto)
≥ 6,75 e sem nota 0	Adequado	Sem multa	—
≥ 6,75 com 1 nota 1	Sinal amarelo	Advertência	—
≥ 6,75 com 1 nota 0	Falha moderada	Multa de 1%	Art. 7º, I
≥ 5 e < 6,75	Execução irregular	Multa de 10% se houver impacto operacional	Art. 7º, II
< 5 ou ≥ 2 notas 0	Execução inadequada	Multa de 20% sobre a parcela não executada	Art. 7º, III
3 medições abaixo de 6,75	Reincidência	Multa de 30% + análise de impedimento	Art. 7º (teto)

14.3.7. Tabela de Impacto Operacional:

Impacto	Exemplo	Percentual Permitido	Base
Zero impacto	Falha leve	0,5%	Art. 7º, I
Impacto parcial	Atraso, rotina incompleta	1%	Art. 7º, I
Impacto direto	Posto descoberto, falha crítica	20% (sobre parcela afetada)	Art. 7º, III
Interrupção do serviço	Abandono, motorista ausente	20% ou 30%	Art. 7º
Risco à vida / fraude	Salva-vidas ausente, fraude	30%	Art. 7º

14.3.8. Tabela-Resumo Final

Faixa	Penalidade	Percentual (Decreto)	Quando se aplica
Faixa 1 - Leve	Multa simples	0,5%	Falhas leves, primeira ocorrência
Faixa 2 - Moderada	Multa progressiva	1%	Reincidências, atrasos, descumprimentos
Faixa 3 - Grave (Procedimental)	Multa específica	10%	Recusa de reforço de garantia

Faixa 4 – Grave (Operacional)	Multa sobre parcela afetada	20%	Inexecução parcial / falha operacional relevante
Faixa 5 – Crítica / Gravíssima	Multa máxima	30%	Risco, paralisação, fraude, abandono

14.4. Procedimento Sancionatório

14.4.1. A aplicação de penalidades seguirá o rito previsto na Lei 14.133/2021 e no Decreto 006/2025, assegurando-se:

- I – abertura de processo administrativo sancionatório;
- II – notificação da Contratada;
- III – prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa;
- IV – análise técnica da fiscalização e parecer do setor jurídico;
- V – decisão motivada da autoridade competente;
- VI – comunicação formal da decisão.

14.4.2. A Administração poderá adotar **medidas cautelares**, inclusive suspensão de pagamentos, sempre que houver risco de dano grave ou continuidade de infração.

14.4.3. A penalidade será registrada no histórico do contrato, e, quando aplicável, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14.5. Hipóteses de Rescisão Contratual

14.5.1. A rescisão poderá ocorrer por culpa da Contratada, nos termos da Lei 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

- I – inexecução total ou parcial do objeto;
- II – irregularidades trabalhistas, previdenciárias ou fiscais;
- III – ausência de profissionais ou cobertura de postos abaixo do mínimo contratual;
- IV – descumprimento reiterado das rotinas e exigências do TR e do IMR;
- V – falhas graves que comprometam segurança, regularidade ou continuidade dos serviços;
- VI – fraude, má conduta, omissão dolosa ou adulteração de documentos;
- VII – reincidência de infrações que motivem medidas sancionatórias;
- VIII – não atendimento às determinações do fiscal ou gestor do contrato;
- IX – negativa injustificada de cumprir ordens de serviço ou correções de não conformidades.

14.5.2. A rescisão poderá ser **unilateral, amigável, consensual** ou **judicial**, conforme os itens seguintes:

- A rescisão amigável será formalizada por acordo entre as partes, desde que não haja prejuízo à Administração e mediante decisão da autoridade competente.
- A rescisão consensual, prevista no art. 137 da Lei 14.133/2021, observará:

- I – demonstração de vantagem para a Administração;
- II – manutenção da continuidade mínima dos serviços;
- III – apuração de saldos, glosas e indenizações.

- A rescisão judicial poderá ser promovida em qualquer hipótese legal ou quando inviável a solução administrativa.

14.5.3. A rescisão, em qualquer modalidade, acarretará:

- I – retenção de créditos da Contratada para cobertura de prejuízos;
- II – execução da garantia contratual;
- III – glosas proporcionais;
- IV – indenização à Administração pelos danos apurados;
- V – imediata mobilização para substituição da empresa.

14.5.4. Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro e Repactuação

- O equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser restabelecido nos casos previstos nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
- A repactuação, aplicável aos contratos de dedicação exclusiva de mão de obra, observará:

- I – decurso mínimo de 1 ano da data da proposta;
- II – demonstração analítica da variação dos custos;
- III – apresentação de planilhas, CCTs e documentos comprobatórios;
- IV – análise do gestor, fiscalização e parecer jurídico;
- V – formalização mediante termo aditivo.

- O pedido de repactuação **não suspende** a execução dos serviços ou as obrigações da Contratada.
- A repactuação não afasta glosas, sanções ou responsabilidades por falhas ocorridas no período.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Categoria Econômica do Orçamento vigente:

Fichas: 225/278/190

Fonte: 1.550.381730

Programas de Trabalho: 12.361.0059.2150.0000

12.365.0059.2151.0000

12.122.0059.2202.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. DO FORO

17.1. O Foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do contrato a ser pactuado deverá ser o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2026.

Carla N. Patrão de Aquino
matrícula nº 40.997
Subsecretária de Gestão Orçamentária
Financeira

Catia Maria de O. de Mello
matrícula nº 19.545
Subsecretária de Logística, Infraestrutura e
Gestão Operacional

Francisco Eduardo F. R. dos Santos Filho
matrícula nº 36.387
Diretor de Infraestrutura

Samyha de Souza Alves
matrícula nº 41.108
Gerente de Serviços Temporários e
Terceirizados

APÊNDICE A
MODELO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa, CNPJ nº, neste ato legalmente representada pelo/a Sr./Sra., CPF nº, RG nº, abaixo-assinado/a, na qualidade de (sócio, diretor, proprietário, procurador, etc), conforme (contrato social, ata, procuração, etc.), nomeia e constitui, como PREPOSTO, o/a Sr./Sra., CPF nº, RG nº, e, como PREPOSTO SUBSTITUTO, o/a Sr./Sra., CPF nº, RG nº, para representá-la, ativa e passivamente, perante a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ, como CONTRATADA, na execução do Contrato nº/20...., firmado em decorrência da licitação procedida na forma do Pregão Eletrônico nº, Para tanto, confere a ele(a)s poderes para praticar todo e qualquer ato julgado necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, especialmente para assinar requerimentos, pedidos, avisos, notificações, ordens de serviço, memorandos, ofícios, recibos, quitações, compromissos, acordos, declarações, assinar contratos de trabalho e documentos em geral, relativos a eles.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal da empresa

APÊNDICE B

**Endereços das unidades escolares, unidades administrativas e demais imóveis vinculados à
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT**

Nº	NOME DO IMÓVEL	ENDEREÇO	ZONA	LOCALIDADE	DISTRITO
1	Creche Escola Aldeia	Rodovia Campos x Itaperuna, s/nº	Urbana	Parque Aldeia	Guarus
2	Creche Escola Álvaro Ribeiro das Neves	Rua D, s/nº	Urbana	Nova Canaã	Travessão
3	Creche Escola Ana Beatriz Rangel da Silva	Rua Ariosto Lanes Rabelo, nº 167	Urbana	Jockey Club	Campos
4	Creche Escola Anísio Spínola Teixeira	Avenida Antonio Luiz da Silveira nº 1350 - Km 13	Urbana	Travessão	Travessão
5	Creche Escola Antônio Nunes Vieira	Rua Principal, s/nº	Rural	Três Vendas	Travessão
6	Creche Escola Ataliba Carvalho de Brito	Rua da Praça - s/nº	Rural	Sapucaia	Guarus
7	Creche Escola Beira do Taí	Estrada SB Trinta, s/nº	Urbana	Beira do Taí	São Sebastião
8	Creche Escola Benedito Alves Barreto	Praça Salim Nagem, nº 5	Urbana	Parque Nova Brasília	Campos
9	Creche Escola Bruno da Silva Macabu	Rua Um, nº 55	Urbana	Parque Boa Vista	Guarus
10	Creche Escola Conceição do Imbé	RJ 190, Lote nº 55	Rural	Conceição do Imbé	Morangaba
11	Creche Escola Desembargador Sebastião Amaro da Silva Machado	RJ 208, nº 619	Rural	Tocos	Tocos
12	Creche Escola Dom Antonio de Castro Mayer	Rua Domingos Viana, nº 224	Urbana	Parque Califórnia	Campos
13	Creche Escola Dom Helder Câmara	Rua Prefeito Edgard Machado, nº 100	Urbana	Pecuária	Campos
14	Creche Escola Donana	Estrada da Tocaia nº 39	Rural	Donana	Goitacazes
15	Creche Escola Doutor Félix Miranda	Avenida Petrópolis, nº 19	Urbana	Parque Guarus	Guarus
16	Creche Escola Emídio Teixeira de Oliveira	Rua Waldemar Lôbo, s/nº	Urbana	Lagoa das Pedras	Guarus
17	Creche Escola Enéas Tavares Trindade	Rua do Alto, nº 87	Rural	Vila Nova	Vila Nova
18	Creche Escola Erivelton Junior	Praça São Sebastião, nº 7	Rural	São Sebastião	São Sebastião
19	Creche Escola Farol de São Thomé	Travessa Horácio de Souza, nº 2	Rural	Farol de São Thomé	Santo Amaro
20	Creche Escola Felismindo Marques Barreto	Rua Boa Ventura, nº 50	Rural	Vila dos Pescadores	Santo Amaro
21	Creche Escola Francisco Alves Dias	Rua Capitão Menezes, nº 195	Urbana	Parque Santa Clara	Guarus
22	Creche Escola Francisco Cordeiro Pereira	Rua Três, s/nº	Urbana	Penha	Campos
23	Creche Escola Francisco de Assis	Rua Doutor Adão Manoel Pereira Nunes, nº 215	Urbana	Matadouro	Campos
24	Creche Escola Gandur Assed	Rua Principal nº 32	Urbana	Terra Prometida	Guarus
25	Creche Escola Getúlio Vargas	Rua Auta de Souza, nº 242	Urbana	Parque Alvorada	Guarus
26	Creche Escola Gilberto do Espírito Santo Amaral	Rua N, nº 407	Urbana	Codin	Guarus
27	Creche Escola Glicério Carlos Neto	Rua Barão São José, nº 204	Urbana	Parque Lebrecht	Guarus

28	Creche Escola Grevi Siqueira	Rua Carlos Bruno, nº 86/98	Urbana	Custodópolis	Guarus
29	Creche Escola Henrique Jardim da Cruz	Praça do Sol, nº 76	Rural	Centro	Santa Maria
30	Creche Escola Irmã Dulce	Rua Manoel Ribeiro, nº 97	Urbana	Parque São Benedito	Campos
31	Creche Escola Irmã Zilda	Rua Theotônio Ferreira de Araújo, nº 115	Rural	Conselheiro Josino	Vila Nova
32	Creche Escola Irmã Zilda de Castro	Rua Ramiro Braga, nº 6	Urbana	Cajú	Campos
33	Creche Escola Jardim Ceasa	Rua Nova Aurora, s/nº	Urbana	Parque Jardim Ceasa	Guarus
34	Creche Escola João Batista Veiga	Rua Patrício Menezes, nº 59	Urbana	Custodópolis	Guarus
35	Creche Escola João Goulart	Rua Profª Ruth Ribeiro do Rosário nº 73	Urbana	Eldorado	Guarus
36	Creche Escola João Perdecene Neto	Avenida Rui Barbosa, nº 553	Urbana	Lapa	Campos
37	Creche Escola João Siqueira dos Santos	Quadra C, nº 41	Urbana	Tapera	Campos
38	Creche Escola Jocineia da Silva Borges	Rua Silva Barros, nº 79	Urbana	Novo Jockey	Campos
39	Creche Escola José Cândido de Carvalho	Rodovia Alair Ferreira, nº 678	Rural	Saturnino Braga	São Sebastião
40	Creche Escola José de Souza Sodré	Rua Capitão Bernardo nº 75	Rural	Dores de Macabú	Dores de Macabu
41	Creche Escola José Eduardo Peixoto Zandonaide	Rua Aldenor Alves dos Santos, nº 150	Urbana	Parque Santa Helena	Guarus
42	Creche Escola José Silveira Lubanco	Rua Teotônio Ferreira de Araújo, nº 25	Rural	Espírito Santinho	Santo Eduardo
43	Creche Escola Luiz Gonzaga da Silva	R. Fued Abud Neme - Ururai	Urbana	Ururai	Campos
44	Creche Escola Madre Teresa de Calcutá	Rua Manoel Vieira da Silva, nº 33	Rural	Travessão	Travessão
45	Creche Escola Mãe Flor	Rua Augusto Gomes de Oliveira, nº 18	Rural	Poço Gordo	São Sebastião
46	Creche Escola Maria da Conceição Santos Tavares	Avenida Alto do Ipiranga, s/nº	Rural	Baixa Grande	Mussurepe
47	Creche Escola Maria de Lourdes da Cruz Souza	RJ-180, s/nº	Rural	Ponta da Lama	Dores de Macabu
48	Creche Escola Martin Luther King	Rua Nova Aurora, nº 22	Urbana	Novo Eldorado	Guarus
49	Creche Escola Mirian dos Santos Melo	Rua Henrique Oliveira, nº 116	Urbana	Novo Jockey	Campos
50	Creche Escola Monteiro Lobato	Avenida Principal, s/nº	Rural	Campo Novo	São Sebastião
51	Creche Escola Nadir Pereira Gomes	Rua Rio Preto, nº 95	Rural	Rio Preto	Morangaba
52	Creche Escola Norberto Siqueira Barreto	Rua Sebastião Silvano, nº 128	Rural	Goitacazes	Goitacazes
53	Creche Escola Olímpio Paulo da Silva	Rua Nossa Senhora da Penha, nº 05	Rural	Morro do Coko	Morro do Coko
54	Creche Escola Parque Aurora	Travessa Martins, nº 49	Urbana	Parque Aurora	Campos
55	Creche Escola Parque Guarus	Avenida Petrópolis, nº 170	Urbana	Parque Guarus	Guarus
56	Creche Escola Parque Imperial	Rua Ivan Jaber S/N	Urbana	Parque Imperial	Campos
57	Creche Escola Parque Prazeres	Rua Arnaldo da Silva Vizela, nº	Urbana	Parque Prazeres	Guarus
58	Creche Escola Parque Santos Dumont	Rua Álvaro Batista, nº 28	Urbana	Parque Santos Dumont	Guarus
59	Creche Escola Professor Paulo Freire	Rua Santo Augusto de Melo, nº 29	Rural	Centro	Santo Eduardo

60	Creche Escola Professora Angela Maria do Amaral Carvalho	RJ-208, s/nº	Rural	Lagoa de Cima	Morangaba
61	Creche Escola Professora Diva Marina Suppa Goulart	Avenida Deputado Bartholomeu Lisandro, nº 1116	Urbana	Parque Jardim Carioca	Guarus
62	Creche Escola Professora Joelma Figueiredo de Souza	Rua José Ribeiro Pereira, nº 58	Urbana	Parque Fundão	Guarus
63	Creche Escola Professora Regiane Ribeiro Gonçalves	Rua Rossine Quintanilha Chagas, nº 1	Urbana	Penha	Campos
64	Creche Escola Professora Olga Linhares Corrêa	Rua Araújo Silva, nº 87	Urbana	Parque Jardim Carioca	Guarus
65	Creche Escola Professora Rita de Cássia Rocha Soares Chardelli	Rua Marechal Floriano, nº 281	Urbana	Centro	Campos
66	Creche Escola Professora Ruth Chagas Manhães	Rua Wilson Amaro de Freitas, nº 61	Urbana	Parque Julião Nogueira	Campos
67	Creche Escola Salvador Rangel Lopes	Rua Walter Sales, s/nº	Urbana	Parque Esplanada	Campos
68	Creche Escola São Matheus	Rua Marquês de Valença, s/nº	Urbana	Parque São Matheus	Guarus
69	Creche Escola Sebastião Tavares Campista	Rua Cardoso Moreira, nº 361	Urbana	Parque Turf Club	Campos
70	Creche Escola Sérgio Luiz Lilico Paes da Silva	Rua Minas Gerais, nº 13	Urbana	Parque Cidade Luz	Guarus
71	Creche Escola Silvina Manhães Terra	Estrada Ribeiro Comprido, s/nº	Rural	Ibitioca	Ibitioca
72	Creche Escola Subtenente Cláudio Henrique Laurindo de Carvalho	Rua Fideli Maia Peixoto, nº 40	Urbana	Parque Saraiva	Goitacazes
73	Creche Escola Vera Pretymann	Rua do Colégio, nº 39	Urbana	Santa Cruz	Campos
74	Creche Escola Vereadora Hermeny Coutinho	Rua Dorila Pessanha, nº 100	Urbana	Parque Jardim Aeroporto	Guarus
75	Creche Escola Wilson Amaro de Freitas	Rua Antonio Callado, nº 220	Urbana	Jockey II	Campos
76	Creche Escola Zumbi dos Palmares	Avenida Santa Rosa, s/nº	Urbana	Parque Santa Rosa	Guarus
77	Escola Municipal Albertina Azeredo Venâncio	Avenida Antonio Luiz da Silveira, nº 204	Rural	Centro	Travessão
78	Escola Municipal Alberto Lamego - Martins Lage	Rodovia José Lysandro de Albernaz Gomes, s/nº	Rural	Martins Lage	São Sebastião
79	Escola Municipal Alberto Lamego	Rua Augusto Gomes de Oliveira, nº 18	Rural	São Sebastião	São Sebastião
80	Escola Municipal Alcebiades Candiano	RJ-180, s/nº	Rural	Ponta da Lama	Dores de Macabu
81	Escola Municipal Alfredo Vieira Machado	BR 101, Km 129	Rural	Serrinha	Serrinha
82	Escola Municipal Alicério Ribeiro da Silva	Rua Miguel Rinald, nº 685	Rural	Canto do Rio	Tocos
83	Escola Municipal Alva Doralice Ribeiro de Castro	Avenida Central, s/nº	Urbana	Santa Cruz	Campos
84	Escola Municipal Amaro Antonio da Silva	Estrada do Açúcar, s/nº - Km 23 - RJ-216	Rural	Ponto do Coqueiro	Mussurepe
85	Escola Municipal Amaro Prata Tavares	Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 647	Urbana	Centro	Campos
86	Escola Municipal Ambrósio de Souza	Estrada do Leite, s/nº	Rural	Serrinha	Serrinha
87	Escola Municipal Anleifer Leite Fernandes	Rua Nove, nº 1	Urbana	Jardim Boa Vista	Guarus
88	Escola Municipal Antonia Lopes	Rua do Colégio, s/nº	Rural	Pernambuca	Ibitioca
89	Escola Municipal Antônio Caetano Peixoto	Estrada Alto do Elizeu, nº 398	Rural	Alto do Elizeu	São Sebastião

90	Escola Municipal Antônio de Souza Rodrigues	Rua Viúva Areias, s/nº	Rural	Coqueiro de Tocos	Tocos
91	Escola Municipal Antônio Joaquim Codeco	Rj-208, s/nº	Rural	Morro Grande	Morangaba
92	Escola Municipal APIC	Estrada do Algodoeiro, s/nº	Rural	Terminal pesqueiro	Santo Amaro
93	Escola Municipal Arnaldo Rosa Viana	Rua Maria do Carmo Ribeiro Barreto, nº 481	Urbana	Parque Aurora	Campos
94	Escola Municipal Ary Batista Rangel	Rua Principal, s/nº - KM 10	Urbana	Nova Canaã	Guarus
95	Escola Municipal Augusto Machado Viana	Rua N, nº 54	Urbana	Codin	Guarus
96	Escola Municipal Barreto	Rodovia Amaral Peixoto - Km 91	Rural	Caxeta	Ibitioca
97	Escola Municipal Bartholomeu Lysandro	Rua Vicente Peregrino Felisberto de Lima, s/nº	Rural	Travessão	Travessão
98	Escola Municipal Branca Peçanha Ferreira	Travessa Maria Vonstância Coutinho, nº 144	Urbana	Parque Eldorado	Guarus
99	Escola Municipal Califórnia	Rua California, s/nº	Rural	Mata da Cruz	Santa Maria
100	Escola Municipal Carlos Chagas	Rua Cam- Vinte, s/nº	Rural	Jacarandá	Travessão
101	Escola Municipal Carlos Jardim da Cruz	Rua Theotônio Ferreira de Araújo, s/nº	Rural	Espírito Santinho	Santo Eduardo
102	Escola Municipal Centro Educacional 29 de Maio	Rua Prefeito Edgard Machado, nº 1	Urbana	Pecuária	Campos
103	Escola Municipal CEMSTIAC	Rua Lacerda Sobrinho, nº 114	Urbana	Centro	Campos
104	Escola Municipal Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Rua Dom Augustinho, nº 100	Rural	Vila do Sol	Santo Amaro
105	Escola Municipal Clóvis Tavares	Rua Allan Kardec, s/nº	Urbana	Parque Nova Brasília	Campos
106	Escola Municipal Conceição do Imbé	Rua Principal, s/nº	Rural	Conceição do Imbé	Morangaba
107	Escola Municipal Conselheiro Josino	Rua Porfírio Mothé, nº 109	Rural	Conselheiro Josino	Vila Nova
108	Escola Municipal Coronel Antonio Batista	Praça de Santo Amaro, nº 20	Rural	Santo Amaro	Santo Amaro
109	Escola Municipal Custódio Generoso Vieira	Rua Djalma Lima, nº 286	Urbana	Parque Prazeres	Guarus
110	Escola Municipal Custódio Siqueira	Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto, nº 500	Urbana	Calabouço	Guarus
111	Escola Municipal Donana	Rua Francisco Sabino, nº 60	Rural	Donana	Goitacazes
112	Escola Municipal Doutor Alcindor de Moraes Bessa	Rua Riachuelo, nº 485	Urbana	Turf Club	Campos
113	Escola Municipal Doutor Francisco Manoel Pereira Crespo	Rodovia Governador Mário Covas, KM 8	Urbana	Parque Jardim Aeroporto	Guarus
114	Escola Municipal Doutor Getúlio Vargas	Rua Maria Isabel Gomes dos Santos, nº 01	Rural	Tocos	Tocos
115	Escola Municipal Doutor Luiz Guaraná	Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº	Rural	Cambaíba	Campos
116	Escola Municipal Doutor Luiz Sobral	Travessa Santo Elias, s/nº	Urbana	Parque Jardim Carioca	Guarus
117	Escola Municipal Eloy Ornelas	Rua do Alto, nº 87	Rural	Vila Nova	Vila Nova
118	Escola Municipal Etelvira Martins Medeiros	Avenida Antonio Luiz da Silveira, nº 1476	Rural	Travessão	Travessão
119	Escola Municipal Farol de São Tomé	Avenida Pinheiro Machado, nº 956	Rural	Farol de São Tomé	Santo Amaro
120	Escola Municipal Fazenda Aleluia	RJ-190, s/nº	Rural	Fazenda Aleluia	Morangaba

121	Escola Municipal Fazenda Chalita	Fazenda da Penha	Rural	Morangaba	Morangaba
122	Escola Municipal Felício Sarlo	Rua Parque Ipiranga, s/nº	Rural	Morro do Coco	Morro do Coco
123	Escola Municipal Fernando de Andrade	Avenida Hélio Montezano de Oliveira, nº 173	Urbana	Parque Guarus	Guarus
124	Escola Municipal Ferroviário Jacy da Silva Barreto	Rua benta pereira, nº 58/51	Urbana	Centro	Campos
125	Escola Municipal Francisco de Assis	Rua Adão Manoel Pereira Nunes, nº 215	Urbana	Matadouro	Campos
126	Escola Municipal Francisco Faria Barbosa	Rodovia Campos-Itaperuna, Km 3, nº 200	Urbana	Parque Aldeia	Guarus
127	Escola Municipal Francisco Portela	Rua Guilherme de Morisson, nº 269	Rural	Tocos	Tocos
128	Escola Municipal Francisco Ribeiro Siqueira	Estrada da Babosa, s/nº	Rural	Babosa	Mussurepe
129	Escola Municipal Francisco Ricardo Lysandro de Albernaz do Santos	Estrada Brejo Grande, nº 215	Rural	Brejo Grande	Travessão
130	Escola Municipal Francisco Ricardo Lysandro de Albernaz do Santos	Rua 1, Km-15	Rural	Travessão	Travessão
131	Escola Municipal Frederico Paes Barbosa	Rua John John Duncan, nº 55	Urbana	Parque Novo Mundo	Guarus
132	Escola Municipal Genésio Viana	Estrada Murundu - Palmares, s/nº	Rural	Palmares	Santa Maria
133	Escola Municipal Gervásio Vasconcelos Cordeiro	Rodovia Raul Souto Maior, s/nº	Rural	Ponto do Carmo	Goitacazes
134	Escola Municipal Gonçalves Francisco Nunes	Estrada do Carvão, s/nº	Rural	Carvão	Tocos
135	Escola Municipal Guiomar Ramos Paes	Balança Santa Maria	Rural	Travessão	Travessão
136	Escola Municipal Heitor Alves Barreto	Estrada Largo do Garcia, nº 42	Rural	Largo do Garcia	São Sebastião
137	Escola Municipal Helena Machado de Oliveira	Rodovia Campos - São Fidélis	Rural	Itereré	Campos
138	Escola Municipal Ignácio Corrêa dos Santos	Rua Tetônio Ferreira de Araújo, s/nº	Rural	Guandu	Travessão
139	Escola Municipal Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	Avenida Lourival Martins Beda, nº 1063	Urbana	Parque Tropical	Goitacazes
140	Escola Municipal Instituto Profissional São José	Avenida Rui Barbosa, nº 553	Urbana	Lapa	Campos
141	Escola Municipal Isabel Maria Polônio Tavares	Rua das Flores, nº 150	Rural	Murundu	Santa Maria
142	Escola Municipal Jacques Richer	Estrada de Campo Novo, s/nº	Rural	Campo Novo	São Sebastião
143	Escola Municipal João Batista de Azeredo	Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 43	Rural	Travessão	Travessão
144	Escola Municipal João Borges Barreto	Rua Aroldo Machado, nº 215	Urbana	Ururá	Campos
145	Escola Municipal João Carlos de Castro	Rodovia Campos - Vitória, s/nº	Rural	Piã de Baixo	Santo Eduardo
146	Escola Municipal João Goulart	Estrada de Venda Nova, s/nº	Rural	Venda Nova	São Sebastião
147	Escola Municipal José Carneiro Terra	Avenida Newton Guaraná, s/nº	Rural	Fazendinha	Campos
148	Escola Municipal José das Chagas Pinto	Praça de Marrecas, s/nº	Rural	Mussurepe	Mussurepe

149	Escola Municipal José de Anchieta	Rua Xingu, s/nº	Rural	Xexé	Santo Amaro
150	Escola Municipal José de Azevedo	Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 50	Rural	Ponta Grossa do Fidalgos	Tocos
151	Escola Municipal José do Patrocínio	Avenida Henrique Guitton, nº 151	Urbana	Penha	Campos
152	Escola Municipal José Giró Faísca	Rua São José, Km-15	Rural	Nova Travessão	Travessão
153	Escola Municipal José Manoel da Silva	Rua Principal, s/nº	Rural	Canal das Flechas	Santo Amaro
154	Escola Municipal Leandro de Souza Gomes	Estrada Pedra Negra, s/nº	Rural	Ibitioca	Ibitioca
155	Escola Municipal Leôncio Pereira Gomes	Rua Rodrigues Peixoto, nº 01	Rural	São Sebastião	São Sebastião
156	Escola Municipal Leopoldino Maria	Rua Leopoldino Maria, nº 01	Urbana	Nova Goitacazes	Goitacazes
157	Escola Municipal Lídia Leitão de Albernaz	Rua Rio Grande do Sul, nº 46	Urbana	Parque Cidade Luz	Guarus
158	Escola Municipal Lions Goitacá	Rua Doutor Acir Belo de Campos, s/nº	Urbana	Calabouço	Guarus
159	Escola Municipal Lions I	Avenida Santa Rosa, s/nº	Urbana	Parque Santa Rosa	Guarus
160	Escola Municipal Lions II	Rua Dom Aquino Corrêa, nº 01	Urbana	Parque São Jorge	Guarus
161	Escola Municipal Luís Carlos de Lacerda	BR 101 - Rodovia Campos-Vitória, Km 16, s/nº	Urbana	Travessão	Travessão
162	Escola Municipal Luiz Monteiro Barbosa	RJ-204, s/nº	Rural	Mutuca	Morro do Coco
163	Escola Municipal Lulo Ferreira de Araújo	Rua Nossa Senhora da Penha, s/nº 01	Rural	Morro do Coco	Morro do Coco
164	Escola Municipal Maestro Vila Lobos	Rua Capitão Nazário Pereira Gomes, s/nº 464	Urbana	Parque São José	Guarus
165	Escola Municipal Manoel Coelho	Rua Raul de Miranda Pinto, s/nº	Urbana	Goitacazes	Goitacazes
166	Escola Municipal Manoel Corrêa Gonçalves	Estrada de Macacos, s/nº	Rural	Dores de Macabú	Dores de Macabu
167	Escola Municipal Manoel Pereira Gonçalves	Estrada da Figueira, s/nº	Rural	Caixeta	Ibitioca
168	Escola Municipal Manoel Ribeiro do Nascimento	Rua E, nº 15	Urbana	Tapera	Campos
169	Escola Municipal Manoel Simões de Rezende	Rua 02, s/nº	Rural	Cantagalo	Campos
170	Escola Municipal Marechal Artur da Costa e Silva	Avenida Zuza Mota, nº 475	Urbana	Parque Presidente Vargas	Guarus
171	Escola Municipal Maria Antônia Pessanha Trindade	Avenida Mário de Abreu, s/nº	Rural	Quilombo	Dores de Macabu
172	Escola Municipal Maria Arlete Azevedo Araújo	Rodovia Alair Ferreira, nº 100	Rural	Saturnino Braga	São Sebastião
173	Escola Municipal Maria Lúcia	Praça Antonio Viana, nº 03	Urbana	Turf Club	Campos
174	Escola Municipal Maria Oueiroz de Oliveira	Rua Maria Cândida Pessanha, nº 21	Rural	Mineiros	São Sebastião
175	Escola Municipal Mário Barroso	Rua da Farmácia, nº 202	Urbana	Ururáí	Campos
176	Escola Municipal Marlene Henriques Alves	Rua Luiz Baldan, s/nº	Urbana	Jardim Aeroporto	Guarus
177	Escola Municipal Miguel Henrique Gomes	Rua Principal, s/nº	Rural	São Martinho	Santo Amaro
178	Escola Municipal Maria Cordeiro Borges	Rua Principal, nº 40	Rural	Rio Preto	Morangaba

179	Escola Municipal Nação Goitacá	Rodovia Ca Noventa e dois, nº 462	Urbana	Goitacazes	Goitacazes
180	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Santo Augusto de Melo, nº 29	Rural	Santo Eduardo	Santo Eduardo
181	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	Praça N.S. Conceição, nº 65	Rural	Arraial	Travessão
182	Escola Municipal Olavo Alves Saldanha Filho	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 01	Rural	Boa Vista	Santo Amaro
183	Escola Municipal Olímpio Honório de Almeida	Avenida Pinheiro Machado, nº 950	Rural	Farol de São Tomé	Santo Amaro
184	Escola Municipal Olímpio Peixoto Sampaio	Rua Marte, nº 17	Rural	Santa Maria	Santa Maria
185	Escola Municipal Pedro Barbosa	Estrada Principal, s/nº	Rural	Rio do Colégio	Mussurepe
186	Escola Municipal Pequeno Frederico	Rua Vicente de Vasconcelos, nº 108	Urbana	Ururaí	Campos
187	Escola Municipal Pequeno Jornaleiro	Rua Antonio Ribeiro Moço, nº 11	Urbana	Centro	Campos
188	Escola Municipal Ponta da Palha	Estrada Lagoa de Cima, s/nº	Rural	São Benedito	Morangaba
189	Escola Municipal Posse do Meio	Posse do Meio, s/nº	Rural	Santa Maria	Santa Maria
190	Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Rua Prefeito Edgar Nunes Machado, nº 96	Urbana	Pecuária	Campos
191	Escola Municipal Prisco de Almeida	Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto, nº 471	Urbana	Calabouço	Guarus
192	Escola Municipal Professor Wilmar Cava Barros	Avenida Presidente Kennedy, nº 111	Urbana	Jockey Club	Campos
193	Escola Municipal Professor Carlos Bruno	Rua Principal, s/nº	Rural	Ribeiro do Amaro	Travessão
194	Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro	Rua Quatro, nº 115	Urbana	Três Vendas	Guarus
195	Escola Municipal Professor Paulo Freire	Rua Bernardo Capitão, nº 01	Rural	Dores de Macabú	Dores de Macabu
196	Escola Municipal Professor Walter Siqueira Manhães	Rua Wilson Amaro de Freitas, nº 51	Urbana	Parque Julião Nogueira	Campos
197	Escola Municipal Professora Carmem Sylvia Carneiro	Rua Edgard Monteiro, nº 1740	Urbana	Parque Eldorado	Guarus
198	Escola Municipal Professora Eleonora Silva Viana Pinto	Estrada do Fio, nº 49 - KM 13	Rural	Travessão	Travessão
199	Escola Municipal Professora Eunícia Ferreira da Silva	Rua Pastor Rubens Coelho, nº 120	Urbana	Parque Santa Rosa	Guarus
200	Escola Municipal Professora Joanir Sanguedo Boynard	Rua Projetada com Rua Maria Gizete Pontes, s/nº	Urbana	Parque Eldorado	Guarus
201	Escola Municipal Professora Maria Angela Moreira Pinto	KM 94, BR 101	Rural	Caxeta	Ibitioca
202	Escola Municipal Professora Olga Linhares Corrêa	Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto, nº 751	Urbana	Parque Calabouço	Guarus
203	Escola Municipal Professora Sebastiana Machado da Silva	Rua Dr. Beda, nº 472	Urbana	IPS	Campos
204	Escola Municipal Raymundo Soares Filho	Estrada Cerejeira, s/nº	Rural	Cerejeira	Dores de Macabu
205	Escola Municipal Rotary I	Estrada do Açúcar, nº 1.037	Urbana	Parque	Goitacazes
206	Escola Municipal Sagrada Família	Avenida Santo Afonso, nº 208	Urbana	João Seixas	Campos
207	Escola Municipal Salvador Benzi	Fazenda Opinião, s/nº	Rural	Imbé	Morangaba
208	Escola Municipal Santa Bárbara	Fazenda Santa Barbara	Rural	Santa Bárbara	Santa Maria
209	Escola Municipal Santa Maria	Rua Marte, s/nº 17	Rural	Santa Maria	Santa Maria

210	Escola Municipal Santa Rita de Cássia	Rua Manoel Ribeiro de Souza, s/nº	Rural	Chave do Paraíso	Vila Nova
211	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua Dom Bonifácio Plum, nº 30	Rural	Baixa Grande	Mussurepe
212	Escola Municipal Santo Amaro	Avenida Principal, s/nº	Rural	Água Fria	Morangaba
213	Escola Municipal Santo Antônio	Rua Santo Antônio, 129	Urbana	Jardim Carioca	Guarus
214	Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus	Rua 16, s/nº	Urbana	Novo Jockey	Campos
215	Escola Municipal Sebastião Viveiros de Vasconcelos	Estrada de Dolores de Macabú, s/nº	Rural	Guriri	Dores de Macabu
216	Escola Municipal Senador José Carlos Pereira Pinto	Rua Eudócio de Brito Falcão, nº 120	Urbana	Nova Brasília	Campos
217	Escola Municipal Senador Tarcísio Miranda	Avenida Presidente Kennedy, nº 47	Urbana	Jockey Club	Campos
218	Escola Municipal Sérgio Viana Barroso	Estrada de São Martinho, s/nº	Rural	Caboio	Santo Amaro
219	Escola Municipal Sesmaria	Estrada seismaria	Rural	Morro do Coco	Morro do Coco
220	Escola Municipal Tarcílio Siqueira Cordeiro	Rua Principal, s/nº	Rural	Beira do Taí	São Sebastião
221	Escola Municipal Thierry Homero Ribeiro Gomes	Estrada de São Martinho, s/nº	Rural	Alto da Areia	Santo Amaro
222	Escola Municipal Wilson Batista	Avenida Campista, nº 240	Urbana	Parque Guarus	Guarus
223	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Praça 5 de Julho, nº 60	Urbana	Jardim Maria de Queiroz	Campos
224	Conselho Municipal de Educação	Rua Sete Capitães, nº 46	Urbana	Centro	Campos
225	Escola Inclusiva e Espaço Multiprofissional de Apoio à Aprendizagem	Rua Marechal Deodoro, nº 176 - Centro	Urbana	Centro	Campos
226	Palácio da cultura	Alvarenga Filho, s/nº	Urbana	Centro	Campos
227	Cidade da Criança	Av. Vinte Oito de Março, s/nº	Urbana	Parque Alzira Vargas	Campos
228	Vila Olímpica João de Souza	Rua Roberto Marinho Medrado, s/nº	Urbana	Parque Esplanada	Campos
229	Vila Olímpica Lulu Beda	Praça Tancredo Neves, s/nº	Urbana	Jardim carioca	Guarus
230	Vila Olímpica Parque Santa Clara	Rua 24, s/nº	Urbana	Parque Santa Clara	Guarus
231	Vila Olímpica Valdir Pereira	Avenida Campista, s/nº	Urbana	Parque Guarus	Guarus
232	Vila Olímpica Jockey II	Rua Antônio Calado, s/nº	Urbana	Jockey II	Campos
233	Vila Olímpica Bruno Rangel	Rua Benedito Queiroz, s/nº	Urbana	Alphaville	Campos
234	Vila Olímpica de Travessão	Rua Gregório Lopes, s/nº	Urbana	Vila das Amendoeiras	Travessão
235	Vila Olímpica de Ururá	Rua José da Silva Ferreira, s/nº	Urbana	Ururá	Campos
236	Vila Olímpica de Eldorado	Rua Murilo Peixoto, s/nº	Urbana	Eldorado	Guarus
237	Vila Olímpica de Goitacazes	Rua Araponga, s/n	Urbana	Ponto do Carmo	Goitacazes
238	Quadra Poliesportiva Escola Municipal Lions I	Rua Vinte e Quatro de Novembro, s/nº	Urbana	Parque Santa Clara	Guarus
239	Quadra Poliesportiva Escola Municipal Professora Eunícia Ferreira da Silva	Rua Juiz Antonio Braga	Urbana	Parque Santa Rosa	Guarus
240	Quadra Poliesportiva Escola Municipal Professor Wilmar Cava Barros	Artur Cardoso Filho, s/nº	Urbana	Jockey Club	Campos
241	Quadra Poliesportiva Escola Municipal Professora Olga Linhares Corrêa	Rua Barão de Oliveira Castro, s/nº	Urbana	Novo Mundo	Guarus

242	Quadra Poliesportiva Escola Municipal Dr. Alcindor de Moraes Bessa	Praça Monsenhor Severino, s/nº	Urbana	Turf Club	Campos
-----	--	--------------------------------	--------	-----------	--------

APÊNDICE C
DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que:

Assume integral responsabilidade pela manutenção integral do quantitativo de postos e de profissionais contratados, comprometendo-se a **assegurar a imediata substituição** de empregados sempre que ocorrer afastamento, faltas, férias, licenças, desligamentos ou qualquer outra situação que comprometa a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços.

A empresa declara, ainda, que manterá equipe apta e disponível para cobertura das ausências mencionadas, sem qualquer ônus adicional para a Administração, garantindo que **não haverá descontinuidade operacional**, tampouco prejuízo à execução contratual, nos termos das obrigações previstas no edital, Termo de Referência e legislação aplicável.

Por fim, reconhece que a não substituição tempestiva dos profissionais configurará **descumprimento contratual**, sujeitando-se às glosas e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes.

[Local], ____ de _____ de 20__.

Nome:

Cargo:

Empresa:

CNPJ:

Assinatura:

APÊNDICE D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, em atenção ao item 4.5.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º, que:

Possui escritório na cidade de _____ (preencher a lacuna com o nome do município), localizado no endereço _____ (preencher a lacuna com o endereço completo), e que suas instalações cumprirão as exigências do item 4.5.2. do Termo de Referência.

OU

Instalará o escritório no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Declara, por fim, que cumprirá a exigência do item 4.5.3 do Termo de Referência (entrega da documentação para comprovação de instalação do escritório) em momento oportuno.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal da empresa

APÊNDICE E

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A (ÓRGÃO/ENTIDADE), CERTIFICA que a empresa abaixo identificada **realizou a visita técnica** aos locais destinados à execução dos serviços/instalação dos equipamentos, conforme previsto no edital do certame (**indicar nº e modalidade**), exclusivamente para fins de conhecimento das condições operacionais, estruturais e logísticas inerentes ao objeto licitado.

1. Dados do Licitante

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante / Técnico Responsável: _____

Documento de Identificação: _____

2. Informações da Visita

Data da visita: ____ / ____ / ____

Horário: _____

Locais visitados: _____

Servidor responsável pela condução da vistoria: _____

Declara-se, para todos os efeitos legais, que o representante acima identificado **compareceu ao(s) local(is)** indicado(s), onde recebeu todas as informações necessárias ao perfeito entendimento das condições existentes, não podendo o licitante alegar, posteriormente, desconhecimento técnico, operacional ou estrutural relacionado ao objeto.

Esta declaração é emitida **exclusivamente pela Administração**, mediante comprovação da presença do representante habilitado, destinando-se à juntada obrigatória na fase de habilitação, conforme exigências do edital.

Local e Data

(Município/UF), ____ de _____ de ____.

Servidor Responsável / Fiscal Designado

Nome: _____

Matrícula: _____

Cargo/Função: _____

Carimbo e Assinatura

APÊNDICE F

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº [XXX], por intermédio de seu representante legal [NOME], portador do documento de identidade nº [XXX], declara, para fins de participação no certame licitatório [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], que **optou deliberadamente por não realizar a visita técnica** prevista no edital

A empresa afirma que **detém pleno e integral conhecimento de todas as condições, características, exigências operacionais, estruturais, técnicas e ambientais** necessárias para a execução do objeto contratual, assumindo **todos os riscos inerentes à decisão de não efetuar a vistoria**.

Reconhece, ainda, que:

- A **ausência de visita técnica** não poderá ser alegada, em qualquer fase do certame ou durante a execução contratual, como justificativa para desconhecimento das condições locais ou para pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Assume **responsabilidade integral** por eventuais dificuldades, adaptações, custos, necessidades adicionais ou peculiaridades do local de execução;
- **Renuncia expressamente** a qualquer alegação futura de omissão, insuficiência, divergência ou desconhecimento de informações relativas ao ambiente, às instalações, rotinas, acesso, infraestrutura, logística ou demais requisitos que poderiam ter sido verificados mediante a vistoria;
- Declara, por fim, que está plenamente apta a executar o objeto nas condições editalícias, não havendo qualquer impedimento técnico decorrente da não realização da visita.

[Local], [Data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO] - [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CABIMBO DO CNPJ

APÊNDICE G
MODELOS DE PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IN nº 05/2017

Servente de Limpeza:

Discriminação dos Serviços			
A	Data do cálculo da planilha	02/06/2026	
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2026	
C	Nº de meses de execução contratual	12	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.851,90	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2026	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR
A	Salário Base		R\$ 1.851,90
B	Adicional Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.851,90
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR
Base de cálculo para o módulo 2.2			
A	INSS	20,00%	R\$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 0,00
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	R\$ 0,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	
B	Auxílio-Refeição/ Alimentação	-	
C	Assistência Médica e Familiar	-	
D	Benefício Social Familiar e Empresarial	-	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 0,00
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Base de cálculo para o módulo 3			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,19%	
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,710%	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	3,82%	
TOTAL DO MÓDULO 3		7,11%	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Base de cálculo para o módulo 4			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,62%	R\$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,82%	R\$ 0,00
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 0,00
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR
A	Uniformes	-	
B	EPI	-	
C	Material de Limpeza		
D	Outros (Estojo de Primeiros socorros)	-	
TOTAL DO MÓDULO 5		-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Base de cálculo para o módulo 6A			
Base de cálculo para o módulo 6B, 6C.1, 6C.2 E 6C.3			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)

A	Custos Indiretos	3,00%	0,00
B	Lucro	6,79%	0,00
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	0,00
C.2	COFINS	7,6%	0,00
C.3	ISS	5%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 0,00
a)	Tributos % = To =	14,25%	
	100		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		R\$ 0,00
c)	Po / (1 - To) = P1 =		R\$ 0,00
	Valor dos Tributos = P1 - Po		R\$ 0,00
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 0,00

Encarregado:

Discriminação dos Serviços			
A	Data do cálculo da planilha		02/06/2026
B	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2026
C	Nº de meses de execução contratual		12
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4101-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 2.312,76
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Encarregado
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/03/2026
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% VALOR
A	Salário Base		R\$ 2.312,76
B	Adicional Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Outros (especificar): Gratificação de Encarregados		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			% VALOR
A	13 (Décimo-terceiro) salário		8,33% R\$ 0,00

B	Férias e Adicional de Férias	11,11 %	R\$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44 %	R\$ 0,00
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR
Base de cálculo para o módulo 2.2			R\$ 0,00
A	INSS	20,00 %	R\$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80 %	R\$ 0,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	
B	Auxílio-Refeição/ Alimentação	-	
C	Benefício Social Familiar e Empresarial	-	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 0,00
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Base de cálculo para o módulo 3			R\$ 0,00
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,19%	R\$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,710 %	R\$ 0,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	3,82%	R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 3		7,11%	R\$ 0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Base de cálculo para o módulo 4			R\$ 0,00
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,13%	R\$ 0,00

F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,33%	R\$ 0,00
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 0,00
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 0,00
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR
A	Uniformes	-	R\$ 0,00
B	Equipamentos	-	R\$ 0,00
C	Material de Limpeza		R\$ 0,00
D	Outros (Estojo de Primeiros socorros)	-	R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R\$ 0,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Base de cálculo para o módulo 6A			R\$ 0,00
Base de cálculo para o módulo 6B, 6C.1, 6C.2 E 6C.3			R\$ 0,00
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	0,00
B	Lucro	6,79%	0,00
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	0,00
C.2	COFINS	7,6%	0,00
C.3	ISS	5%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 0,00
a)	Tributos % = To =	14,25 %	
	100		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		R\$ 0,00
c)	Po / (1 - To) = P1 =		R\$ 0,00
	Valor dos Tributos = P1 - Po		R\$ 0,00
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 0,00



F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 0,00
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 0,00

APÊNDICE H

Áreas em M² das unidades escolares, unidades administrativas e demais imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT

Prédios Administrativos

Nº	Prédios Administrativos	Descritivo das áreas	M²
1	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,62
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	61,04
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	107,26
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	774,25
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	1146,31
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	72,05
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	219,92
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	380
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	145,35
2	Conselho Municipal de Educação	Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	16,48
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	0
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	20,53
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	81,6
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	56,06
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	10,29
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	59,62
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	12,78
3		Áreas internas - salas de aula	0



	Palácio da cultura	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	16,6
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	73,37
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	528,7
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	56,66
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	347,73
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	347,9
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	184,62
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	286,22
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	832,5
4	Cidade da Criança	Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,04
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	85,56
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	610,12
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	104,26
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	9,14
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	8403,05
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	394,93
		Total de M²	15.448,56

Escolas, Vilas e Quadras

Nº	Unidades	Descritivo das áreas	M²
1	Escola Municipal Albertina	Áreas internas - salas de aula	770,44
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,19



	Azeredo Venâncio	Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	101,98
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	201,28
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	43,8
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	692,56
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	629,11
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	117,76
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	89,41
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	793,82
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	121,19
2	Escola Municipal Alberto Lamago - Martins Lage	Áreas internas - salas de aula	269,58
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	13,07
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	36,1
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	166,89
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	50,85
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	25,74
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1159,27
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
3	Escola Municipal Alberto Lamago	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	2,99
		Áreas internas - salas de aula	256,16
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	12,97
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	36,12
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	66
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	166,98
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	49,19



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	50,85
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	42,36
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1159,16
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1159,16
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	20,9
4	Escola Municipal Alcebiádes Candiano	Áreas internas - salas de aula	608,98
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	18,24
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	105,66
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	151,6
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	24,01
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	361,37
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	203,73
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	82,71
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	12,54
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	74,76
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	2078,42
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	79,2
		Áreas internas - salas de aula	182,27
5	Escola Municipal Alfredo Vieira Machado	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,19
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	24,92
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	93,94
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	5,48
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	34
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	14,44
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	182,48
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	367,04



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	47,73
6	Escola Municipal Alicério Ribeiro da Silva	Áreas internas - salas de aula	57,55
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	5,48
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	87,61
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	8,59
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	354,29
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	0
7	Escola Municipal Alva Doralice Ribeiro de Castro	Áreas internas - salas de aula	263,91
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	7,05
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	57,83
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	60,24
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	17,76
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	247,55
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	35,94
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	4,95
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	143,54
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	304,96
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	41,4
8	Escola Municipal Amaro Antonio da Silva	Áreas internas - salas de aula	91,72
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	6,8
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	0
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0



		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	75,43
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	116,01
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	20,83
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	6,24
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,96
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	4,27
9	Escola Municipal Amaro Prata Tavares	Áreas internas - salas de aula	655,75
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	17,67
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	126,48
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	344,11
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	56,04
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	169,91
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	197,68
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	97,63
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	4,02
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	25,1
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	94,07
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	253,31
10	Escola Municipal Ambrósio de Souza	Áreas internas - salas de aula	172,18
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,47
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	9,61
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	31,6
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	109,88
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	13,93
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	32,44
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	288,85

		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	19,32
11	Escola Municipal Anleifer Leite Fernandes	Áreas internas - salas de aula	264,69
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,82
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	20,32
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	19,55
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	14,9
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	156,55
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	511,26
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	33,58
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	7,2
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	205,34
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	101,12
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	7,91
12	Escola Municipal Antonia Lopes	Áreas internas - salas de aula	217,89
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,02
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	16,33
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	80,03
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	32,8
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	11,98
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	49,97
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	101,37
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	295,2
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	12,01
13	Escola Municipal Antônio Caetano Peixoto	Áreas internas - salas de aula	120,83
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,2
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	8,86



		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	48,16
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	26,38
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	16,43
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	18,81
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	227,89
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	6,59
14	Escola Municipal Antônio de Souza Rodrigues	Áreas internas - salas de aula	173,42
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	8,41
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	55,08
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	30,98
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	7,77
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	469,53
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	233,61
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	13,66
15	Escola Municipal Antônio Joaquim Codeco	Áreas internas - salas de aula	49,16
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	2,86
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	10,65
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	6,04



		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	214,43
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,87
16	Escola Municipal APIC	Áreas internas - salas de aula	68,24
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	11,76
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	27,6
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	5,01
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	377,61
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	11,65
17	Escola Municipal Arnaldo Rosa Viana	Áreas internas - salas de aula	385,19
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	6,59
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	279,16
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	197,62
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	468,85
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	1709,86
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	66,98
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	55,1
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	4038,08
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	3010,16
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	68,41
18		Áreas internas - salas de aula	619,72



	Escola Municipal Ary Batista Rangel	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	6,17
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	51,94
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	165,49
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	32,57
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	203,34
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	100
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	50,15
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	482,92
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1338,86
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1449,11
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	65,35
19	Escola Municipal Augusto Machado Viana	Áreas internas - salas de aula	495,02
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,29
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	105,99
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	108,89
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	33,08
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	480,62
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	160,29
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	75,64
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	16,08
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1206,45
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	542,86
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	150,33
20	Escola Municipal Barreto	Áreas internas - salas de aula	83,11
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	10,44
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	37,82
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	22,34



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	20,24
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	401,03
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	8,62
21	Escola Municipal Bartholomeu Lysandro	Áreas internas - salas de aula	264,01
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,08
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	35,89
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	103,67
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	136,28
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	31,58
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	38,25
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,08
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	182,05
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	19,51
22	Escola Municipal Branca Peçanha Ferreira	Áreas internas - salas de aula	540,56
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	34,24
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	30,52
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	80,29
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	369,33
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	64,24
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	26,66
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1499,24
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	36,11



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	4,44
23	Escola Municipal Califórnia	Áreas internas - salas de aula	71,69
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,9
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	2,96
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	104,03
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	27,26
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	46,93
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	865,29
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	6,43
24	Escola Municipal Carlos Chagas	Áreas internas - salas de aula	443,04
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	11,25
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	66,6
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	39,29
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	322,48
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	9,85
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	7,12
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	2327,02
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	101,1
25	Escola Municipal Carlos Jardim da Cruz	Áreas internas - salas de aula	132,71
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	11
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0



		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	133,63
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	28,18
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	16,14
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	5,98
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1036,9
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	6,58
26	Escola Municipal Centro Educacional 29 de Maio	Áreas internas - salas de aula	753,78
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	10,12
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	90,19
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	231,86
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	58,28
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	443,35
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	98,58
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	126,6
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	37,1
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	2296,05
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	756,41
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	113,58
27	Escola Municipal CEMSTIAC	Áreas internas - salas de aula	706,57
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	13,76
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	76,64
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	351,26
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	51,44
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	389,32
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	104,96
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	89,46
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	74,83
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	297,13

		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	40,06
28	Escola Municipal Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Áreas internas - salas de aula	479,72
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,46
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	40,56
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	152,3
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	191,44
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	41,92
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	69,14
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	22,53
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	459,32
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	118,45
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	32,26
29	Escola Municipal Clóvis Tavares	Áreas internas - salas de aula	511,83
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	96,44
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	52,6
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	322,84
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	102,26
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1030,7
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	6249
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	215,92
30	Escola Municipal Conceição do Imbé	Áreas internas - salas de aula	80,22
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	18,63



		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	69,52
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	9,62
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	4,66
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	12,63
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	235,14
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	3,53
31	Escola Municipal Conselheiro Josino	Áreas internas - salas de aula	471,97
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,79
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	57,11
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	58,64
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	17,42
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	307,27
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	697,09
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	96,97
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	30,89
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	649,78
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	228,54
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	91,3
32	Escola Municipal Coronel Antonio Batista	Áreas internas - salas de aula	160,84
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,81
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	17,56
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	52,25
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	55,74
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	42,48
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	22,63



		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	453,76
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	57,77
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	11,03
33	Escola Municipal Custódio Generoso Vieira	Áreas internas - salas de aula	317,61
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,43
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	12,47
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	41,23
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	11,87
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	208,54
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	250,71
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	46,11
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	12,47
34	Escola Municipal Custódio Siqueira	Áreas internas - salas de aula	467,32
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	64,2
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	323,75
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	0
35		Áreas internas - salas de aula	254,47



	Escola Municipal Donana	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,19
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	36,27
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	63,82
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	55,97
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	7,15
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	11,72
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	135,78
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	10,54
36	Escola Municipal Doutor Alcindor de Moraes Bessa	Áreas internas - salas de aula	206
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,08
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	14,59
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	21,1
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	111,68
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	208,31
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	52,1
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	12,52
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	76,04
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	33,43
37	Escola Municipal Doutor Francisco Manoel Pereira Crespo	Áreas internas - salas de aula	208,53
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,32
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	10,66
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	7,28
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	163,35
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	44,5



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	34,38
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	16,95
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	677,27
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	397,46
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	9,2
38	Escola Municipal Doutor Getúlio Vargas	Áreas internas - salas de aula	335,18
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	90,97
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	232,53
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	49,88
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	1002,38
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	50,04
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	2,9
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	66,09
39	Escola Municipal Doutor Luiz Guaraná	Áreas internas - salas de aula	268,67
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	49,89
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	28,33
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	99,05
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	49,77
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	10,79
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	46,26
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	0
40	Escola Municipal Doutor Luiz Sobral	Áreas internas - salas de aula	722,74
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,01
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	87,24
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	141,58
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	332,89
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	158,35
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	81,79
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	9,05
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	87,65
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1508,31
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	56,71
41	Escola Municipal Eloy Ornelas	Áreas internas - salas de aula	577,54
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,5
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	51,74
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	147,6
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	62
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	269,3
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	276,79
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	85,03
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	60,42
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	708,18
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	45,57
42	Escola Municipal Etelvira Martins Medeiros	Áreas internas - salas de aula	326,11
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	33,41
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	0
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	34,78
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	31,02



		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	399,72
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	619,11
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	37,4
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	70,82
43	Escola Municipal Farol de São Tomé	Áreas internas - salas de aula	773,03
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	15
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	147
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	73,79
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	38,08
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	854,55
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	232,03
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	160,7
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	44,59
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	731,63
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	199,74
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	125,88
44	Escola Municipal Fazenda Aleluia	Áreas internas - salas de aula	58,97
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	4,47
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	32,3
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	19,51
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,92
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	174,06

		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	56,63
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,53
45	Escola Municipal Fazenda Chalita	Áreas internas - salas de aula	86,2
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	4,5
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	54,39
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	9,84
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	9,28
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	4,64
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	74,58
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	220,82
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	17,13
46	Escola Municipal Felício Sarlo	Áreas internas - salas de aula	114,55
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	5,58
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	17,35
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	8,14
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	8,9
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	225,93
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	339,89
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,44
47	Escola Municipal Fernando de Andrade	Áreas internas - salas de aula	430,5
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	7,62
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	76,99



		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	269,71
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	57,55
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	316,7
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	506,77
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	37,48
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	35,55
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	12,54
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	51,4
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	108,4
48	Escola Municipal Ferroviário Jacy da Silva Barbeto	Áreas internas - salas de aula	185,92
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	29,43
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	60,61
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	187,21
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	197,4
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	50,54
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	105,77
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	43,4
49	Escola Municipal Francisco de Assis	Áreas internas - salas de aula	533,92
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,99
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	44,7
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	38,76
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	166,09
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	390,18
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	33,16



		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	6,1
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	984,12
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	684,76
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	32,78
50	Escola Municipal Francisco Faria Barbosa	Áreas internas - salas de aula	390,25
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	45,74
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	0
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	276,04
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	205,68
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	16,06
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	26,32
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	26,2
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	294,77
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1228,98
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	41,78
51	Escola Municipal Francisco Portela	Áreas internas - salas de aula	903,21
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	6,74
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	618,89
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	384,98
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	652,9
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	1713,47
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	145,84
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	5,78
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	4845,79
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	89,28
52		Áreas internas - salas de aula	154,53



	Escola Municipal Francisco Ribeiro Siqueira	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,22
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	26,31
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	70,12
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	27,5
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	49,76
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	34,6
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	9,8
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	8,52
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	160,68
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	194,5
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	16,87
53	Escola Municipal Francisco Ricardo Lysandro de Albernaz do Santos	Áreas internas - salas de aula	112,67
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	5,32
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	65,09
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	1,9
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	7,81
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	304,82
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,22
54	Escola Municipal Francisco Ricardo Lysandro de Albernaz do Santos - TRAVESSÃO	Áreas internas - salas de aula	112,67
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	5,32
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	56,95
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	8,14
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	1,9
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	2,14
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0,03
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,22
55	Escola Municipal Frederico Paes Barbosa	Áreas internas - salas de aula	581,74
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,59
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	53,78
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	44,02
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	31,55
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	219,17
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	50,65
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	26,44
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	761,05
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	253,4
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	112,41
		Áreas internas - salas de aula	57,28
56	Escola Municipal Genésio Viana	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	7,6
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	12,3
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	238,4
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	11,29
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Áreas internas - salas de aula	57,28



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	7,86
57	Escola Municipal Gervásio Vasconcelos Cordeiro	Áreas internas - salas de aula	252,85
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,71
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	16,38
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	166,75
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	22,98
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	4,24
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	58,25
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	38,05
58	Escola Municipal Gonçalo Francisco Nunes	Áreas internas - salas de aula	239,58
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,65
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	19,03
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	31,12
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	139,41
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	29,91
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	24,31
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	26,05
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	335,84
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	21,46
59	Escola Municipal Guiomar Ramos Paes	Áreas internas - salas de aula	135,45
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,51
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	9,63
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0



		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	46,49
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	39,21
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	58,73
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	206,12
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	4,41
60	Escola Municipal Heitor Alves Barreto	Áreas internas - salas de aula	172,5
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,91
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	2,79
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	91,09
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	17,24
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	33,92
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	9,54
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	281,78
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	26,75
61	Escola Municipal Helena Machado de Oliveira	Áreas internas - salas de aula	93,54
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,33
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	15,56
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	38,96
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	14,25
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	2,64
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	609,5

		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	20,84
62	Escola Municipal Ignácio Corrêa dos Santos	Áreas internas - salas de aula	300,19
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,55
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	21,54
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	35,21
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	40,3
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	21,78
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	986,77
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1084
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	29
63	Escola Municipal Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	Áreas internas - salas de aula	373,45
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	91,31
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	116,01
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	28,09
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	199,78
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	54,47
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	80,5
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1274,7
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	272,65
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	58,46
64	Escola Municipal Instituto Profissional São José	Áreas internas - salas de aula	529,89
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,31
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	37,93



		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	89
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	109,02
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	110,11
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	37,25
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	30,01
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	574,82
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	625,03
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	31,28
65	Escola Municipal Isabel Maria Polônio Tavares	Áreas internas - salas de aula	171,2
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,02
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	14,88
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	58,28
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	90,15
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	33,41
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	15,49
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	800
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	25,72
66	Escola Municipal Jacques Richer	Áreas internas - salas de aula	355,59
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,75
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	73,06
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	93,25
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	53,06
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	301,63
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	418,09
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	63,5



		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	5,44
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1229,36
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	43,1
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	44,06
67	Escola Municipal João Batista de Azeredo	Áreas internas - salas de aula	374,69
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	7,22
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	37,93
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	76,06
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	119,06
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	344,83
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	33,98
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	371,57
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	71,99
68	Escola Municipal João Borges Barreto	Áreas internas - salas de aula	463,73
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	36,23
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	187,5
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	897,99
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	15,03
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1398,31
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1049,23
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	64,5
69		Áreas internas - salas de aula	100,93



	Escola Municipal João Carlos de Castro	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,58
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	25,45
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	12,83
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	77,39
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	24,14
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	16,11
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	175,83
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	636,07
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	0
70	Escola Municipal João Goulart	Áreas internas - salas de aula	278,82
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	6,76
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	63,97
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	148,59
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	36,97
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	34,3
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	181,49
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	70,33
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	12,5
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	346,51
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	2,5
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	72,43
71	Escola Municipal José Carneiro Terra	Áreas internas - salas de aula	244,39
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,59
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	56,46
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	40,06
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	277,52
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	55,26
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	56,64
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	67,8
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	2509,56
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	63
72	Escola Municipal José das Chagas Pinto	Áreas internas - salas de aula	144,45
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	12,96
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	18,43
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	86,27
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	17,06
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	11,14
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	6,02
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	614,26
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	5,6
73	Escola Municipal José de Anchieta	Áreas internas - salas de aula	100,26
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,16
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	22,74
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	50,33
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	102,22
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	11,52
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	10,72
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	196,16
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	875,98



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	9,2
74	Escola Municipal José de Azevedo	Áreas internas - salas de aula	138,08
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	14,94
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	140,04
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	319,54
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	9,64
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	7,91
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	18
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1005,84
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	0
75	Escola Municipal José do Patrocínio	Áreas internas - salas de aula	899,01
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	10
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	120,81
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	162,71
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	41,99
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	264,62
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	66,22
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	48,84
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	920,85
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	85,81
76	Escola Municipal José Giró Faísca	Áreas internas - salas de aula	212,54
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	10,06
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	7,32
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	12,04
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	6,36



		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	87,31
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	209,89
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	27,37
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	6,14
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	38,17
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	56,66
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	23,6
77	Escola Municipal José Manoel da Silva	Áreas internas - salas de aula	64,55
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	18,98
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	78,12
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	29,85
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	9,41
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	11,35
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	257,99
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	101,28
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	14,31
78	Escola Municipal Leandro de Souza Gomes	Áreas internas - salas de aula	145,01
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	15,31
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	127,99
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	13,34
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	6,76
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	23,92
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	172,54

		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	931,74
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	14,14
79	Escola Municipal Leôncio Pereira Gomes	Áreas internas - salas de aula	317,78
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	7,45
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	14,68
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	185,52
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	33,29
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1313
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	276,34
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	50,17
80	Escola Municipal Leopoldino Maria	Áreas internas - salas de aula	421,51
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	12,24
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	59,66
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	89,27
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	45,69
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	188,15
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	135,55
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	56,14
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	18,05
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	5,11
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	518,57
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	734,11
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	46,04
81	Escola Municipal Lúcia Leitão de Albernaz	Áreas internas - salas de aula	407,32
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,75
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	64,72



		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	140,34
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	62,85
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	301,31
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	49,49
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	18,61
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	329,84
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	53,49
82	Escola Municipal Lions Goitacá	Áreas internas - salas de aula	159,92
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,79
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	18,01
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	31,45
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	19,01
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	198,01
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	20,46
83	Escola Municipal Lions I	Áreas internas - salas de aula	797,19
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	7,92
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	45,51
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	296,87
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	65,46



		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	24,77
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	363,75
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	128,36
84	Escola Municipal Lions II	Áreas internas - salas de aula	222,56
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	16,96
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	0
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	71,33
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	56,73
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,61
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	595,87
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	22,19
85	Escola Municipal Luís Carlos de Lacerda	Áreas internas - salas de aula	497,56
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,34
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	121,25
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	28,21
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	164
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	43,96
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	78,83
86		Áreas internas - salas de aula	92,51



	Escola Municipal Luiz Monteiro Barbosa	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	25,79
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	41,51
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	24,31
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	11,46
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	12,49
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	751,56
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	5,53
87	Escola Municipal Lulo Ferreira de Araújo	Áreas internas - salas de aula	666,83
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,5
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	75,55
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	194,8
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	361,98
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	190,4
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	40,9
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	14,96
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1489,26
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	121,59
88	Escola Municipal Maestro Vila Lobos	Áreas internas - salas de aula	917,4
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	35,28
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	398,64
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	310,06
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	52,99
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	419,88
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	1034,68



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	81,93
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	2,72
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	133,47
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1900
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	194,2
89	Escola Municipal Manoel Coelho	Áreas internas - salas de aula	539,56
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,28
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	45,35
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	67,49
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	46,58
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	208
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	439,28
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	24,8
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	59,96
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	248,47
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	61,98
		Áreas internas - salas de aula	61,11
90	Escola Municipal Manoel Corrêa Gonçalves	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	3,76
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	78,49
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	6,33
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	5,15
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	49,25
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	701,72



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	7,69
91	Escola Municipal Manoel Pereira Gonçalves	Áreas internas - salas de aula	60,81
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	2,88
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	40,63
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	12,5
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	10,06
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	92,54
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	813
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	7,21
92	Escola Municipal Manoel Ribeiro do Nascimento	Áreas internas - salas de aula	634,01
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	19,05
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	102,32
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	21,75
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	255,64
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	81,72
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	5,12
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	4,37
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1831,44
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	458,54
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	38,95
93	Escola Municipal Manoel Simões de Rezende	Áreas internas - salas de aula	282,69
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	11,59
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	35,14
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	32,29
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	31,07



		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	238,03
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	34,31
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	70,57
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	55,91
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	114,75
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1605,42
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	124,58
94	Escola Municipal Marechal Artur da Costa e Silva	Áreas internas - salas de aula	600,36
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	7,28
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	67,87
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	243,18
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	417,91
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	94,83
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	47,33
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	109,5
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	151,61
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	557
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	77,01
95	Escola Municipal Maria Antônia Pessanha Trindad	Áreas internas - salas de aula	266,85
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,56
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	28,68
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	76,61
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	58,16
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	110,71
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	38,94
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	12,74
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	425,59



		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	42,11
96	Escola Municipal Maria Arlete Azevedo Araújo	Áreas internas - salas de aula	261,21
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,51
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	24,2
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	7,19
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	78,38
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	96,39
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	16,29
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	275,72
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	76,98
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	6,33
97	Escola Municipal Maria Lúcia	Áreas internas - salas de aula	328,74
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,95
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	26,75
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	20,81
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	23,24
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	107,18
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	197,93
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	38,86
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	10,94
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	620,59
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	20,63
98	Escola Municipal Maria Oueiroz de Oliveira	Áreas internas - salas de aula	264,38
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,22
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	15,87



		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	102,61
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	215,46
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	20,52
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	20,29
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	27,49
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	311,29
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	123,15
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	78,19
99	Escola Municipal Mário Barroso	Áreas internas - salas de aula	214,7
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	25,1
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	297,51
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	163,6
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	60,31
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	32,5
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	434,37
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	23,14
100	Escola Municipal Marlene Henriques Alves	Áreas internas - salas de aula	509,97
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	9,88
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	113,9
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	106,09
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	48,09
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	333,01
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	36,11



		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	22,6
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	602,18
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	546,29
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	104,5
101	Escola Municipal Miguel Henrique Gomes	Áreas internas - salas de aula	292,29
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,15
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	56,46
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	131,47
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	133,06
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	46,78
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	46,96
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	558,8
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	35,26
102	Escola Municipal Maria Cordeiro Borges	Áreas internas - salas de aula	651,45
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	9,19
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	102,38
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	124,96
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	17,75
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	391,59
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	382,97
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	70,91
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	35,58
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	839,01
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	104,22
103		Áreas internas - salas de aula	1180,28



	Escola Municipal Nação Goitacá	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	74,85
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	365,28
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	1472,4
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	134,7
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	18,03
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	102,83
104	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Áreas internas - salas de aula	655,94
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	11,32
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	79,39
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	49,35
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	24,93
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	478,84
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	494,19
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	85,33
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	10,94
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1520,5
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	172,6
105	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	Áreas internas - salas de aula	467,22
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,44
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	54,32
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	13,99
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	154,29
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	99,02



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	36,58
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	19,04
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	328,76
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	106,61
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	31,74
106	Escola Municipal Olavo Alves Saldanha Filho	Áreas internas - salas de aula	292,81
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,24
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	47,83
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	18,21
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	155,94
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	51,64
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	42,93
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	18,12
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	27,4
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	373,35
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	133,72
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	32,99
107	Escola Municipal Olímpio Honório de Almeida	Áreas internas - salas de aula	98,8
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,08
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	11,98
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	48,36
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	37,05
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	14,59
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	10,78
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	394,86
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	104,04



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	13,68
108	Escola Municipal Olímpio Peixoto Sampaio	Áreas internas - salas de aula	55,7
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,22
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	7,48
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	67,59
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	15,78
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	8,59
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	706,83
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	79,04
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	2,55
109	Escola Municipal Pedro Barbosa	Áreas internas - salas de aula	47,63
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	11,69
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	14,87
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	61,64
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	4,65
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	17,58
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	336,85
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	4,83
110	Escola Municipal Pequeno Frederico	Áreas internas - salas de aula	208,63
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,97
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	14,41
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0



		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	47,39
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	23,42
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	453,11
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	26,82
111	Escola Municipal Pequeno Jornaleiro	Áreas internas - salas de aula	358,13
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,99
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	65
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	98,63
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	199,7
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	54,7
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	29,38
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	10,09
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	17,84
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	742,78
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	742,78
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	6,3
112	Escola Municipal Ponta da Palha	Áreas internas - salas de aula	68,12
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,56
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	2,94
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	37,82
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	10,29
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	254,49
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	254,49

		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	4,28
113	Escola Municipal Posse do Meio	Áreas internas - salas de aula	68,76
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	9,78
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	51,6
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	20,8
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	12,66
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	70,1
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	16,45
114	Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Áreas internas - salas de aula	458,3
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,98
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	46,92
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	243,04
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	32,58
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	307,81
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	105,53
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	56,14
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	31,5
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	840,22
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1425
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	54,29
115	Escola Municipal Prisco de Almeida	Áreas internas - salas de aula	163,57
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	18,46



		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	35,45
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	52,4
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	15,16
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	23,19
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	127,03
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	13,18
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	8,39
116	Escola Municipal Professor Wilmar Cava Barros	Áreas internas - salas de aula	338,08
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	6,28
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	29,69
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	10
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	282,21
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	35,15
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	61,02
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	5,4
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	167,3
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	27,78
117	Escola Municipal Professor Carlos Bruno	Áreas internas - salas de aula	90,69
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,73
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	2,68
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	23,16
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	10,46



		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	5,98
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	178,36
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	401,88
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	4,32
118	Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro	Áreas internas - salas de aula	225,6
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,44
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	29,72
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	15,1
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	53,95
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	85,9
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	18
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	115,53
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	299,51
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	0
119	Escola Municipal Professor Paulo Freire	Áreas internas - salas de aula	262,77
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,85
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	32,39
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	66,34
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	35,92
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	165,68
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	49,7
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	39,34
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	15,21
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	32,07
120		Áreas internas - salas de aula	787,71



	Escola Municipal Professor Walter Siqueira Manhães	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	52,71
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	131,28
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	30,42
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	45,41
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	308,11
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	123,22
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	54,96
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	6,78
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	3637,33
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	3637,33
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	79,12
121	Escola Municipal Professora Carmem Sylvia Carneiro	Áreas internas - salas de aula	1021,8
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	205,37
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	306,83
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	650,43
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	879,74
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	15,67
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	424,81
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	839,15
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	6954,24
122	Escola Municipal Professora Eleonora Silva Viana Pinto	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	237,06
		Áreas internas - salas de aula	156,31
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	9,92
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	0
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	61,42
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	12,7
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	15,73
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	41,18
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1776,52
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	11,54
123	Escola Municipal Professora Eunícia Ferreira da Silva	Áreas internas - salas de aula	579,23
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,46
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	73,19
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	148,03
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	12,37
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	220,74
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	179,89
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	108,72
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	28,19
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	561,34
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	88,02
124	Escola Municipal Professora Joanir Sanguedo Boynard	Áreas internas - salas de aula	533,41
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	11,19
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	113,84
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	194,18
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	51,73
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	471,31
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	578,5
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	84,75
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	8,62
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	18,11
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	2633,29
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	697,37



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	108,45
125	Escola Municipal Professora Maria Angela Moreira Pinto	Áreas internas - salas de aula	85,8
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	11,7
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	36,61
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	25,72
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	8,3
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	632,19
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	4,32
126	Escola Municipal Professora Olga Linhares Corrêa	Áreas internas - salas de aula	168,45
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,83
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	25,35
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	96,12
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	102,93
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	34,44
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	9,05
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	3,3
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	15,26
127	Escola Municipal Raymundo Soares Filho	Áreas internas - salas de aula	62,58
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	12,27
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0



		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	28,59
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	17,26
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	14,34
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	44
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	973,01
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	8,23
128	Escola Municipal Rotary I	Áreas internas - salas de aula	133,85
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,07
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	15,14
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	41,77
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	13,65
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	125,96
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	48,62
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	12,42
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	249,65
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
129	Escola Municipal Sagrada Família	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	0
		Áreas internas - salas de aula	453,18
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	120,36
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	86,63
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	85,56
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	419,05
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	11,83
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	51,9
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	34,73
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	368,23

		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	72,45
130	Escola Municipal Salvador Benzi	Áreas internas - salas de aula	44,04
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,7
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	15,04
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	14,9
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	35,03
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	7,79
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	83,17
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	227,8
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	10,86
131	Escola Municipal Santa Bárbara	Áreas internas - salas de aula	117,38
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	21,61
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	62,73
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	17,36
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	13,13
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	64,07
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1154,97
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	5,86
132	Escola Municipal Santa Maria	Áreas internas - salas de aula	351,33
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	7,64
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	26,87



		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	30,29
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	6,82
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	209,27
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	60,78
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	37,56
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	29,88
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	988,05
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	362,69
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	60,78
133	Escola Municipal Santa Rita de Cássia	Áreas internas - salas de aula	62,08
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	4,32
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	35,27
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	11,34
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	9,62
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	681,46
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	3,01
134	Escola Municipal Santa Terezinha	Áreas internas - salas de aula	719,17
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,26
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	77,42
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	157,49
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	60
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	27,88
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	70,55
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	119,29



		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	44,79
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1296,59
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	2102,82
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	0
135	Escola Municipal Santo Amaro	Áreas internas - salas de aula	154,78
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,72
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	8,79
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	17,14
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	23,53
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	9,39
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	9,24
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	167,44
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	66,99
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	9,9
136	Escola Municipal Santo Antônio	Áreas internas - salas de aula	219,49
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,21
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	12,88
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	13,07
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	115,83
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	18,6
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	6,84
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	16,28
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	15,47
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	19,94
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	0
137		Áreas internas - salas de aula	675,37



	Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	21,71
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	102,64
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	101,04
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	49,04
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	275,96
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	140,47
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	64,18
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	12,54
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	12,74
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	2684,33
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	89,85
138	Escola Municipal Sebastião Viveiros de Vasconcelos	Áreas internas - salas de aula	129,83
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,59
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	22,39
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	14,71
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	100,18
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	30,1
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	14,7
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	1,76
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	535,89
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	295,89
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	24,58
139	Escola Municipal Senador José Carlos Pereira Pinto	Áreas internas - salas de aula	229,02
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,76
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	33,94
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	118,28
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	67,12



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	59,52
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	21
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	531,97
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	2578,89
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	40,97
140	Escola Municipal Senador Tarcísio Miranda	Áreas internas - salas de aula	152,26
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	28,55
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	3,89
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	72,25
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	16,51
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	44,73
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	44,74
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	18,01
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	168,44
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	47,02
141	Escola Municipal Sérgio Viana Barroso	Áreas internas - salas de aula	102,49
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,93
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	11,21
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	9,01
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	72,1
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	24,42
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	16,48
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	7,84
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	216,17
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	2229,46



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	7,83
142	Escola Municipal Sesmaria	Áreas internas - salas de aula	60,41
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	2,78
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	34,7
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	17,98
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	15
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	67,87
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	60,62
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,59
143	Escola Municipal Tarcílio Siqueira Cordeiro	Áreas internas - salas de aula	122,25
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,62
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	18,39
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	42,13
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	13,11
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	394,33
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	31,67
144	Escola Municipal Thierry Homero Ribeiro Gomes	Áreas internas - salas de aula	132,27
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,71
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	2,34
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0



		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	42,52
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	90
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	10,04
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	10,63
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	910,44
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	8,47
145	Escola Municipal Wilson Batista	Áreas internas - salas de aula	1272,89
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	27
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	469,89
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	237,87
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	1688,9
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	34,84
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	116,8
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	7818,8
146	Espaço Multiprofissional de Apoio à Aprendizagem	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	130,58
		Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	0
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	78,54
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0

		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	90
147	Vila Olímpica João de Souza	Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	72,9
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	7,54
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	12,98
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	311,44
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	39,37
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	5,1
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	2113,28
148	Vila Olímpica Lulu Beda	Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	90,37
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	40,33
		Áreas internas - salas	244
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	74,32
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	46,13
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	871,08
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
149	Vila Olímpica Parque Santa Clara	Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	2338,55
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
149	Vila Olímpica Parque Santa Clara	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	52,27
		Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
149	Vila Olímpica Parque Santa Clara	áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	61,58



		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	38,77
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1581,29
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	42,35
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	2655,52
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	39,33
150	Vila Olímpica Valdir Pereira	Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	74,88
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	165,24
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	6,23
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1003,48
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	62,52
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	5,04
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	2170,65
151	Vila Olímpica Jockey II	Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	623,78
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	36,77
		Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	73,06
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	24,56
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	917,18



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	31,75
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	15,62
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	68,77
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	3390,79
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	18,92
152	Vila Olímpica Bruno Rangel	Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	74,88
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	165,24
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	6,23
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1003,48
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	62,52
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	5,04
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	2170,65
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	623,78
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	36,77
153	Vila Olímpica de Travessão	Áreas internas - salas de aula	26,21
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	78,09
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1232,73
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	15,87
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	1458,13
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	871,58
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	0

154	Vila Olímpica de Ururaí	Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	148,49
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salass de vídeo e grêmios)	7,48
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1140,45
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	44,79
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	1494
		Áreas externas - coleta de detritos em páttios e áreas verdes (em ha)	1597
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	29,22
155	Vila Olímpica de Eldorado	Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,42
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	70,29
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salass de vídeo e grêmios)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	78,09
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1483,05
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	59,39
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	12,33
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	394,17
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1618,45
156	Vila Olímpica de Goitacazes	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	12,88
		Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1,42
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	73,57
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salass de vídeo e grêmios)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	34,38



		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1114,85
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	157,95
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	5,14
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	2558,29
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1510,4
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	50,07
157	Quadra Poliesportiva Escola Municipal Lions I	Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	60,96
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	720,09
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,95
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	195,4
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	180
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,06
158	Quadra Poliesportiva Escola Municipal Professora Eunícia Ferreira da Silva	Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	60,96
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	720,09
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,95
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	195,4
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	423

		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,06
159	Quadra Poliesportiva Escola Municipal Professor Wilmar Cava Barros	Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	60,96
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	720,09
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,95
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	195,4
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1480
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,06
160	Quadra Poliesportiva Escola Municipal Professora Olga Linhares Corrêa	Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	60,96
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	720,09
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,95
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	195,4
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	30
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,06
161	Quadra Poliesportiva Escola Municipal Dr. Alcindor de Moraes Bessa	Áreas internas - salas de aula	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	60,96
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0



	Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
	Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	720,09
	Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
	Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,95
	Áreas externas - pátio descobertos, quadras, circulação externas e calçadas	195,4
	Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	440
	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,06
Total de M²		334.511,71

Creches

Nº	Unidades	Descritivo das áreas	M²
1	Creche Escola Aldeia	Áreas internas - salas de aula	237,89
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	22,47
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	3,05
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	16,41
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	12,1
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	254,83
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	22,5
2	Creche Escola Álvaro Ribeiro das Neves	Áreas internas - salas de aula	195,3
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	14,17
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	58,08
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	59,3
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	19,74
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	191,26



		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	33,05
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	33,92
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	7,58
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1962,12
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	179,18
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	23,53
3	Creche Escola Ana Beatriz Rangel da Silva	Áreas internas - salas de aula	124,71
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	10,54
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	22,91
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	129,86
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	16,41
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	83,12
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	15,48
4	Creche Escola Anísio Spínola Teixeira	Áreas internas - salas de aula	370,72
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	16,11
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	73,9
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	22,12
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	43,43
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	423,14
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	62,95
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	15,94
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	746,8



		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	614,07
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	71,85
5	Creche Escola Antonino Venâncio	Áreas internas - salas de aula	102,05
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	11,5
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	2,08
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	69,47
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	5,64
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	403,8
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	341,82
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	6,07
6	Creche Escola Antônio Nunes Vieira	Áreas internas - salas de aula	64,12
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,63
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	8
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	32,23
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	10,33
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	5,48
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	185,95
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	22,08
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	4,44
7	Creche Escola Ataliba Carvalho de Brito	Áreas internas - salas de aula	124,64
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,59
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	16,24



		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	34,4
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	206,39
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	32,13
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	9,36
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	30,5
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	68,43
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1703,49
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	28,73
8	Creche Escola Beira do Taí	Áreas internas - salas de aula	186,77
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,01
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	13,07
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	63,11
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	26,48
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	76,87
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	30,76
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	20,76
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	13,06
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	123,27
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
9	Creche Escola Benedito Alves Barreto	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	39,65
		Áreas internas - salas de aula	173,63
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	12,51
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	71,22
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	16,57
10	Creche Escola Bruno da Silva Macabu	Áreas internas - salas de aula	283,31
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	7,98
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	65,45
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	15,99
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	379,2
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	34,51
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	12,2
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	9,92
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	11,85
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	131,22
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	33,78
11	Creche Escola Conceição do Imbé	Áreas internas - salas de aula	39,77
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	7,13
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	40,34
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	0
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	433,54



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,26
12	Creche Escola Desembargador Sebastião Amaro da Silva Machado	Áreas internas - salas de aula	89,07
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	11,92
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	134,8
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	30,66
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	6,85
13	Creche Escola Dom Antonio de Castro Mayer	Áreas internas - salas de aula	161,33
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	21,95
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	16,96
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	123,31
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	72,64
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	29,31
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	7,75
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	4,17
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	24,2
14	Creche Escola Dom Helder Câmara	Áreas internas - salas de aula	282,28
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,6
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	57,86
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	16,12



		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	131,3
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	39,56
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	34,38
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	627,04
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	261,73
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	28,48
15	Creche Escola Donana	Áreas internas - salas de aula	239,34
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	13,7
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	40,82
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	207,16
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	100,25
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	13,34
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	37,22
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1070
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	4294,62
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	97,72
16	Creche Escola Doutor Félix Miranda	Áreas internas - salas de aula	123,6
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,6
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	26,72
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas	13,91
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	6,71
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	37,69
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	31,02
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	8,16
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	4,41



		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	555,78
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	228,1
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	38,79
17	Creche Escola Emídio Teixeira de Oliveira	Áreas internas - salas de aula	161,69
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	10,22
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	19,94
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	118,07
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	30,97
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	8,69
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	510,41
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	29,78
18	Creche Escola Enéas Tavares Trindade	Áreas internas - salas de aula	121,03
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	13,53
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	43,51
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	8,84
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	119,19
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	2,4
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	7,24
19	Creche Escola Erivelton Junior	Áreas internas - salas de aula	99,37
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	6,35



		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	7,6
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	24,91
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	92,63
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	6,5
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	7,59
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	15,1
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	158,06
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	8,63
20	Creche Escola Farol de São Thomé	Áreas internas - salas de aula	221,99
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	6,88
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	91,01
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	24,15
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	24,16
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	193,52
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	45,26
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	25,28
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	17,98
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	7,46
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	432,19
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
21	Creche Escola Felismindo Marques Barreto	Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	55,86
		Áreas internas - salas de aula	112,2
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,63
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	26,24
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	70,44
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	92,55
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	17,51
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	4,97
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	24,1
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	82
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	20,7
22	Creche Escola Francisco Alves Dias	Áreas internas - salas de aula	574,86
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	10,22
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	132,58
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	30,51
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	46,76
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	304,74
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	73,07
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	21,76
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	42,54
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	218,17
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	266,58
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	225,03
23	Creche Escola Francisco Cordeiro Pereira	Áreas internas - salas de aula	183,55
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	65,76
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	57,46
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	67,07
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	15,89
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	13,44
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	26,28
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1029,23
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	181,66



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	45,91
24	Creche Escola Francisco de Assis	Áreas internas - salas de aula	163,6
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	26,65
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	37,81
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	38,19
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	157,09
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	33
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	11,55
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	10,01
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	110,3
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	25,67
		Áreas internas - salas de aula	123,88
25	Creche Escola Gandur Assed	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,1
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	33,15
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	63,71
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	67,81
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	12,08
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	14,73
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	359,49
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	94,02
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	12,34
		Áreas internas - salas de aula	391,71
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	22,55
26	Creche Escola Getúlio Vargas	Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	84,97
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0



		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	297,66
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	34,32
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	16,71
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	239,29
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	537,88
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	54,92
27	Creche Escola Gilberto do Espírito Santo Amaral	Áreas internas - salas de aula	297,46
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	7,28
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	50,73
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	130,23
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	225,15
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	34,25
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	41,09
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	24,46
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	38,8
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	23,29
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	290,78
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	66,48
28	Creche Escola Glicério Carlos Neto	Áreas internas - salas de aula	167,84
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	12,14
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	44,82
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	59,52
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	89,21
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	119,88
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	61,47
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	39,69
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0



		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	324,12
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	836
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	34,1
29	Creche Escola Grevi Siqueira	Áreas internas - salas de aula	398,89
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,38
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	63,12
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	47,01
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	70,73
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	27,81
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	7,8
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	10,78
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	184,4
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	536,88
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	74,99
30	Creche Escola Henrique Jardim da Cruz	Áreas internas - salas de aula	91,77
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,5
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	11,85
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	68,6
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	112,63
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	20,02
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	3,79
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	42,61
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	88,19
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	20,97
31	Creche Escola Irmã Dulce	Áreas internas - salas de aula	352,57
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	14,14



		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	97,14
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	27,39
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	251,45
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	64,87
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	61,5
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	33,49
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	26,51
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	267,21
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	955,81
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	93,05
32	Creche Escola Irmã Zilda	Áreas internas - salas de aula	53,15
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,4
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	8,42
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	8,35
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	19,38
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	22,88
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	7,57
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	13,09
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	67,17
33	Creche Escola Irmã Zilda de Castro	Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	369,83
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	20,11
		Áreas internas - salas de aula	190,78
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	28,43
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	30,37
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	360,65
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	30,46



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	62,76
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	9,65
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	23,86
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,4
34	Creche Escola Jardim Ceasa	Áreas internas - salas de aula	273,63
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	62,35
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	66,97
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	59,11
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	371,66
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	115,97
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	110,95
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	14,68
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	20,96
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1376,05
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	81,77
35	Creche Escola João Batista Veiga	Áreas internas - salas de aula	248,97
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	16,79
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	78,33
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	45,05
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	90,79
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	39,88
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	41,98
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	21,78
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	13,53
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	559,38
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	35,12
36	Creche Escola João Goulart	Áreas internas - salas de aula	312,44
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	7,59
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	49,47
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	18,33
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	223,23
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	49,81
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	26,29
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	11,56
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	862,15
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	30,63
		Áreas internas - salas de aula	291,84
37	Creche Escola João Perdecene Neto	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	6,48
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	55,87
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	100,33
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	40,44
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	34,3
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	17,04
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	238,11
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	32,31
		Áreas internas - salas de aula	431,22
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,38
38	Creche Escola João Siqueira dos Santos	Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	88,52
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0



		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	332,37
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	96,43
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	36,72
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	553,11
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	373,5
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	96,3
39	Creche Escola Jocineia da Silva Borges	Áreas internas - salas de aula	413,8
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	19,34
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	94,09
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	223,66
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	50,75
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	33,04
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,92
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	94,79
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	669,8
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	53
40	Creche Escola José Cândido de Carvalho	Áreas internas - salas de aula	233,24
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	13,89
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	56,56
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	37
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	141,26
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	64,36
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	33,55
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	9,1

		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	451,29
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	20,65
41	Creche Escola José de Souza Sodré	Áreas internas - salas de aula	263,31
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	37,12
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	32,36
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	35,98
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	142,5
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	44,54
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	27,79
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	8,74
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	9,42
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	732,98
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	43,12
42	Creche Escola José Eduardo Peixoto Zandonaide	Áreas internas - salas de aula	376,35
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	14,32
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	82,66
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	197,12
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	65,63
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1053,6
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	51,08
43		Áreas internas - salas de aula	113
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,24



	Creche Escola José Silveira Lubanco	Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	5,97
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	111,21
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	23,89
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	8,9
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	55,54
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	0
44	Creche Escola Luiz Gonzaga da Silva	Áreas internas - salas de aula	598,33
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	47,36
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	96,78
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	94,19
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	345,59
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	140,86
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	45,73
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	13,31
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	34
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	646,9
45	Creche Escola Madre Teresa de Calcutá	Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	110,26
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	59,56
		Áreas internas - salas de aula	440,28
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,57
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	103,59
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	100,12
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	88,74



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	60,86
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	26,18
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	97,22
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	202,27
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	68,77
46	Creche Escola Mãe Flor	Áreas internas - salas de aula	170,29
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	44,48
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	11,16
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	8,52
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	20,47
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	21,09
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,73
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	408,31
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	488,05
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	25,51
47	Creche Escola Maria da Conceição Santos Tavares	Áreas internas - salas de aula	386
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	11,16
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	85,08
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	113,43
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	276,34
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	55,51
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	12,39
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	146,63
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0,13



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	76,28
48	Creche Escola Maria de Lourdes da Cruz Souza	Áreas internas - salas de aula	149,17
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,86
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	23,23
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	5,96
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	101,5
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	28,9
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	8,33
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	6,71
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,21
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	147,7
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	161,41
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	27,08
		Áreas internas - salas de aula	481,65
49	Creche Escola Martin Luther King	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	11,28
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	35,04
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	46,72
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	65,03
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	47,71
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	41,6
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	1313,63
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	649,79
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	73,48
		Áreas internas - salas de aula	102,54
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,19
50	Creche Escola Mirian dos Santos Melo	Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	4,13
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0



		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	90,84
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	28,7
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	17,05
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	9,83
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	129,42
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	7,05
51	Creche Escola Monteiro Lobato	Áreas internas - salas de aula	119,11
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,72
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	19,84
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	279,35
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	7,41
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	22,5
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	176,65
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	6,49
52	Creche Escola Nadir Pereira Gomes	Áreas internas - salas de aula	95,31
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	28,15
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	86,29
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	50,2
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	12,33
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	12,4



		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	243,51
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	39,57
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	20,48
53	Creche Escola Norberto Siqueira Barreto	Áreas internas - salas de aula	168,23
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	23,09
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	3,4
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	13,3
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	13,64
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	349,93
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	49,65
		Áreas internas - salas de aula	294,85
54	Creche Escola Olímpio Paulo da Silva	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,17
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	23,89
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	120,44
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	239,29
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	32,44
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	13,78
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	248,81
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	35,51
		Áreas internas - salas de aula	357,12
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	19,06
55	Creche Escola Parque Aurora	Áreas internas - salas de aula	357,12
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	19,06



		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	28,57
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	14,94
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	10,26
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	505,74
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	6,48
56	Creche Escola Parque Guarus	Áreas internas - salas de aula	224,46
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	30,2
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	130,59
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	10,87
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	99,63
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	64,49
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	5,24
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	16,8
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
57	Creche Escola Parque Imperial	Áreas internas - salas de aula	364,73
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	5,85
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	67,77
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	10,09
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	58,76
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	15,46
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	38,36
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	301,25
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	64,8
58	Creche Escola Parque Prazeres	Áreas internas - salas de aula	344,09
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	36,52
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	28,3
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	19,95
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	205,46
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	272,05
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	54,73
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	10,47
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	26,25
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	596,93
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	1475,94
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	72,83
59	Creche Escola Parque Santos Dumont	Áreas internas - salas de aula	52,47
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	3,35
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	6,22
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	6,95
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	9,05
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	8,11
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	0
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	40,43



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	11,5
60	Creche Escola Professor Paulo Freire	Áreas internas - salas de aula	128,73
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	38,32
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	61,18
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	22,87
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	9,75
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	6,21
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	5,39
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	211,93
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	17,18
61	Creche Escola Professora Angela Maria do Amaral Carvalho	Áreas internas - salas de aula	43,44
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,46
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	15,45
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	9,27
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	21,17
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	11,65
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	1,29
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	105,59
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	63,21
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	1,75
62	Creche Escola Professora Diva Marina Suppa Goulart	Áreas internas - salas de aula	344,24
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	56,72
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0



		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	291,78
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	36,85
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	9,91
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	519,41
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	185,34
63	Creche Escola Professora Joelma Figueiredo de Souza	Áreas internas - salas de aula	334,19
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	42,4
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	142,39
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	67,01
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	61,43
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	2,35
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	17,95
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	107,83
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	20,96
64	Creche Escola Professora Olga Linhares Corrêa	Áreas internas - salas de aula	63,4
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	2,43
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	8,33
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	13,01
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	60,21
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	45,88
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	14,97
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	8,02
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	32,52

		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	485,15
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	5,01
65	Creche Escola Professora Regiane Ribeiro Gonçalves	Áreas internas - salas de aula	388,77
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	6,56
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	67,19
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	30,11
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	95,63
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	68,38
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	127,54
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	13,68
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	413,05
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	321,22
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	87,83
		Áreas internas - salas de aula	517,3
66	Creche Escola Professora Rita de Cássia Rocha Soares Chardelli	Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	17,36
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	110,96
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, briquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	47,06
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	438,65
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	119,42
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	58,13
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	13,98
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	385,5
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	112,78
		Áreas internas - salas de aula	324,51
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	28,88
67			



	Creche Escola Professora Ruth Chagas Manhães	Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	81,23
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	26,88
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	600,17
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	46,1
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	34,03
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,42
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	218,23
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	513,01
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	61,38
68	Creche Escola Salvador Rangel Lopes	Áreas internas - salas de aula	234
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	18,67
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	50,52
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	43,1
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	25,92
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	33,7
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	33,34
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	13,18
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	157,47
69	Creche Escola São Matheus	Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	455,02
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	33,11
		Áreas internas - salas de aula	77,99
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	6,06
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	21,11
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	36,08
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	61,97
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	26,08



		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	15,3
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	12,95
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	159,98
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	33,07
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	28,94
70	Creche Escola Sebastião Tavares Campista	Áreas internas - salas de aula	209,86
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	82,13
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	22
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	89,96
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	19,8
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	48,25
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	81,6
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	57,32
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	53,36
71	Creche Escola Sérgio Luiz Lilico Paes da Silva	Áreas internas - salas de aula	409,74
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	63,73
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	40,33
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	27,03
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	217,65
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	55,36
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	0
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	46,84
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	514,39
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0



		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	31,54
72	Creche Escola Silvina Manhães Terra	Áreas internas - salas de aula	222,61
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	8,13
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	44,84
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	93,82
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	65,25
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	31,56
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	30,45
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	19,8
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	551,02
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	241,9
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	18,33
73	Creche Escola Subtenente Cláudio Henrique Laurindo de Carvalho	Áreas internas - salas de aula	263,02
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	7,14
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	60,99
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	152,66
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	43,98
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	33,15
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	3,6
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	228,14
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	548,39
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	49,76
74	Creche Escola Vera Pretymann	Áreas internas - salas de aula	130,38
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	14,37
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0



		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	76,96
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	8,46
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	8,54
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	16,61
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	213,7
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	135,6
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	19,15
75	Creche Escola Vereadora Hermeny Coutinho	Áreas internas - salas de aula	266,09
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	14,57
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	37,59
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	0
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	202,67
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	36,11
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	44,03
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	32,23
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	4,35
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	124,21
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	42,74
76	Creche Escola Wilson Amaro de Freitas	Áreas internas - salas de aula	139,11
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	0
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	115,84
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	16,95
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	19,2
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	98,64
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	0
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	65,38
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	36,81
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	0

		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	848,18
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	48,46
77	Creche Escola Zumbi dos Palmares	Áreas internas - salas de aula	263,29
		Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	4,25
		Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	62,25
		Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	43,82
		Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	0
		Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	118,46
		Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	82,65
		Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	18,41
		Áreas internas - lavanderia e área de serviço	5,44
		Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	38,56
		Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	410,65
		Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	0
		Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	24,31

Total de áreas em M²

TOTAL DE ÁREAS	Área (m²)
Áreas internas - salas de aula	65.872,36
Áreas internas - sanitários e vestiários administrativos	1.553,36
Áreas internas - sanitários e vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	12.142,04
Áreas internas - salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, sala de recursos, brinquedotecas)	10.693,90
Áreas internas - biblioteca e sala de leitura	2.722,20
Áreas internas - áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	37.204,40
Áreas internas - pátios cobertos, quadras cobertas	41.581,43
Áreas internas - administrativas (diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	10.524,50
Áreas internas - lavanderia e área de serviço	1.300,60

Áreas internas - almoxarifados, depósitos e arquivos	22.560,38
Áreas externas - pátio descobertos, quadras descobertas, circulação externas e calçadas	122.243,78
Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)	102.614,13
Vidros externos - frequência mensal (face externa sem exposição à situação de risco)	11.016,17
TOTAL DAS ÁREAS EM M²	442.029,25

APÊNDICE I INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. FINALIDADE

O presente Instrumento de Medição de Resultado – IMR estabelece os critérios objetivos de aferição da qualidade, produtividade, regularidade e desempenho da execução contratual dos serviços continuados de limpeza, higienização, asseio e conservação predial prestados nas unidades escolares, administrativas e demais imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT.

O IMR constitui mecanismo de fiscalização orientado por desempenho e resultado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, vinculando o pagamento mensal ao efetivo cumprimento dos níveis mínimos de qualidade estabelecidos pela Administração.

A adoção do presente instrumento objetiva assegurar:

- a efetiva execução contratual por resultado;
- a mitigação do risco de caracterização de mera locação de mão de obra;
- a objetividade da fiscalização;
- a rastreabilidade das ocorrências;
- a transparência dos critérios de medição;
- a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação das unidades atendidas.
- a avaliação contínua do desempenho contratual.

O pagamento mensal ficará condicionado ao desempenho aferido mediante os indicadores estabelecidos neste IMR.

2. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO

A fiscalização será realizada mediante:

- inspeções ordinárias e extraordinárias;
- checklists padronizados;
- registros fotográficos;
- relatórios técnicos;
- livro de ocorrências;
- sistema eletrônico ou formulários de fiscalização;
- acompanhamento dos fiscais setoriais e gestor contratual.

A aferição ocorrerá mensalmente, considerando:

- conformidade da execução;
- qualidade da limpeza;
- cumprimento das frequências;
- disponibilidade operacional;
- regularidade da equipe;
- fornecimento de materiais;
- uso de EPI;
- cumprimento das normas sanitárias e de segurança.

Cada indicador possuirá:

- peso específico;
- critérios objetivos de avaliação;
- metodologia de pontuação;
- critérios de reincidência para fins de avaliação do desempenho.

3. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A Nota Final do IMR será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final do IMR} = \Sigma (\text{Pontuação dos Indicadores})$$

Onde:

Nota Máxima = 100 pontos;

Nota Mínima = 0 ponto.

A pontuação obtida produzirá os seguintes reflexos financeiros:

Nota Final Obtida	Consequência
95 a 100 pontos	Pagamento integral
90 a 94 pontos	Pagamento integral
80 a 89 pontos	Desconto de 2% sobre a fatura mensal
70 a 79 pontos	Desconto de 5% sobre a fatura mensal
Abaixo de 70 pontos	Desconto de 10% sobre a fatura mensal, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório

A reincidência poderá ensejar:

I – registro formal da ocorrência;

II – agravamento da avaliação dos indicadores afetados;

III – abertura de procedimento sancionatório;

IV – aplicação das penalidades previstas no Contrato;

V – eventual rescisão contratual, quando caracterizada hipótese legal ou contratual pertinente.

4. INDICADORES DE DESEMPENHO

Para cada indicador avaliado será atribuído enquadramento em uma das faixas abaixo:

Faixa	Conceito	Pontuação Aplicável
A	Conformidade Elevada	100% do peso do indicador
B	Conformidade Parcial	50% do peso do indicador
C	Não Conformidade Relevante	0% do peso do indicador

Quadro Consolidado dos Indicadores

Indicador	Objeto de Avaliação	Peso Máximo
01	Qualidade da limpeza das áreas internas	25 pontos
02	Limpeza e higienização dos sanitários	20 pontos
03	Cumprimento das frequências operacionais	15 pontos
04	Disponibilidade operacional e cobertura de faltas	10 pontos
05	Fornecimento de materiais, insumos e equipamentos	10 pontos
06	Uso de EPI e segurança do trabalho	10 pontos
07	Limpeza de fachadas e áreas externas	5 pontos
08	Descarte e destinação de resíduos	5 pontos
TOTAL		100 pontos

CrITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

Indicador	Faixa A	Faixa B	Faixa C
-----------	---------	---------	---------

Qualidade das áreas internas	Até 2 não conformidades leves	Entre 3 e 5 não conformidades	Mais de 5 não conformidades
Sanitários	Sem não conformidades	Até 2 não conformidades	Banheiro sem condição de uso ou mais de 2 não conformidades
Frequências operacionais	Cumprimento integral das rotinas	Execução parcial das rotinas	Não execução das rotinas obrigatórias
Cobertura operacional	Reposição dentro do prazo contratual	Atrasos pontuais	Unidade descoberta ou paralisação operacional
Materiais, insumos e equipamentos	Disponibilidade integral	Falhas pontuais	Falhas recorrentes ou comprometimento da execução
EPI e segurança	Conformidade integral	Falhas pontuais sem risco grave	Descumprimento grave das normas de segurança
Fachadas e áreas externas	Execução integral da programação	Execução parcial	Não execução das atividades previstas
Resíduos e descarte	Conformidade integral	Falhas pontuais	Falha grave ou recorrente

5. REINCIDÊNCIA

Será considerada reincidência a repetição da mesma não conformidade em até 3 (três) ciclos consecutivos de medição.

A reincidência poderá ser considerada pela fiscalização para fins de enquadramento dos indicadores de desempenho e avaliação da regularidade da execução contratual.

A reincidência também poderá subsidiar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Reincidência	Consequência
1ª	Registro da não conformidade
2ª	Agravamento da avaliação do indicador correspondente
3ª	Comunicação ao gestor contratual para avaliação de providências administrativas
4ª	Encaminhamento para análise de eventual aplicação das sanções previstas contratualmente

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual:

I – realizará inspeções ordinárias e extraordinárias;

II – registrará as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

III – preencherá os checklists de avaliação previstos neste IMR;

IV – consolidará mensalmente a pontuação obtida pela contratada;

V – notificará formalmente a contratada quando constatadas não conformidades relevantes;

VI – encaminhará ao gestor contratual o relatório consolidado para validação da medição.

A contratada poderá apresentar manifestação acerca das ocorrências registradas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da respectiva notificação.

7. RECEBIMENTO DA FATURA

O pagamento mensal ficará condicionado à validação da medição contratual, ao fechamento do IMR, à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada e à comprovação do cumprimento das obrigações contratuais exigidas pela Administração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Instrumento de Medição de Resultado – IMR integra o Termo de Referência e o futuro contrato administrativo para todos os fins legais.

O IMR constitui mecanismo de avaliação de desempenho da execução contratual, distinto das glosas previstas no Apêndice N e das sanções administrativas previstas no Contrato.

As glosas possuem natureza compensatória e destinam-se à exclusão do pagamento referente aos serviços não executados ou executados parcialmente.

As sanções administrativas possuem natureza punitiva e serão aplicadas na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 006/2025 e das demais disposições contratuais aplicáveis.

A metodologia adotada observa a Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e as melhores práticas de fiscalização orientada por desempenho e resultado.

APÊNDICE I.1
CHECKLIST PADRONIZADO DE AFERIÇÃO DO IMR

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

Unidade: _____

Código da Unidade (se aplicável): _____

Endereço: _____

Fiscal Responsável: _____

Data da Inspeção: ____/____/____

Horário: _____

Competência: ____/____

Tipo de Inspeção:

() Ordinária

() Extraordinária

2. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Para cada indicador deverá ser atribuída apenas uma classificação:

Código	Classificação
A	Conformidade Elevada
B	Conformidade Parcial
C	Não Conformidade Relevante
CR	Ocorrência Crítica

As ocorrências deverão ser registradas em campo próprio e, sempre que possível, acompanhadas de registros fotográficos ou outros elementos comprobatórios.

INDICADOR 01 - QUALIDADE DA LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS

Itens Verificados:

- ☐ Pisos limpos e conservados
- ☐ Mobiliário higienizado
- ☐ Ausência de poeira excessiva
- ☐ Lixeiras higienizadas
- ☐ Corredores e áreas de circulação limpos
- ☐ Ausência de resíduos aparentes

Classificação:

- () A
- () B
- () C
- () CR

Observações:

INDICADOR 02 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS

Itens Verificados:

- ☐ Vasos sanitários higienizados
- ☐ Pias limpas
- ☐ Pisos higienizados
- ☐ Ausência de odores excessivos
- ☐ Lixeiras higienizadas
- ☐ Sanitários em condições adequadas de uso

Classificação:

- ☐ A
- ☐ B
- ☐ C
- ☐ CR

Observações:

INDICADOR 03 - CUMPRIMENTO DAS FREQUÊNCIAS OPERACIONAIS

Itens Verificados:

- ☐ Rotinas diárias executadas
- ☐ Rotinas semanais executadas
- ☐ Rotinas mensais executadas
- ☐ Registros operacionais disponíveis
- ☐ Cronograma cumprido

Classificação:

- ☐ A
- ☐ B
- ☐ C
- ☐ CR

Observações:

INDICADOR 04 – COBERTURA OPERACIONAL E DISPONIBILIDADE DE EQUIPE

Itens Verificados:

- ☐ Equipe completa
- ☐ Ausências substituídas no prazo
- ☐ Escalas cumpridas
- ☐ Unidade sem interrupções operacionais
- ☐ Encarregado ou supervisor disponível

Classificação:

- ☐ A
- ☐ B
- ☐ C
- ☐ CR

Observações:

INDICADOR 05 – MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS

Itens Verificados:

- ☐ Materiais disponíveis
- ☐ Saneantes adequados
- ☐ Equipamentos em funcionamento
- ☐ Estoque mínimo mantido
- ☐ Utensílios disponíveis

Classificação:

- ☐ A
- ☐ B
- ☐ C
- ☐ CR

Observações:

INDICADOR 06 – EPI E SEGURANÇA DO TRABALHO

Itens Verificados:

- ☐ Uniformização adequada
- ☐ Utilização correta dos EPIs
- ☐ Sinalização de piso molhado

- ☐ Armazenamento adequado de produtos
- ☐ Ausência de risco ocupacional aparente

Classificação:

- ☐ A
- ☐ B
- ☐ C
- ☐ CR

Observações:

INDICADOR 07 - ÁREAS EXTERNAS E FACHADAS

Itens Verificados:

- ☐ Pátios limpos
- ☐ Resíduos removidos
- ☐ Calhas desobstruídas
- ☐ Fachadas executadas conforme programação
- ☐ Áreas externas conservadas

Classificação:

- ☐ A
- ☐ B
- ☐ C
- ☐ CR

Observações:

INDICADOR 08 - DESCARTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Itens Verificados:

- ☐ Coleta adequada
- ☐ Acondicionamento correto
- ☐ Ausência de descarte irregular
- ☐ Área de armazenamento limpa
- ☐ Conformidade sanitária e ambiental

Classificação:

- ☐ A
- ☐ B

- ☐ C
☐ CR

Observações:

3. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS CRÍTICAS

- ☐ Não houve ocorrência crítica.
☐ Houve ocorrência crítica.

Descrição da ocorrência:

Providências adotadas:

4. AMOSTRAGEM E SELEÇÃO DAS UNIDADES INSPECIONADAS

Considerando a extensão territorial da rede municipal de ensino, a quantidade de unidades atendidas e a natureza continuada dos serviços contratados, a fiscalização poderá adotar metodologia de amostragem rotativa para fins de aferição dos indicadores do IMR.

A amostragem deverá observar critérios de razoabilidade, representatividade e proporcionalidade, contemplando unidades escolares, administrativas e demais imóveis abrangidos pelo contrato.

Sem prejuízo das inspeções extraordinárias, a fiscalização deverá realizar mensalmente avaliações em quantitativo suficiente de unidades para assegurar a adequada aferição da qualidade dos serviços prestados, observando, sempre que possível, a rotatividade das unidades avaliadas ao longo da vigência contratual.

A adoção da metodologia de amostragem não afasta a responsabilidade da contratada pela manutenção dos padrões de qualidade exigidos em todas as unidades abrangidas pelo contrato, independentemente de terem sido ou não selecionadas para inspeção no respectivo período de medição.

A fiscalização poderá priorizar para inspeção:

- I – unidades com histórico de não conformidades;
- II – unidades objeto de reclamações ou registros de ocorrência;
- III – unidades de maior fluxo de usuários;
- IV – unidades que tenham apresentado desempenho insatisfatório em ciclos anteriores de medição;
- V – unidades selecionadas por sorteio ou critério técnico definido pela Administração.

A constatação de irregularidades em unidades inspecionadas poderá ensejar a realização de inspeções complementares em outras unidades da mesma região, tipologia ou perfil operacional, sempre que a fiscalização entender necessário para adequada avaliação da execução contratual.

As inspeções extraordinárias poderão ser realizadas a qualquer tempo, independentemente da amostragem mensal, sempre que identificados indícios de descumprimento contratual, falhas operacionais, riscos sanitários, situações de emergência ou qualquer fato que possa comprometer a adequada execução dos serviços.

A metodologia de amostragem constitui instrumento auxiliar de fiscalização e não limita o poder-dever da Administração de verificar a execução contratual em qualquer unidade abrangida pelo contrato.

5. CONSOLIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Indicador	Classificação	Pontuação
Indicador 01	_____	_____
Indicador 02	_____	_____
Indicador 03	_____	_____
Indicador 04	_____	_____
Indicador 05	_____	_____
Indicador 06	_____	_____
Indicador 07	_____	_____
Indicador 08	_____	_____

Pontuação Final Obtida: _____ / 100 pontos

Observações Gerais:

6. RESPONSÁVEIS

Fiscal Responsável:

Assinatura

Data: // _____

Gestor do Contrato:

Assinatura

Data: // _____

Representante da Contratada (ciência):

Assinatura

Data: // _____

APÊNDICE J

MATRIZ DE GLOSAS E NÃO CONFORMIDADES

1. DIRETRIZES GERAIS

As glosas possuem natureza compensatória e destinam-se exclusivamente à exclusão do pagamento referente aos serviços não executados, executados parcialmente ou executados em desacordo com as especificações contratuais.

A aplicação das glosas não substitui a aferição de desempenho realizada por meio do Instrumento de Medição de Resultado - IMR nem afasta a aplicação das penalidades administrativas previstas no Contrato.

Toda glosa deverá estar acompanhada de documentação comprobatória, memória de cálculo e registro formal da ocorrência.

2. MATRIZ DE GLOSAS

Item	Ocorrência	Critério de Apuração	Glosa Aplicável	Evidência Mínima Exigida
1	Ausência de profissional sem substituição	Empregado ausente sem reposição no prazo contratual	(Custo Mensal do Empregado ÷ 30) × Dias de Ausência	Controle de frequência, escala de serviço e relatório fiscal
2	Área não higienizada	Não execução das rotinas previstas para áreas internas, externas ou fachadas	Área Não Executada × Valor Unitário Contratado da Área	Relatório de fiscalização e registro fotográfico
3	Execução parcial da área programada	Execução incompleta das rotinas obrigatórias	Valor proporcional à área ou atividade não executada	Relatório de fiscalização e registro fotográfico
4	Não realização de atividade periódica obrigatória	Descumprimento de rotinas previstas no Plano de Trabalho	Valor correspondente à atividade não executada	Cronograma, checklist e relatório fiscal
5	Ausência ou insuficiência de insumos operacionais	Falta de materiais indispensáveis à execução dos serviços	Glosa correspondente à área ou atividade comprometida	Relatório de fiscalização, controle de estoque ou registro fotográfico
6	Utilização de produto irregular	Produto vencido, adulterado, sem registro obrigatório ou em desacordo com as especificações contratuais	Valor integral da atividade executada com utilização do produto irregular	Fotografia, rótulo, lote, validade ou relatório técnico
7	Não disponibilização de	Ausência de equipamentos, utensílios ou	Valor correspondente à	Relatório fiscal e registro fotográfico

	equipamentos obrigatórios	ferramentas indispensáveis	atividade ou área prejudicada	
8	Equipamento inoperante	Equipamento sem condições adequadas de utilização	Valor correspondente à atividade ou área afetada	Relatório fiscal, ordem de serviço ou registro fotográfico
9	Ausência de EPI obrigatório	Empregado executando atividade sem os equipamentos exigidos	Valor correspondente ao custo diário do empregado na data da ocorrência	Registro fotográfico e relatório de fiscalização
10	Descumprimento das normas de segurança para trabalho em altura	Execução em desacordo com NR-35 ou demais normas aplicáveis	Valor integral da atividade executada irregularmente	Relatório fiscal, registro fotográfico e registro da ocorrência
11	Paralisação parcial dos serviços	Interrupção parcial sem autorização da Administração	Valor correspondente ao período e à área afetada	Relatório circunstanciado da fiscalização
12	Paralisação total dos serviços	Interrupção integral da execução contratual	Valor correspondente ao período integral de paralisação	Relatório circunstanciado da fiscalização

3. REINCIDÊNCIA

Reincidência	Consequência
Primeira ocorrência	Aplicação da glosa simples
Segunda ocorrência da mesma irregularidade em até 90 dias	Acréscimo de 25% sobre o valor da glosa
Terceira ocorrência da mesma irregularidade em até 90 dias	Acréscimo de 50% sobre o valor da glosa
Quarta ocorrência ou mais em até 90 dias	Encaminhamento para avaliação de aplicação das sanções administrativas previstas no Contrato

4. MATERIALIDADE

Situação Verificada	Providência
Somatório das glosas superior a 10% do valor da medição mensal	Elaboração de relatório específico para avaliação de eventual inexecução parcial relevante
Somatório das glosas superior a 20% do valor da medição mensal	Encaminhamento à autoridade competente para avaliação das medidas sancionatórias cabíveis

5. RELAÇÃO ENTRE GLOSA, IMR E SANÇÕES

As glosas possuem natureza compensatória e destinam-se à exclusão do pagamento referente aos serviços não executados ou executados parcialmente.

O IMR constitui instrumento autônomo de avaliação do desempenho contratual, podendo gerar descontos financeiros próprios conforme metodologia específica.

As sanções administrativas previstas no Contrato possuem natureza punitiva e poderão ser aplicadas independentemente das glosas e dos descontos decorrentes do IMR, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda glosa deverá estar acompanhada de memória de cálculo, registro da ocorrência e documentação comprobatória apta a demonstrar objetivamente a irregularidade constatada e o respectivo impacto financeiro na medição contratual.

Na hipótese de divergência entre a contratada e a fiscalização quanto à ocorrência ou ao valor da glosa, deverá ser assegurada manifestação da contratada antes da consolidação definitiva da medição mensal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 023/2026**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio predial, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, materiais, equipamentos, utensílios, ferramentas, insumos, equipamentos de proteção individual – EPIs e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das unidades escolares, unidades administrativas e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

Início da Sessão: às 10h do dia 17 de setembro de 2026.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2026.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro